



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUINTA-FEIRA
27 DE NOVEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.845

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	4
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DA FAZENDA	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	6
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	9
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	28
SECRETARIA DE SAÚDE	28
SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	42
FUNDAÇÃO CULTURAL	42
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	44
PREVIPALMAS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.806, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova o microparcelamento da gleba de terras do Condomínio Residencial de Veraneio denominado Reserva da Mata, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no NUP nº 00000.0.064029/2024 e seus Volumes,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de terras do Condomínio Residencial de Veraneio denominado Reserva da Mata, localizado na área de terras denominada Junção dos Lotes 05 e 05-D do Loteamento Sucupira e do Lote 03/01 do Loteamento Água Fria 4ª Etapa, situado neste Município, de propriedade de Caribe Country Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.860.223/0001-58, conforme matrícula nº 176.454, do Registro de Imóveis desta Capital, com área bruta de 193.136,87 m², dos quais, conforme projeto geométrico e de arruamento, serão destinados:

I - 43.194,99 m² ao sistema viário/ciclovía;

II - 93.958,79 m² à área de lotes residenciais unifamiliares;

III - 26.288,32 m² à área de uso comum;

IV - 173,31 m² à área verde de uso comum;

V - 412,02 m² à área de lote destinado a portaria;

VI - 10.735,23 m² à área pública municipal para equipamento urbano;

VII - 18.374,21 m² à área verde não edificante.

Art. 2º Nos termos do art. 22 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, as áreas mencionadas nos incisos VI e VII do caput do art. 1º deste Decreto passarão a integrar o patrimônio público municipal no ato da inscrição do empreendimento urbanístico Condomínio de Veraneio Reserva da Mata na circunscrição imobiliária competente.

Art. 3º Em conformidade com os projetos integrantes do processo de aprovação do microparcelamento, para atender o contido no art. 22 da Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994, o loteamento será servido, conforme especificações do memorial descritivo, pelas seguintes obras de infraestrutura urbana:

I - arruamento;

II - demarcação dos logradouros, quadras e lotes;

III - rede de distribuição de água potável;

IV - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

V - rede coletora de esgoto sanitário;

VI - pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;

VII - rede de galerias pluviais;

VIII - sinalização viária horizontal e vertical;

IX - emplantamento de ruas.

Parágrafo único. Para garantir a realização das obras de infraestrutura urbana, listadas nos incisos do caput deste artigo, a serem implantadas no microparcelamento e executadas no prazo estabelecido, foi apresentada apólice seguro-garantia com valor compatível ao Parecer Técnico SEIOP Nº 050/2025/SUPOBRAS.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto, o empreendimento deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUERA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ATO Nº 1.437 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0051385-47.2025.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação a nomeação de Ana Cleide Luiz dos Santos Alves, no cargo de Orientador Educacional -40h/Pessoa Negra, no concurso

público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, ANA CLEIDE LUIZ DOS SANTOS ALVES, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Orientador Educacional-40h/Pessoa Negra (QES15), classificação nº 13º, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.438 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025 e Parecer nº 549/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, conforme a seguir, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Secretaria Municipal da Fazenda:

ADRIELE RODRIGUES ALVES;
ADRIELLY JOANA FERREIRA;
ANDRYA BEATRIZ COSTA DE OLIVEIRA;
JUCIMARA FREITAS MARQUES;
MYLENA CÉSAR REIS;
TEURA REIS JARDIM DE SOUZA;

II - Controladoria-Geral do Município:

ALDIRENE OLIVEIRA DA CUNHA;
ELEIZY COSTA ALENCAR;
NAZARÉ CABRAL DE SOUZA;

III - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana:

DANIELA RESENDE DOS SANTOS;
DEUZIRENES LOPES DE OLIVEIRA;
EULÁLIA OLIVEIRA DE SOUSA;
MARILENE FEITOSA LEAL MORAIS;
MARIONEIDE RIBEIRO DE SOUSA;
VIVIANE GONÇALVES SILVA;

IV - Gabinete do Prefeito:

ANA BEATRIZ BYLHÕES PARENTE DE ARAÚJO;
ANA LAURA FONSECA SILVA;
ANA PAULA DE SOUSA MARTINS;
DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA;
IVANILDE ROSA DE OLIVEIRA;
KAMILLY VICTORIA LOPES MENEZES;
KÁTIA HELOÍSA MAURÍCIO DA CRUZ;
KEVERSON RODRIGUES DE FREITAS PONTES;
LAUDIANE GOMES DA CONCEIÇÃO;
LUANA VIEIRA DE SOUZA CASTRO;
LUCIMEIRE ALVES DA SILVA;
MAIARA DOS SANTOS LOPES RIBEIRO;
MARIA CAMPOS SOUSA DA SILVA;
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA ROCHA;
MICHELE TAMIRES ALVES DOS REIS;
NAENDRIA BARBOSA OLIVEIRA;
NATALIA SILVA SOUSA GLORIA;
THÚLIO BARROZO MAGALHÃES;
WANDA ALMEIDA CITÓ;

V - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

EMANUEL DOS SANTOS BRANDÃO DE LIMA;
FILIPE COSTA DOS SANTOS;
LINDAUA RODRIGUES FERREIRA;

VI - Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes:

CLEIA BEZERRA DOS SANTOS;
DANIEL NASCIMENTO MARTINS;
ERINAM CARNEIRO DOS SANTOS;
HELLEN CRISTINNY DE SOUSA MOTA;
JHONATA PEREIRA ALVES;
JULIANA SANTANA DA SILVA;
LUCIENE DE SOUSA DUARTE;
MARIA CLARA OLIVEIRA GONÇALVES;
MARIA DA LUZ MILHOMEN;
MILENA CUNHA LYRA;
MÔNICA NUNES FERREIRA;
NEURA SOARES SOUSA DE OLIVEIRA;
PEDRO KAWÉ SANTIAGO RAMOS;
RAFAELA MARTINS SALES AZEVEDO;
RAYANNE ALCANTRA DE AGUIAR;

VII - Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana:

CELMA PEREIRA DE SOUSA;
ELOA MARTINS DOS SANTOS;
GENIR MARIA SOUZA;
IOLANDA PEREIRA ABREU;
ISLORRANE BATISTA DA SILVA;
JACKELINE RIBEIRO GLORIA GOMES XAVIER;
JAQUELINE NUNES DA SILVA;
MAISA ELLEN DE SOUSA SILVA;
MARCILENE CABRAL BAKER;
MARIA CLARA DE SOUZA MELO;
MARIA NAYANE FRANCA DO NASCIMENTO PADUAN;
RAFAELA PIRES DA SILVA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

RAYLANNE SILVEIRA CUNHA;
ROSINALVA FERREIRA PEREIRA;
STEPHANY RODRIGUES MENEZES;

VIII - Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

ALINE VIEIRA DA PAZ;
ANA LUISA CARVALHO DOS SANTOS;
BIANCA SILVA ALECRIM;
FABIANA BORGES JARDIM;
HEVELLY NARCISO XAVIER;
JÚLIA RIBEIRO DE MELO;
MAÍSA GABRIELE JOSÉ DA COSTA;
MARCELA BARBOSA RIO BRANCO;
MARIA GORETE MORAIS RESPLANDES;
NATÁLIA SILVA SOUSA GLÓRIA;
NAYARA DA SILVA BANDEIRA;
RAYANE GONÇALVES ARAÚJO;
SABRINA PEURES DOS SANTOS BARBOSA;

IX - Casa Civil do Município de Palmas:

ALBERTINO SOARES BARROS;
CREY LÚCIA ROCHA SOARES FERNANDES;
EDILENE ARAÚJO DA CUNHA RODRIGUES;
EDUARDA LIRA PORTO;
ELINALVA FONTES SILVA;
ITHALO MESSIAS RAMALHO;
LETÍCIA CRYSTHINA SOARES OLIVEIRA;
MAGNA PEREIRA DE ARAÚJO NUNES;
MARIA CARMELITA PAULINO DA SILVA;
MARIA DA VIRGEM FERNANDES PASSOS;
THÁVILA ALVES DE SOUSA ALCÂNTARA;
WALLACE ALVES DE ALMEIDA;

X - Secretaria Municipal de Comunicação:

ANISIA CARVALHO DE OLIVEIRA;
CAMILA COSTA DE BESSA;
ELAINE PEREIRA DA SILVA;
LUANA VENÂNCIO DA LUZ;
NAYANE DE SOUSA BEZERRA;

XI - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

CAROLYNE ARAUJO SOUZA BARBOSA;
CIRENE MATILDES ELIAS;
DANIELE LIMA ALMEIDA SOUSA;
DIEGO VINICIUS SOARES BARROS BATISTA;
EYFRAM MATEUS MARTINS NUNES COSTA;
EVA PEREIRA VANDERLEIS;
GABRIEL BOGO MARIOTI;
JOÃO ALVES GLÓRIA FILHO;
KESIA CONCEIÇÃO LIMA MOURA;
LAURINETE ALVES DE SOUSA;
LUANA NUNES DOS SANTOS;
LUANNA CASTRO ALVES SAMPAIO;
MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA;
MAURINETE ALVES DE SOUSA;
MILENA DE SOUSA SILVA;
MIRIAN SILVA DE SOUZA MORAIS;
RAFAEL PEREIRA DA GLÓRIA;
RAKOSCYLENE LIMA CRUZ;
RAYLYS DE ARAÚJO PAIVA REIS;
RYLLEN ALVES DA SILVA NASCIMENTO;
SUZY LUNARA PRADO DE ARAUJO;
THAYNARA GLÓRIA BARREIRA;
VINICIUS COELHO DE SOUSA;
WALLYSON DANYEL ALVES SILVA;

XII - Procuradoria-Geral do Município:

ADELIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO;
DIEGO ALVES RAMALHO;
ELEIZY COSTA ALENCAR;
EMILLY VITÓRIA ALVES DA SILVA;
JEISIVÂNIA PEREIRA LOPES NUNES;

KELLEN KECIA PAULINO DE SOUSA;
SUYANNE EVANGELISTA FREITAS;

XIII - Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher:

ANA CLARA FERREIRA ROSA PIRES;
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO;
ANDRÉIA FERREIRA DE SOUZA;
ANDRIA MOURA LINHARES;
CÉLIO BATISTA PONTES;
DÉBORA BARROS RIBEIRO;
DOMINGAS DE SOUZA CARVALHO;
EMILY VICTÓRIA SOUSA;
ISAMARA LIMA SOUSA;
LAICE FERNANDES DOS SANTOS;
LAROANE ALVES DA SILVA COSTA;
LUIZ ROBERTO CHAVIER MELQUIADES;
MARIA DAS DORES GOMES FLORENTINO ROCHA;
MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA MARINHO;
MARIA EDUARDA ALVES BARROS;
MIGUEL BEZERRA FERNANDES;
NAYANE ALVES RODRIGUES;
THAUANA ALVES FREITAS;
VANEZA CARVALHO;
VITÓRIA MARQUES SOARES OLIVEIRA;

XIV - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária:

DÉBORA ALVES DA SILVA;
DENISE ANDRADES DO CARMO;
KARINE DA SILVA RODRIGUES;
KÁTIA CILENE MORAES DE CARVALHO;

XV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação:

ALVARO EDWIN SANTOS BRITO;
ANA PATRICIA FREIRE SILVA;
DENIS ROCHA GLÓRIA;
DHAIANE SOARES SOUSA;
EMANUEL EVANGELISTA DE SOUSA;
ERICA DA CRUZ NASCIMENTO;
EVELY EPIFÂNIO LEAL ALMEIDA;
FANNY RODRIGUES DE ASSIS;
HILDA OLIVEIRA DE SOUSA ROCHA;
JESSICA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO COSTA;
JULIANA CARVALHO QUIXABEIRA;
KLERISTON FERNANDO PEREIRA MOURA;
LILIANE SANTOS SANTANA;
LINDALVA FERREIRA PEREIRA;
LISYANNE MARINHO CASTRO;
LORRANE CHAGAS CASIMIRO;
LORRAYNE PATRICIA MAGALHAES LOURENCO;
LUISA RUAS MACIEL;
MARCIA FERREIRA DA ROCHA;
MARIA BETÂNIA DE SOUSA GALVÃO;
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA CHAGAS SILVA;
MARIA GERLANE ALVES NASCIMENTO VIANA;
MARXIRLENE MARIA DOS SANTOS;
MONIQUE APARECIDA RIBEIRO ALVES;
NYCLEYS KETTELEN DA SILVA MIRANDA;
PAMALA NERES BARBOSA DE SOUSA;
PEDRO LABRE FIGUEREDO LUSTOSA;
RAQUEL DO NASCIMENTO COSTA SOARES;
RAUL JOSE FRANCA DO NASCIMENTO;
RAYLANE ALMEIDA LOPES;

XVI - Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

EVA SOUZA CUNHA MACEDO;
FRANCISCA LEONEIDE RODRIGUES DE SOUSA;
JADE TALITA SANTANA;
LUIZ TORRE;
MONISE REIS SOUZA FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas;

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.251, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.075702/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exoneraada, a pedido, KEILA RODRIGUES VALADARES do cargo efetivo de Educador Social-40h, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, a partir de 5 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 053/GAB/PREF, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 070/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.026359/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa FAZ EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.481.518/00001-88, que dizem respeito a contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de cerimonial, juntamente com a equipe e infraestrutura necessária à organização, supervisão e execução das cerimônias e atos protocolares, garantindo o cumprimento das normas e tradições estabelecidas para a solenidade dos eventos da agenda interna e externa do Prefeito, visando atender as necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito e suas subordinadas.

Unidade Gestora	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Jakeline Rocha Moura	413077940
SUPLENTE	Vitoria Pereira Lopes	413077399

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 070/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.026359/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa FAZ EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.481.518/00001-88, que dizem respeito a contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de cerimonial, juntamente com a equipe e infraestrutura necessária à organização, supervisão e execução das cerimônias e atos protocolares, garantindo o cumprimento das normas e tradições estabelecidas para a solenidade dos eventos da agenda interna e externa do Prefeito, visando atender as necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito e suas subordinadas.

UNIDADE GESTORA	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Carlos Augusto Mecnas Martins	190501
SUPLENTE	Aldenora Costa Lang	413077946

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do instrumento contratual citado nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 36/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Suspensão de Processo Administrativo Disciplinar para garantia do devido processo legal e da ampla defesa.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo Ato nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.173, de 8 de abril de 2025, especialmente no item 2.3, que versa sobre a competência do Corregedor-Geral, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 00000.0.001288/2025, instaurado em face da servidora Nádia Guedes Matos de Paula;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora em 17 de novembro de 2025, solicitando a suspensão do processo em razão de licença para tratamento de saúde, conforme documentos anexados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, garantias fundamentais previstas no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o estado de saúde da servidora, devidamente comprovado, prejudica o exercício de sua autodefesa, sendo imperativa a aplicação do princípio da humanidade para garantir a paridade de armas no processo;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, ad cautelam, o trâmite do Processo Administrativo Disciplinar nº 00000.0.001288/2025, a fim de garantir o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório pela servidora Nádia Guedes Matos de Paula.

Art. 2º A suspensão perdurará enquanto vigente a licença para tratamento de saúde da servidora. O processo retomará seu curso normal após a cessação da licença e a constatação da plena capacidade da servidora para participar dos atos processuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2025.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processos
A.F.G HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO LTDA	MF	27783	071248/2025

Palmas, 25 de novembro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 928/GAB/SEPLAN, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 2º, inciso V e 21 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 17,18 e 19, da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 03 de novembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO						
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
SETEMBRO - 2025						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	180271	ANTONIO CARLOS CABRAL GOMES	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	IV	A	25/09/2025
2	413027829	ELDA DE SOUSA SANTANA COSTA	PEDAGOGO	II	A	28/09/2025
3	306441	GREICY SUELEN RODRIGUES LIMA CARDOSO ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	IV	A	16/09/2025
4	139051	JUAREZ SERGIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	02/09/2025
5	163361	MARCOS MOTA DE SOUZA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	11/09/2025
6	134821	MARCOS SOUSA TERRECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	A	18/09/2025
7	299651	MARIA BONFIM CAVALCANTE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	30/09/2025
8	165181	ROGERIO CATANOSSI	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	IV	A	28/09/2025
9	307511	SALOMAO ALVES NOGUEIRA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	IV	A	14/09/2025

PORTARIA N.º 929/GAB/SEPLAN, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 2º, inciso V e 21 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos dos Art. 20-A, 21 e 22, da Lei n.º 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 03 de novembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO						
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR						
SETEMBRO - 2025						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	261421	DANIELA DA ROCHA FIGHERA	ARQUITETO	III	A	09/09/2025

PORTARIA N.º 930/GAB/SEPLAN, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 2º, inciso V e 21 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 16, 18 e 19, da Lei n.º 1.749, de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 03 de novembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO						
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - ATTM						
SETEMBRO - 2025						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	307491	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	23/09/2025
2	310551	LEANDRO FURTADO CIDRAO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	23/09/2025

PORTARIA N.º 931/GAB/SEPLAN, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 2º, inciso V e 21 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO ao servidor integrante ao plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos dos Art. 13, 14, 15 e 16, da Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, segundo a classe, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 03 de novembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO						
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS FISCALIS DE OBRAS E POSTURAS - FAU						
SETEMBRO - 2025						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413030613	IZABELLA CRISTINA TEODORO TRALDI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	III	C	14/09/2025

PORTARIA Nº 973/GAB/SEPLAN, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro

de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Convênio n.º 21/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 27/11/2024, publicado em 27/11/2024 no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 3.598;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.068724/2025,

Considerando ainda a ciência do servidor em 17/11/2025, acostada aos autos citados acima;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
296141	SIMONE DO COUTO SEABRA MARQUEZ	ASSISTENTE SOCIAL	I	B	05/08/2009
			I	C	05/08/2010
			I	D	05/08/2011
			I	E	05/08/2012
			I	F	05/08/2013
			I	G	05/08/2014
			I	H	05/08/2015
			II	A	05/08/2016
			II	B	05/08/2017
			II	C	05/08/2018
			II	D	05/08/2019
			II	E	05/08/2020
			II	F	05/08/2021
			II	G	05/08/2022
			II	H	05/08/2023
			III	A	05/08/2024
			III	B	05/08/2025

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) SIMONE DO COUTO SEABRA MARQUEZ, matrícula nº 296141, ocupante do cargo de Assistente Social:

I - PORTARIA Nº 075/GAB/SEPLAD, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.184, de 20 de março de 2023;

II - PORTARIA Nº 065/GAB/SEPLAD, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.415, de 1 de março de 2024;

III - PORTARIA Nº 90/GAB/SECAD, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.663, de 26 de fevereiro de 2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 17 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1004/GAB/SEPLAN, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o Art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

III- eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:
[...]

Art. 2º. O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	134381	CRISTIANE ROCHA GOMES BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
03	131281	HELIO SILVESTRE XAVIER	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MEMBROS DA COMISSÃO
04	131071	MARTA CRISTINA NOLETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 19 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1009/GAB/SEPLAN, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas nº 00000.0.074069/2025;

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional - Monitor de Desenvolvimento Infantil, ocupado por CREUZELIA GOMES FLORENTINO PASSOS, matrícula nº 413078920, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 24 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1010/GAB/SEPLAN, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas nº 00000.0.074085/2025;

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional - Monitor de Desenvolvimento Infantil, ocupado por KARITA FREITAS ALVES, matrícula nº 413079114, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 24 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1011/GAB/SEPLAN, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo para a Secretaria do Gabinete do Prefeito, o (a) servidor (a) MARIA MOURA BRITO, matrícula nº 136691, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código do Setor: 347 e Código da Dotação Orçamentária: 3042-2100.8306.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1012/GAB/SEPLAN, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Cultural de Palmas, para a Secretaria Municipal da Fazenda, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413019750	JOÃO PAULO LEITE PEREIRA JUNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

Palmas, 24 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1013/GAB/SEPLAN, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, o (a) servidor (a) NIUVANBERG VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 413077674, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Código do Setor: 519 e Código da Dotação Orçamentária: 3054-3700.8314.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

Palmas, 24 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1014/GAB/SEPLAN, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a(ao) servidor(a) LUCIANA MARIA PEREIRA, matrícula nº 146301, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) meses consecutivos, a contar de 17 de novembro de 2025, com fundamentos no art. 215, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, art. 155, 156, 157, 158 e 159 da Lei nº 087, de 07 de fevereiro de 1991, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.060087/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 24 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 26/2025

PROCESSO: 00000.0.063160/2025

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: Estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de desconto em folha de pagamento de Empréstimos Consignados para os servidores públicos municipais ativos, remunerados pela PREFEITURA DE PALMAS, respeitando os limites legais vigentes, nos termos do Decreto nº 2.713, de 4 de junho de 2025.

BASE LEGAL: O presente Convênio tem fundamentação legal o art. 184 e 184-A da Lei 14.133/2021; Artigo 39 da Lei Complementar nº 008/99; Decreto Municipal nº 2.713, de 4 de junho de 2025 e pelas normas regulamentadoras.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses com início na data da assinatura, prorrogáveis, mediante justificativa, sempre por meio de Termo Aditivo.

ASSINATURA: 24/11/2025.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.851.511/0001-85, com sede à 104 Norte, Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lt. 28ª, Centro - Palmas, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 2º Andar, na cidade de Palmas/TO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, nomeado pelo ATO nº 1.260-NM, publicado no DOMP nº 3.816 de 14/10/2025, portador da Matrícula Funcional nº 413019707, doravante denominado CONVENIENTE, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira com sede no ST SETOR SBS, S/N, Quadra 4, Bloco A, Asa Sul, CEP: 70.092-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por LUCIANO BARROS DA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.900.342-**, portador da cédula de identidade nº X.286.6XX - SSP/TO, doravante denominado CONVENIADO.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
CONCORRÊNCIA Nº 011/2025**

A Superintendência de Licitações torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" da CONCORRÊNCIA Nº 011/2025, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para controle tecnológico de solos, asfalto e concreto através de ensaios de laboratório e execução de serviços técnicos de topografia, no Município de Palmas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, instruído no processo NUP: 00000.0.014185/2025, considerando o prazo de publicação nos meios legais, bem como, para saneamento de inconsistências identificadas. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2025.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Agente de Contratação

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E
DA MULHER****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre apreciação a solicitação do Registro do Instituto Nacional de Assistência Social e Desenvolvimento- INASED.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Palmas - TO após deliberação dos(as) conselheiros(as) em Reunião Ordinária de Nº 358, realizada no dia 19 de novembro de 2025, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de Inscrição da entidade Instituto Nacional de Assistência Social e Desenvolvimento - INASED, Nº de inscrição 026/2025 de 25 de novembro de 2025 com o CNPJ 13.446.509/0001/04, situada na 103 Norte Rua NO 01 Lt 01 Ed. Tocantins Sala 12 3º andar, Palmas - TO, CEP:77001-016. Neste sentido, o Instituto Nacional de Assistência Social e Desenvolvimento - INASED apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CMAS Nº. 14, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS - Palmas, Nº. 007, de 17 de maio de 2015. Como podemos destacar, a Instituição configura-se como Entidade Preponderante de Assistência Social e desenvolve os seguintes Benefícios e Projetos Socioassistenciais

1- Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;

2- Promove articulação com a comunidade, garantindo a existência de processos participativos dos usuários;

3- Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art. 2º A Inscrição terá validade por tempo indeterminada, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos seus requisitos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2025.

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 002, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA/PALMAS, BIÊNIO 2026/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA/PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.377, de 16 de agosto de 2005,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento de Entidade da Sociedade Civil, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.806, de 30 de setembro de 2025, que regulamenta o processo de escolha da entidade da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/Palmas, biênio 2026/2027;

CONSIDERANDO que o referido edital destinou 01 (uma) vaga para entidade da sociedade civil atuante na área de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o período de inscrição compreendido entre os dias 10 e 30 de outubro de 2025, realizado na Sede da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher (SEMAS) ou via e-mail;

CONSIDERANDO que apenas uma entidade apresentou inscrição, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos no edital;

CONSIDERANDO a análise da Comissão Eleitoral do COMSEA, que avaliou a documentação e emitiu parecer favorável à habilitação e homologação da entidade inscrita;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final e homologar a entidade da sociedade civil inscrita e habilitada no processo de credenciamento, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/Palmas, biênio 2026/2027, conforme edital 002/2025 COMSEA/Palmas.

Art. 2º A entidade homologada integrará o COMSEA/Palmas como representante da sociedade civil, nos termos da legislação e do regimento interno do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELOISE SCHOTT
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas - COMSEA/Palmas

EDITAL COMSEA Nº 002/2025

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA/PALMAS, BIÊNIO 2026/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA/PALMAS, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.377, de 16 de agosto de 2005, torna público o resultado final e a homologação do Processo de Escolha da Organização da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/Palmas, biênio 2026/2027, conforme o Edital de Credenciamento de Entidades da Sociedade Civil, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.806, de 30 de setembro de 2025.

1. Entidade da Sociedade Civil Homologada:

Entidade: Associação dos Ciganos de Etnia Kalon de Palmas Tocantins - ACEK-PATINS
CNPJ: 33.671.393/0001-14
Área de Atuação: Social, Alimentação, Educação e Promoção da Cidadania
Período de Análise: Novembro de 2025

A referida entidade foi habilitada e homologada conforme os critérios estabelecidos no edital de credenciamento, destinando-se à representação da sociedade civil atuante na área de Segurança Alimentar e Nutricional junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/Palmas, para o biênio 2026/2027.

A função de conselheiro(a) é considerada de interesse público relevante, sem vínculo empregatício e sem remuneração, nos termos do regimento interno do COMSEA.

A posse da entidade homologada e de seu(s) respectivo(s) representante(s) ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2025, durante a reunião ordinária do COMSEA/Palmas, na sede da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher (SEMAS), situada na Quadra 904 Sul, Avenida LO 23, Conjunto 02, Lote 10, Palmas/TO.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2025.

TAINARA PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral
COMSEA/Palmas

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 391, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro Lote 05, situado à rua 10, quadra 16, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa Folha 01, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05 A, situado à rua 10, quadra 16, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa Folha 01, com área de 225,00 m² e Lote 05 B, situado à rua 10, quadra 16, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa Folha 01, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 55239/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 393, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro Lote 10, situado à Alameda 01, Conjunto QI 04, da quadra ARSO 43, com área de 461,96 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A, situado à Alameda 01, Conjunto QI 04, da quadra ARSO 43, com área de 230,76 m² e Lote 10 B, situado à Alameda 01, Conjunto QI 04, da quadra ARSO 43, com área de 231,20 m². , objeto do processo nº 76882/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 394, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro Lote 24, situado à Rua NE 05, Conjunto 03, da quadra ACNE 01, com área de 720,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24 A, situado à Rua NE 05, Conjunto 03, da quadra ACNE 01, com área de 280,00 m² e Lote 24 B, situado à Rua RPNE 03, Conjunto 03, da quadra ACNE 01, com área de 440,00 m², objeto do processo nº 74409/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 134, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Palmas -SEMOB, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação - JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Semob de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS a qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: a Secretária JUNIA FERREIRA e os Membros DANIEL PEREIRA DA SILVA, ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA, CAROLINA SANTOS DE SOUSA e KERLY DE CASSIA ARAÚJO CANANEIA.

Foram emitidos pareceres e julgados por este colegiado como medida mais adequada o DEFERIMENTO dos seguintes processos: 354862025, 373372025, 373182025, 367362025, 39946, 740462024, 68332025, 80332025, 80222025, 135522025, 376672025, 376692025, 354112025, 354912025, 3550, 36596, 287342025, 372302025, 372372025, 339612025, 347062025, 343222025, 281862025, 287132025, 368442025, 372352025, 371952025, 392122025, 361942025, 358472025, 365622025, 94052025, 373082025, 378842025, 540302025; o INDEFERIMENTO dos processos: 715862024, 325522025, 355112025, 358502025, 35976202, 361952025, 364102025, 281882025, 373112025, 372402025, 372392025, 369532025, 370952025, 377382025, 377412025, 377462025, 377532025, 377592025, 381552025, 381622025, 386332025, 387092025, 38692, 400332025, 400382025, 290232025, 290612025, 340962025, 347922025, 352172025, 353352025, 355002025, 357522025, 362232025, 366172025, 376322025, 377502025, 377422025, 676682025, 379622025, 378572025, 378412025, 379262025, 388832025, 388912025, 389012025, 39097, 302332025, 341882025, 349712025, 358032025, 357122025, 359812025, 362102025, 287322025, 37226, 372082025, 28208, 283832025, 355912025, 357892025, 362192025, 368552025, 368612025, 36189, 368632025, 763342024, 383272025, 385802025, 396672025, 396822025, 371992025, 370982025, 370672025, 382002025, 382042025, 382102025, 355682025, 362142025, 367072025, 367282025, 1062025, 368492025, 368512025, 373442025, 373292025, 374162025, 372412025, 372452025, 372762025, 372812025, 387762025, 385932025, 388622025, 388582025; a CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA dos processos: 359142025, 392732025 e o ARQUIVAMENTO dos processos: 370992025, 345082025, 37236, 335022025, 338532025, 341102025, 355582025, 295952025, 382702025, 383422025, 383392025, 266602025, 387932025, 388962025, 387912025, 388342025, 388532025..

Por fim os resultados foram validados pela Presidência desta Junta e foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros.

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 230, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 1ª JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das Jari e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetran.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente DIEGO ALVES LOURENÇO a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes os membros: ABILIO CARDOSO AZEVEDO NETO, GLAUCYENE DE OLIVEIRA

SANTOS, SIMONE MATIAS GONDIM SILVA, THAIS CRISTINA SILVA DANTAS, CRISTIANO ALMEIDA MOTA, MARCOS FERNANDES DA SILVA, NEILE GOMES DOS REIS, PEDRO NETO ALVES DE JESUS, RANIÊRE BRITO DA LUZ GOMES, JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros e Suplentes.

Em seguida o/a Presidente Relator(a)/Membro, senhor(a) DIEGO ALVES LOURENÇO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
0202207307	SIMONE ALVES DA SILVA	LSO0800	R480230458
02022071563	ANDREA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	OLJ3723	R490884453
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022071500	GERLANDIA CONCEICAO DE JESUS	OYC7873	R480142180
02022071975	ELIAS FERNANDES MATOS	JFA6635	R480217114
02022071198	SINDICLEY MOURA DA SILVA	PRC7A60	R480194352
02022070921	JEORLAN PEREIRA DA SILVA	QWDOH53	R490942922
02022070562	IZALCO INEZ DIAS	AOQ8911	R480254607
02022070403	LUCAS PEREIRA RIBEIRO	QWCS49	R480188970
02022070357	ALVARO LOBO MUNIZ	NKU5871	R490896194
02022071312	VALMIR BARROSO	MXE4154	R480229780
02022072735	ALEX EDUARDO BORGES PONTES	MVU5032	R490910101
02022073055	ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA PEREIRA	QWDSO43	R480231186
02022073304	SERGIO SILVA DA CRUZ	QKH5032	R480168056
02022070000	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	QKG7288	R480169349
02022070042	JADERSON NOVAES SANTOS	PLZH64	R480212570
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro ABILIO CARDOSO AZEVEDO NETO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022072439	JOSE CARVALHO GOMES	QKB2494	R480054361
02022072307	MARIA VERONICA CAVALCANTE DE SOUSA	MXC3622	R480053136
02022072039	ROMULO FRANCISCO PINHEIRO ARRAIS	OF08624	E105775456
02022073486	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVO9302	R480016184
02022073373	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVO9302	R490790619
02022072170	HEVYLLA SIQUEIRA ANDRADE	OLM1369	R480076434
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022071846	EVALDO RODRIGUES FONSECA	QKH8152	E105776011
02022071819	DANIEL PINHEIRO NEVES	MWGS749	R480245792
02022071307	ORFILENO GOMES SOBRINHO	QWDT7491	R480217101
02022071719	CELSO TEIXEIRA DA SILVA	QWDT279	R480221837
02022071707	LUCAS MENDES DA SILVA	RSAG938	R480151735
02022072498	CARLOS FERREIRA COSTA	QK6131	R480098486
02022072886	MARIA DO CARMO CARNEIRO DA COSTA	MWP3E55	R480145359
02022072501	IVAN NUNES DE ALMEIDA	NSO11595	R480067307
02022072770	ALEX EDUARDO BORGES PONTES	MVU5032	R490896453
02022072829	RAFAEL FERREIRA MACEDO	QWB3E72	R480214887
02022072913	SANDRA AIRES VASCONCELO	QKG9716	E105800846
02022072934	LOURIVAL MARQUES DE SOUZA	QK4547	R490896454
02022073150	CIDA MARLEY GOMES DE CARVALHO	NFWZ547	R480157495
02022073228	MAC TURLEY LOCAÇO E CONSTRUÇÃO LTDA	OLJ4737	E105776206
02022073121	THIUYO JOSE RODRIGUES VALENTE	QK4489	R480247446
02022073361	LOJA DOS DOCES E FESTA LTDA	OLN8672	E105925881
02022073591	MARCIO PERES DA CRUZ	GAJ7C74	R480258092
02022072126	NATALLIA KESIA CIRQUEIRA MACIEL	MVL6727	R490823167
02022073741	MARIA MAGVANE SOUSA COSTA	OMO4F38	R480024048
02022073821	DOGIVAL FRANCISCO DA SILVA	QWD1H53	E103402722
02022072525	ALEXANDRE BEZERRA LACERDA	HAAD037	R490846598
02022073504	DEUSIMAR DOS SANTOS NEVES	MW6455	E105805716
02022074649	CIMAR IMACULADA CUNHA DA MOTA	QNI9F39	R490898535
02022073416	RUBERVAL DA SILVA XAVIER	MWL0902	R480170343
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022074203	ANDREZA SIMAO FERREIRA DE SOUZA	MWZ8143	R490332383
02022074982	NUBIA CRISTINA BRAGO COELHO SOARES	JWE1465	R490896456
02022074137	JANAILTON LIMA DE SOUZA	QWES601	E102104253
02022073942	CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA	OLK1550	R490933880
02022073474	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVO9302	R490978933
02022072950	IMOBILIARIA PEREIRA E BARROS LTDA ME	QKH1565	R490071973
02022073116	DANIEL FRANCO MAIA	QWDBH22	R490902524
02022073197	DORIVAN DA SILVA SOBRINHO	OLL8652	R491016396
02022072228	ZULMIRA MELQUIDES SOUZA	MVTF171	R490808904
02022070923	JEORLAN PEREIRA DA SILVA	QWDOH53	R490941993
02022076738	PATRICK COSTA DOS SANTOS	MWV11225	R490321251
02022063020	EURIZANE OLIVEIRA BARROS	QKH4661	R480225640
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022074431	DOGIVAL FRANCISCO DA SILVA	MWH8B68	R480229852
02022075114	EVALDO NUNES SILVA	JUNZ866	R480165362
02022072549	LUCAS NOVAIS NOGUEIRA	QKC7083	R480159801
02022072434	ELLEM CRISTINA VIEIRA E SOUZA CARDOSO	QKJ3055	R480138390
02022072587	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	EZM8580	R490676834
02022072805	VITOR RAFAEL MONTEIRO DIAS	RSB0D07	E105975248
02022073251	FLAVIANE TORRES CARVALHO	MXG1526	R480216827
02022073392	RUBERVAL DA SILVA XAVIER	MWL0902	R480219882
02022071561	ANDREA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	OLJ3723	R480207859
02022070518	ELIANE MIRANDA ALVES	QWIF1E21	R480206674
02022069390	MIRIA BENIGNA CARVALHO	OLK3402	R491021998
02022066299	SUENIA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	MWXX7475	R490909878
02022074268	ROSELIUHA DA SILVA MACHADO	MWVG3609	R490250960
02022073758	JANAILTON LIMA DE SOUZA	QWES901	R490938221
02022073463	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVO9302	R490763355
02022073355	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVO9302	R490764575
02022073433	RUBERVAL DA SILVA XAVIER	MWL0902	R480146801
02022065693	WYSSSES STEFANI AMARAL COSTA	OLNF45	E105406800
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro SIMONE MATIAS GONDIM SILVA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022073371	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVO9302	R490790316
20220073464	CONSORCIO HP ITA	OVO7370	R480259561
02022074987	704 VEICULOS LTDA	QXQ4G33	R480072225
02022075034	VALDEMAR BARBOSA DE SOUSA	MVQ6798	R490876846
02022074047	CELIO DE SOUSA FAGUNDES	OTW9145	R490887876
02022074338	ANDREZA SIMAO FERREIRA DE SOUZA	MWZ8143	R490191962
02022074136	SANDRA CRISTINA FATIMA FRIOLI DE OLIVEIR	PBU7595	R480136272
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022072172	HEVYLLA SIQUEIRA ANDRADE	OLM1369	R480172702
02022072595	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	EZM8580	R490794174

02022072502	ANDRE ITALO SILVA SANTOS DE MENEZES	MXF9533	R490929243
02022072831	RAFAEL FERREIRA MACEDO	QWB3E72	R480209779
02022072907	LARA PATRICIA GOMES DA SILVA	MWM2751	R480238437
02022073152	CIDA MARLEY GOMES DE CARVALHO	NFWZ547	R480159190
02022073076	JANIO TAVARES DOS SANTOS LIMA	OZY9F24	R480267026
02022073356	LOJA DOS DOCES E FESTA LTDA	OLN8672	R480172800
02022073593	MARCIO PERES DA CRUZ	GAJ7C74	R480260266
02022073459	RUBERVAL DA SILVA XAVIER	MWL0902	R480152580
02022073710	ANNE SOUSA PEREIRA DOS SANTOS	OLN6309	R490939043
02022073485	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ9302	R491025718
02022073785	MARIA BONFIM BENTO DE SOUSA	QWEZD95	R480234763
02022074243	FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA	QWIF621	R490981784
02022074272	CRISTIANO COELHO DO CARMO	PA07122	R480269014
02022072533	ALEXANDRE BEZERRA LACERDA	HAAD037	R490925673
02022074647	CIMAR IMACULADA CUNHA DA MOTA	QNI9F39	R490973880
02022074672	VICTTOR SALLES LELLIS AVILA	OLK5A28	E105875516
02022075133	DANIEL FERNANDES DOS SANTOS	MWL8296	R480143351
02022076126	WESLEY FERREIRA PINTO	OLK8826	R490907226
02022075149	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	RSA1A22	E105425242
02022074614	JOSE ANAPOLINO PIRES	QKJ6C81	R480168645
02022073987	CRISTIANE DA CRUZ MELQUIADES GOEYIA	QWDSH49	R480091970
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro THAIS CRISTINA SILVA DANTAS			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022072530	ALEXANDRE BEZERRA LACERDA	HAAD037	R480045617
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022069404	MAYCON DE SOUZA ARAUJO	QWES112	R490962537
02022070797	MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE	QKJ3070	R480241401
02022070917	EDELMO ALVES ROCHA	MWD4369	E105875316
02022071189	ANTONIO DE SOUZA LINO	OLM1639	R480265722
02022072177	HEVYLLA SIQUEIRA ANDRADE	OLM1369	R480209061
02022071620	DANIELA FERNANDES DA SILVA CORREIA	QKB1831	R480102759
02022071439	SILVIAN MANOEL DE FARIAS	MWK1763	E101203031
02022072748	ALEX EDUARDO BORGES PONTES	MVU5032	R490920050
02022072833	RAFAEL FERREIRA MACEDO	QWB3E72	R480208649
02022072904	LARA PATRICIA GOMES DA SILVA	MWM2751	R480220256
02022073154	CIDA MARLEY GOMES DE CARVALHO	NFWZ547	R480164945
02022073008	FRANCIDALVA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	MVQZ459	R490573539
02022070400	LUCAS PEREIRA RIBEIRO	QWCS494	R480151578
02022070557	JESILENE SILVA LIMA	RSE9089	R480257215
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) CRISTIANO ALMEIDA MOTA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023037105	EDSON DE OLIVEIRA DE ARAUJO	NXB2553	R490905041
02023036879	DIOGO LOUIZEIRO GOMES	MW1A483	R480005842
02023048520	VANDERLUCIA MARIA DA SILVA	QNUJ595	R480010014
02023048167	FRUTOP IND E COMERCIO DE SORVETES E PICO	QKG8787	R490339677
02023047564	EZEQUIEL MACEDO DE MELO	MXB1167	R490975139
02023038111	MARCIA CUNHA ZANDONADI	AWO6931	R480048657
02023045797	FLAVIA LAIS MUNHOZ MARTINS	IPAD032	R490548660
02023043437	ANA LENIR AIRES DE TOLEDO	JIT7784	R490573432
02023041850	JOANA GOMES DE OLIVEIRA	QKL4685	R490716288
02023040131	RAQUEL CRISTINA FREIRE DE ALMEIDA FALCAO	OYA2434	R490686364
02023046104	ANA LENIR AIRES DE TOLEDO	JIT7784	R490490674
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023036981	EDINALDO MESQUITA SILVA LEAO	QKH8558	R480248490
02023037026	JACQUELINE DE PAULA E SILVA	OTUC088	R480322516
02023051000	NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	RSC0A80	R480240861
02023050491	FERNANDO LEAL DE FIGUEIREDO	GAU2A58	R480130789
02023050242	VALERIA LEONAS DE CASTRO ANTUNES	RSC0C17	R480335889
02023050086	ANTONIO DA CONCEICAO REIS	KBV1967	R490920418
02023049849	PAULO RICARDO LUSTOSA LOIOLA	MWK2347	R490392115
02023048544	ERIC PRADO DA SILVA SANTOS	NNG8338	R480319594
02023048473	SILVANA DE SOUSA PINHO	QKF9444	R490989588
02023048341	ERIKA PEDROZA ROCHA DOS SANTOS	QWDS946	R480345798
02023048082	ROBERTO DALMAS	QZAT6E7	R480352032
02023047889	ERIC PRADO DA SILVA SANTOS	NNG8338	R480263939
02023047439	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES LEITAO	PAZ0194	R480282765
02023046494	MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	MWM0759	R480275143
02023045218	PETRUS VINICIUS COELHO GALAN	OLJ7696	R480313016
02023044673	SALOMAO LIMA DOS SANTOS	QKD6915	R480063633
02023044521	VALMIR ARRAIS DE ALMEIDA	QKF7974	R490865328
02023043330	ANA LENIR AIRES DE TOLEDO	JIT7784	R490445238
02023043673	JUDSON DE SOUSA PEREIRA	MVZ7881	R490867154
02023043402	MAURO BATISTA DE OLIVEIRA	MW11198	R490929687
02023042129	RAMUNDI FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	MVZ1307	R490449217
02023041650	THIAGO BORGES SOLANO	QQT3622	R480338309
02023041065	CAMILA RIBEIRO LEAL GARCIA	QKJ7H69	R480340200
02023041228	FERNANDO SILVA SOUSA	JUC0634	R480236587
02023040185	REGINA MARA RODRIGUES DE LIMA	PK6H113	R480260247
02023040420	WALDEMAR DA CRUZ CANDIDO	QWIF758	R491004536
02023039863	JERRE ALMEIDA FRANCA	MWMA043	R480033592
02023039899	MARCELO GOMES MOTA	OWIA616	R480066732
02023039527	CRISTINA VIEIRA ROCHA	MWQZ875	R490982143
02023038967	C F C PORTAL DO JALAPA0 EIRELI	OVN3A90	R480332293
02023038739	EDUARDO LIM YAN	RSD3E96	R480326151
02023038307	BRUNO RODRIGUES SA	NHC8104	R480328656
02023038138	LEANDRO DOS SANTOS	MWR1A68	R480250296
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) MARCOS FERNANDES DA SILVA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023002504	DEBORA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	NGM1941	R490104817
02022073709	JOAO BATISTA DE GODOI	KEK5171	R480124979
02022074131	MARIA APARECIDA FERREIRA MACHADO	OPZ5334	R480233146
02022073461	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ9302	R490792259
02022073574	PEDRO RAUL RAMOS DE OLIVEIRA	QKM6568	R480086187
02022075006	704 VEICULOS LTDA	QXQ4G33	R480054375
02022073199	DORIVAN DA SILVA SOBRINHO	OLL8652	R480779703
02022075427	FRANSUANN CIRQUEIRA DUARTE	MXB4H83	R480075346
02022074320	MARCOS ANTONIO ROSA	QKA3796	R490764742
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022073389	RUBERVAL DA SILVA XAVIER	MWL0902	R480222601
02022072946	IMOBILIARIA PEREIRA E BARROS LTDA ME	QKL5565	R480241316
02022072503	IVAN LUNES DE ALMEIDA	NSQ1G95	R480002963
02022072542	LUCAS NOVAIS NOGUEIRA	QKJ7083	R480063337
02022072404	DARLEY SOUSA BRITO	MWQ0647	R480171474
02022071281	ELIZANGELA PIRES DA FONSECA	CLM7332	R490749331
0202064785	WANDERSON CASTRO DE SOUSA	MXD0804	E104072056
02022073441	RUBERVAL DA SILVA XAVIER	MWL0902	R480141675
02022073473	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ9302	R490966121
02022076945	CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA	OLK1550	R480082238
02022074270	CRISTIANO COELHO DO CARMO	PA07122	R480103660
02022074743	EVALDO NUNES SILVA	JUN72866	R480142006
02022075400	NEI ADEMAR CRUCHI DUARTE	ASZ9470	R480234119
02022075170	LUCIANA BATISTA GLORIA DE ASSIS	NKQ2467	R480105082
02022076012	GEORGE LUCENA FERREIRA BARROS	MWY4335	R490904215
02022074974	ADAO DE SOUSA PARRAO	QXQ4G33	R480162281

02022075632	ROSIRENE NEPONUCENO	MWN1684	R490746654
02022076281	JOSE ADENIAS BATISTA SILVA	MWU5686	R490989134
02022007333	JOAO CAMPOS DE ABREU	QK0694	R480243357
02023003117	MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA	QUG4743	R480238917

Em segunda Relator(a) Suplente, senhor(a) NEILE GOMES DOS REIS			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022073824	DOGIVAL FRANCISCO DA SILVA	QWD1H53	R480025891
02022075204	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	MWL9742	R480025785
02022073980	CRISTIANE DA CRUZ MELQUIADES GOVEIA	QWDS449	R480021315
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022075129	DANIEL FERNANDES DOS SANTOS	MWD6296	R480245349
02022074651	CIMAR IMACULADA CUNHA DA MOTA	QNI9F39	R490985544
02022074262	DIONISIO RODRIGUES ARAUJO	QKJ5586	R490853503
02022073724	VALMIR NOVAIS DOS ANJOS	OGZ1G39	R480107589
02022073236	JOSE MILHOMEM SANTOS	QKM2192	R480230079
02022073748	CIDA MARLEY GOMES DE CARVALHO	NFZW547	R480159365
02022072935	MAKON BRUNO BORGES DE MORAES	RSE6F30	R480211809
02022072915	SANDRA AIRES VASCONCELO	QKGR716	R480168116
02022072827	RAFAEL FERREIRA MACEDO	QWB3E72	R480208379
02022072511	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	MWL9742	R490827243
02022072773	ALEX EDUARDO BORGES PONTES	MVU5032	R490986135
02022072726	WALISON RODRIGUES DA SILVA	QWE4400	R491034298
02022072575	MATHEUS ROCHA MIRANDA	PSZ9D91	R480173575
02022072540	LUCAS NOVAIS NOGUEIRA	QKC7083	E105525319
02022072437	RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS	OLJ5420	R480140873
02022070959	MATHEUS DA SILVA COSTA	RSC8A40	R480145924
02022069409	MAYCON DE SOUZA ARAUJO	QWESJ12	E103503654
02022069979	CONSTRUTORA FIBRA LTDA	MHH6194	R480083358
02022069259	LIVIA ARAUJO SOUZA	QKQ4945	R480152402
02023000815	RENATO GARCIA DA SILVA	RSB8H21	R480137799
02022074981	704 VEICULOS LTDA	QXQ4G33	R480073750
02022075869	LUCIANO COSTA DA SILVA	QWC7222	R491032175
02022075978	ADAO BATISTA ARAUJO	QWB8775	R480244291
02022075366	SEBASTIAO ALVES JUNIOR	QZZZ558	R480178352
02022076132	WESLEY FERREIRA PINTO	OLK8826	R490948556
02022075000	ADAO DE SOUSA PARRIAO	QXQ4G33	R480161971
02022075419	MILENA DA LUZ OLIVEIRA	QKQ8860	R480146625

Em segunda Secretária, a/o senhor(a) JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022074088	VALDECY ALVES DOS SANTOS	MWC4539	R480255914
02022070800	MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE	QKJ3070	R480033042
02022071745	NATALIA KESIA CIRQUEIRA MACIEL	MVL6727	R490830084
02022071566	ANDREA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	OLJ3723	R480086196
02022071622	DANIELA FERNANDES DA SILVA CORREIA	QKB1831	R480028012
02022072065	VITOR RAFAEL MONTEIRO DIAS	RSB0D07	R480096030
02022072504	ANDRE ITALO SILVA SANTOS DE MENEZES	MXF9533	R490885989
02022073303	SERGIO SILVA DA CRUZ	QKH5032	R480022726
02022073012	FRANCIALVA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	MVO2459	R480088080
02022073762	JANAILTON LIMA DE SOUZA	QWE9501	R490939400
02022073956	FRANCINETO RODRIGUES DA SILVA	NFI5100	E104002155
02022074163	OLANDO JACO BRANDT	NKS7016	R480262755
02022073828	DOGIVAL FRANCISCO DA SILVA	QWD1H53	R480153402
02022062248	THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA	QKQ8587	R491011758
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022071354	ADSSON NUNES NOLETO	QKJ8513	R480255098
02022074643	CIMAR IMACULADA CUNHA DA MOTA	QNI9F39	R480006109
02022071659	JOSE MARIA RODRIGUES JUNIOR	QWESB54	R480255861
02022073467	LJAVINE SOARES ALMEIDA	OTLRE37	R480215523
02022073256	LJAVIANE TORRES CARVALHO	QKJ5529	R480179209
02022073563	ROBERTO MIRANDA DE MOURA COSTA	MWK1507	R480104545
02022073366	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ9302	R490771808
20202072495	CARLOS FERREIRA COSTA	QKJ8131	R491035399
02022073490	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ9302	R480073563
02022072588	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	EZM580	R490895601
02022071195	SINDICIELA MOURA DA SILVA	PRCTA60	R480229836
02022072526	ALEXANDRE BEZERRA LACERDA	HAA4D37	R490850525
02022070919	JEORLAM PEREIRA DA SILVA	R490949904	
02022073193	DORIVAN DA SILVA SOBRINHO	OLL8652	R490837235
02022073305	SERGIO SILVA DA CRUZ	QKH5032	R480202628

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 232,
14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 1º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das JARIS e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetrn.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente DIEGO ALVES LOURENÇO a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes os membros: ABILIO CARDOSO AZEVEDO NETO, GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS, SIMONE MATIAS GONDIM SILVA, THAIS CRISTINA SILVA DANTAS, CRISTIANO ALMEIDA MOTA, MARCOS FERNANDES DA SILVA, NEILE GOMES DOS REIS, PEDRO NETO ALVES DE JESUS, RANIÉRE BRITO DA LUZ GOMES, JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros e Suplentes.

Em segunda o/a Presidente Relator(a) Membro, senhor(a) DIEGO ALVES LOURENÇO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022074084	NUBIA CRISTINA BRABO COELHO SOARES	JWE1465	R491011130
02022072880	SEBASTIAO PONTES FERNANDES	OYA8034	R490101098
02022073195	DORIVAN DA SILVA SOBRINHO	OLL8652	R480097677
02022073565	ROBERTO MIRANDA DE MOURA COSTA	MWK1507	R480231518
02022073714	JOAO BATISTA DE GODOI	KEK5171	R480258894

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022073439	RUBERVAL DA SILVA XAVIER	MVL0902	R480140109
02022073394	RUBERVAL DA SILVA XAVIER ARAUJO	MVL0902	R480216113
02022071655	ANDRE LUIZ TORRES GOMES	RES2050	E105750672
02022069698	MARIA BARBARA OLIVEIRA ALVES	MV3030	R480150405
02022075116	EVALDO NUNES SILVA	JWV2866	R480165492
02022073760	JANAILTON LIMA DE SOUZA	QWE9501	R490938823
02022073492	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ9302	R480100227
02022072837	RAFAEL FERREIRA MACEDO	QWB3E72	R480198907
02022069105	JOSE ATILA DE SOUSA POVOA	MW17948	R480152356
02022069388	MARIA BENIGNA CARVALHO	OLK9402	R480067629

Na sequência, o/a Relator(a) Membro ABILIO CARDOSO AZEVEDO NETO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022074329	MARCOS ANTONIO ROSA	QKX3796	R490960942
02022074670	MANOEL PAIXAO PUTENCIO DE OLIVEIRA	MXF7528	R490842017
02022074343	ANDREA SIMAO FERREIRA DE SOUZA	MWZ8143	R490195562
02022075867	LUCIANO COSTA DA SILVA	QWC7222	R491027865
02023001217	JUSCELINO NONATO CARVALHO	GZJ1991	R490916240
02022076348	LUIZ FERNANDO DE MORAES VERAS	QKH5465	E105775489
02022075030	VALDEMAR BARBOSA DE SOUSA	MVQ6798	R490863170
02022075665	SUELENE ALVES DE SOUZA	QKA6022	R480192987
02023001927	ODAIR GONCALVES DA SILVA	QKE8262	E101207522
02022076129	WESLEY FERREIRA PINTO	OLK8826	R480004924
02023003443	OTACIANO LEITE LEMES	NH6356	E103503013
02022074301	DARLEY PEREIRA DA SILVA	QKX3796	R480031249

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022074983	704 VEICULOS LTDA	QXQ4G33	R480054166
02022075569	RENATO MARTINS CURY	RET3077	R480267841
02022075674	KELLEN RODRIGUES DUARTE QUERIDO	NSH6786	R480228857
02022075369	SEBASTIAO ALVES JUNIOR	QZZZ558	R480211312
02022075200	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	MWL9742	R480211333
02022075131	DANIEL FERNANDES DOS SANTOS	MWD6296	R480165762
02022075794	GENIVAL PEREIRA DA SILVA	JQJ0694	E103803545
02022076028	JOSE MARCELO NEVES TOME MONTEIRO	MWM1346	R480236821
02022075973	ADAO BATISTA ARAUJO	QWB8775	R480243539
02022076137	HELVECIO DE BRITO MAIA NETO	QWQ6J30	R480139888
02022076262	LAZARO GONCALVES DE FREITAS	MWY4331	R480175521
02022076395	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	ONP2010	R480252581
02022076475	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480138932
02022076545	ANTONIO MATIAS FERREIRA DE ANDRADE	MWX1957	R480210150
02022074584	JOSE EDI MORAES FAGUNDES JUNIOR	OSX4862	R480162567
02023001357	MARCO ANTONIO JARDIM	QKG0150	R480161064
02023004452	JOSE AMERICO DA SILVA	HLJ1C08	R480097440
02022073983	CRISTIANE DA CRUZ MELQUIADES GOVEIA	QWDS449	R480106316
02023005041	CAMILLA CARNEIRO CUFENTES	QWQ6G59	R480100464
02022074181	VINICIUS DE OLIVEIRA ESPINDOLA PIRES	QKC9138	R480249974

Na sequência, o/a Relator(a) Membro GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022076378	ANA BARBOSA DE CARVALHO REIS	OYCA046	R480089531

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023003672	JEOWANITO LINO DE JESUS	NLQ9500	R490852396
02023002727	RODRIGO SOUSA ALVES	QWQ4235	R490963420
02023001702	JOSELI RODRIGUES BARROS	QVQ4718	E101206848
02022076433	ROSICLEIDE PEREIRA DE SOUSA	OYCS830	E105801050
02022076460	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480099912
02022076288	DANIEL RIBEIRO DA CRUZ	QKF3775	R480049145
02022076213	THIAGO RODRIGUES MOREIRA	MXA4784	E103804066
02022075502	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	RSA1422	R480306918
02022076168	MARCOLINO RODRIGUES ANJOS	QKQ5799	R490847884
02022076019	GEORGE LUCENA FERREIRA BARROS	MWY4345	R490932523
02022075900	VALTER BARROS FILHO	MW17234	E104103059
02022076078	ROBERTO PLATHYNY VIEIRA SARAIVA	QKJ8742	R480184459
02022075848	SATELITE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	QKC2H64	R480238125
02022074934	LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS	QKQ9999	R480188265
02022075726	JAQUELINE RODRIGUES ROCHA HOLANDA	QKH4798	R490526168
02022075656	SUELENE ALVES DE SOUZA	QKA6922	R490596118
02022075604	ROSIRENE NEPONUCENO	MWN1684	R480015620
02022075904	704 VEICULOS LTDA	QXQ4G33	R480087133
02022075177	LUCIANA BATISTA OLIVEIRA DE ASSIS	NWQ2H67	R480202953
02022075398	NEI ADEMAR CRUCH DUARTE	ASZ9470	R480222212
02022075380	ALISON MOREIRA SANTOS SOARES	QVQ4286	R480040574
02022074884	JOSUE SOARES DOS SANTOS	MWJ0698	R490869425
02022074684	HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS	QWE2J53	R490938820
02023004816	DORNALDO COSTA SEREJO	MXE3914	R480235985
02023004360	LJAVANA VENANCIO DA LUZ	QKH5515	R490897464

Na sequência, o/a Relator(a) Membro SIMONE MATIAS GONDIM SILVA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022075874	LUCIANO COSTA DA SILVA	QWC7222	R480041739
02022076018	JOSE MARCELO NEVES TOME MONTEIRO	MWM1346	R480045760
02023008047	CLAUDIA REGINA PAPALARDO ARANTES	OLMS598	R480083862
02022076135	HELVECIO DE BRITO MAIA NETO	QWQ6J30	R480088487
02022076332	MARCOS VINICIUS DE SOUSA	OYCA068	E101003837

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023006301	MARIA DE JESUS PEREIRA LIRA MOTA	MWVS176	R480101532
02023005776	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480224257
02023005008	LUIZA PEREIRA DA SILVA	QKQ8807	R480221384
02023004429	DIANA DARC DOS SANTOS	NWQ2H67	R490812602
02023003419	WANILSEY DUTRA VIANA	RSC7H68	R480106679
02023003886	MARIA IMACULADA MELO ROCHA	QKQ8786	E105776978
02023001941	ALESSANDRO RIBEIRO ROCHA	MWHS277	R490869769
02023001162	LUIZA RODRIGUES CHAVES	MXE3A73	R480214363
02023001354	MARCO ANTONIO JARDIM	QKG0150	R480156452
02022076543	ANTONIO MATIAS FERREIRA DE ANDRADE	MWX1957	R480179889
02022076456	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480169308
02022076260	MILTON DE AGUIAR JUNIOR	QKD1818	E105776777
02022076092	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF0742	R491036226
02022075970	ADAO BATISTA ARAUJO	QWB8775	R480239398
02022075716	GEORGES VINICIUS F DA SILVA	FFE1076	R490973071
02022075572	RENATO MARTINS CURY	RET3077	R480271475
02022075676	KELLEN RODRIGUES DUARTE QUERIDO	NSH6786	R480228873
02022075643	ELIANE MARIA MELO AIRES DE SOUSA	QKH6524	R480259941
02022075429	OSEAS SOARES DE SOUSA REIS	QWB0358	E105676320
02023006741	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480231158

02023007001	MARIA DIVINA AMARAL DOS SANTOS	OKL9190	R490962349
02023007223	FELIPE ALVES DA CUNHA	QB7H74	R480198021
02023007531	DIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	OKL5628	R480069967
02023009211	CARMINA RODRIGUES BATISTA SILVA	OLM0098	R490298724
02023008687	CARMINA RODRIGUES BATISTA SILVA	OLM0098	R490984403
Na sequência, o(a) Relator(a)/Membro THAIS CRISTINA SILVA DANTAS			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022076089	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491019925
02022076109	HEVALDO CARLOS DE SOUSA MARTINS	QW7H87	R491018631
02022076057	FRANK DA SILVA ALVES	MXA7368	R480180725
02022075876	LUCIANO COSTA DA SILVA	QWCT222	R480051227
02022075037	VALDEMAR BARBOSA DE SOUSA	MV06798	R490968685
02022075414	MILENA DA LUZ OLIVEIRA	QK59860	R490898853
02022075374	CHARLES SILVA DE FRANCA	QWFE099	R480161604
02022074685	DELMIRO DUARTE DA SILVA	OKK1029	R480157315
02022074022	SANDRA CRISTINA FATIMA FRIOLI DE OLIVEIRA	PBU7595	R480176192
02022074246	FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA	MWF8621	R490872848
02022073765	JANAILTON LIMA DE SOUZA	QWFE9501	R490973594
02022070706	ANNE SOUSA PEREIRA DOS SANTOS	OLM00309	R480940357
02022073213	RAFAEL VICTOR SOUSA NORONHA	QKFS131	R490806128
02022072590	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	EZM8580	E100703386
02022062246	MARIA DE DEUS SOUSA OLIVEIRA BANDEIRA	QK9938	R490949976
02022061990	ANTONIA ALYNE GOMES COSTA	QK1367	R480082936
020220309429	FOX REFRIGERACAO LTDA ME	OKB1656	E102102554
020220306205	MARCO AURELIO PORTO DE BRITO	OLL8233	R490446768
02023004989	CARLOS BONFIM DIAS DOS REIS SILVA	OMK1C37	R480007743
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023003338	IVALDO MENDES ZUZA	QWDF633	E105777124
02023005494	REGIANE ALMEIDA DE MORAIS	KDU5251	R490938368
02022076455	ROSICLEIDE PEREIRA DE SOUSA	NKU0559	R480268253
02022076447	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480170138
02022076327	MARCOS VINICIUS DE SOUSA	OYCA068	R480101901
02022076255	EVANDRO CERIOLLI	MWZ8278	R480202904
02022075155	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	RSA1A22	R480108303
02022075965	ADAO BATISTA ARAUJO	QWB8775	R480233950
02022074989	ADAO DE SOUSA PARRAO	QXQ4G33	R480249140
02022075718	GEORGES VINICIUS F DA SILVA	FPE1176	R491026788
02022075679	KELLEN RODRIGUES DUARTE QUERIDO	NSH8786	R480228894
02022075623	DELMIRO DUARTE DA SILVA	OKK1029	R480252410
02022075461	ALVES E FEITOSA LTDA	RS46266	R480269272
02022075136	ALCIDES RODRIGO SCHLOSSER	OMM0351	R480171656
02022074422	GILBERTO AMUJI JUNIOR	JFOT782	R480204138
02022074295	CRISTIANO COELHO DO CARMO	PAOT122	R480269124
02022074208	MAC TURISMO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	GLU4737	R480265481
02022073988	LETICIA BATISTA NASCIMENTO	QK8944	R480101688
02022073369	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ9302	R490779451
02022073512	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ9302	R480241224
02022073402	RUBERVAL DA SILVA XAVIER ARAUJO	MWL0902	R480204059
02022073558	JOSE DAGUIA GONCALVES DE SOUSA	QWA2888	R480228936
02022072000	JOSE HUMBERTO VAZ DA COSTA JUNIOR	MXF7525	E105625809
02023007960	CLAUDIA REGINA PAPALARDO ARANTES	OLMS598	R480137448
02023007228	FELIPE ALVES DA CUNHA	QB7H74	R480155241
02023001339	MARCO ANTONIO JARDIM	QKG0150	R480057579
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022050083	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	FAN4063	R490113581
0000772021	LEONARDO VALADAO NUNES TORRES	MXA7080	R490917167
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022041728	ADISSON NUNES NOLETO	QK06513	R490814550
02022054922	BEATRIZ BITTAR MOURAO TRABULSI	QW7H00	R480290699
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) MARCOS FERNANDES DA SILVA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023023233	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DO VALE	QKH3025	R490928451
02023013251	HIPERLIMPE LTDA ME	HH42185	R490220783
02023010884	ZEILA MUNIZ BARROS	QKE3689	R490850686
02023006767	JOSE AFRANIO DE JESUS DA SILVA	MWY0086	R490927468
02022074101	FRANCISCA BORGES DE FREITAS	MWD1412	R480268524
02022072887	ANTONIO MARTINS ALVES FILHO	MVS4807	R490760046
02023019477	DEYVID EVANGELISTA MARTINS	QKG6255	R490415613
02023019895	MIGUEL NUNES DE SOUZA	OYA5379	R480042675
02022073354	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ9302	R490763551
02023011169	EDILSON FERREIRA MOTA	OYA0057	R480066204
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023023361	M F DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO EIRELI	QK9598	R490116322
02023022868	GABRIEL ALVISON ROCHA	QKME598	R490254584
02023022844	VILMA SOARES BRITO	QW73161	E105676586
02023018983	THAIS GARCIA RAMOS	MXC9570	R480271392
02023018153	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	RNAOC33	R480246944
02023017594	ANTONIO DOS SANTOS	OKL1375	R480309441
02023015845	PATRICIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUZ	QW90211	R480290246
02021066432	ODETE MACEDO DA COSTA	OKC8260	R490923339
02023015286	HANA PAULA MOTA PEREIRA DE CARVALHO	RSASC80	R480297917
02023023040	RICARDO DE ALMEIDA	RSF2G66	R480246659
02023023585	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWGO644	R480062383
02023014871	ANDREA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	OLJ3723	R480308530
02023003595	I C EXPRESSO ARAUJO LTDA	RSO8070	R480166317
02023004372	ANDERSON PEREIRA DA SILVA DOURADO	QKQ2014	R490933439
02023005944	MARIA GABRIELA PAES AGOSTINI	QXAD36	R480139051
02023010254	CRISTIAN EDUARDO SOUSA COSTA	MVY7D05	R480184548
02023012084	CRISTIANE BORGES FERREIRA	OYA8952	R480264077
02023013686	LUCAS COSTA SANTOS	HOI7343	R490920339
02023014338	DENILTON SANTOS GOMES	QKB1185	R490956135
02022072602	VITOR RAFAEL MONTEIRO DIAS	RSBDO07	R480058079
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) NEILE GOMES DOS REIS			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023015943	CRISTIANO ALVES DOS SANTOS	QW83298	R480046387
02022076284	LAZARO GONCALVES DE FREITAS	MWY4331	R480091810
02022075829	LUCIANO COSTA DA SILVA	QWCT222	E103902336
02022074679	MIDIAN DOS SANTOS DE SOUZA	MXB7868	R490798277
02023007976	VICTOR HUGO SEABRA REZENDE EIRELI	PRH9H30	R480053108
02023008747	CARMINA RODRIGUES BATISTA SILVA	OLM0098	R480042232
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023011635	FRANCISCO JOSE PEREIRA	JB8461	R490998976
02023011007	JACIRLENE FERREIRA DE SOUZA	MXG6479	R491025824
02023010165	RSN LOGISTICA LOCAÇÃO E SERV DE MAQ E OU	OKJ5066	R490507073
02023009122	CARMINA RODRIGUES BATISTA SILVA	OLM0098	R490249404
02023007348	RODRIGO DUARTE DE AZEVEDO	OYB0853	R490914080
02023008886	REILLA RANILFA MOTA CARVALHO	MWF5861	R490919100
02022076479	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480108940

02022076098	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491019233
02022076139	HELVECIO DE BRITO MAIA NETO	QW0530	E105625738
02022076031	JOSE MARCELO NEVES TOME MONTEIRO	MMW1346	R480246208
02022075752	LINCOLN BARBOSA GONCALVES	OMV8417	R490979128
02022075596	ANTONIO PINTO DE SOUSA	QK8703	R490906966
02022075645	ELIANE MARIA MELO AIRES DE SOUSA	QKH6524	E105575500
02022074333	ANDREZA SIMAO FERREIRA DE SOUZA	MWZ8143	R490449998
02022073468	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ9302	R490962076
02022073375	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ9302	R490910370
02022073417	RUBERVAL DA SILVA XAVIER	MWL0902	R480169090
02023012306	VALDETE TIMOTEO DA SILVA	QKJ3172	R480267710
02023013067	LANDRARA BATISTA ROSA	QKH0878	E105575477
02023015067	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	NTY5F84	R480279880
02023014952	ALENDORA CIRILO DE AGUIAR	MV06587	R490926715
02022073254	FLAVIANE TORRES CARVALHO	MXG1526	R480150345
02023015758	PATRICIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUZ	QWQ9021	R480233869
02023016840	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	OKL5235	R490836250
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) PEDRO NETO ALVES DE JESUS			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022073005	GEAN DA SILVA CAMPOS	JHW1A08	R480229002
02022072633	VITOR RAFAEL MONTEIRO DIAS	RSBDO07	R480068866
02022069275	LIVIA ARAUJO SOUZA	QKQ495	R480163933
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022073557	HERMINIO FERREIRA MOTA FILHO	NGS8081	R480204073
02022073435	ELANE MENDES DE SOUSA	QKDS820	R480223575
02022073257	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	QKG7288	R480271665
02022073179	MAURO AUGUSTO MONTEIRO DE CASTRO	KRO3642	R480140884
02022072893	ANTONIO MARTINS ALVES FILHO	MVS4807	R490801285
02022072577	MATEUS ROCHA MIRANDA	PSZ9091	R480102639
02022072429	ELEEN CRISTINA VIEIRA E SOUZA CARDOSO	QK3055	R480151175
02022072407	DARLEY SOUSA BRITO	MW06447	R480139483
02022071715	LUCAS MENDES DA SILVA	RSAC638	R480176153
02022072161	HEVILY SIQUEIRA ANDRADE	OLM1369	R490893763
02022072097	ELVIS DOS ANJOS AMARAL	NLD0814	R480227310
02022071864	MAC TURISMO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	GLU4737	R480244457
02022070870	WALDIR CANDIDO ALVES	MWPS081	R480257022
02022070542	LUAN XAVIER DE SOUSA	QKQ7792	R480217134
02022069673	T N S ENGENHARIA LTDA	QWFE411	R480205688
02022069366	SAMUEL PORTILHO PIRES	QDQ3036	R480246234
02022067895	CARLOS RANGEL MENDES DOS REIS	MWRS038	R480269228
02023006688	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480256085
02023005306	WANDERSON SANTOS SILVA DIAS	HRG3783	E105775286
02023004719	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	QLR2223	R480221947
02023002959	FABIANA MAGALHAES DA SILVA FERREIRA	OLM3A50	R480212620
02022076389	WILLIAMS VICENTE HAES DE SOUSA OLIVEIRA	PVH0H52	R480234405
02023000371	VONILSON ARCANJO DA SILVA	OYA6005	R490466515
02022076473	WILDEMAR SEVERO LOURENCIO	MVL3784	R490394070
02022076454	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480177994
02022076274	JOSELAGA RIBEIRO MOTA	MWU5866	R490682700
02022076243	PATRICIA JACINO DE OLIVEIRA	KDT7147	R490314626
02022076160	MARCOLINO RODRIGUES ANJOS	QKGS799	R480070453
02022075987	MARIA CLÉIDE DA SILVA FRANCA	MWE2348	R480271423
02022076037	JOSE MARCELO NEVES TOME MONTEIRO	MMW1346	R480267726
02022075884	LUCIANO COSTA DA SILVA	QWCT222	R480108362
02022075839	LUCIANO COSTA DA SILVA	QWCT222	R490835855
02022075767	THAYNARA CRISTINA R MARQUES	QWA0957	E105850821
02022074998	ADAO DE SOUSA PARRAO	QXQ4G33	R480241670
02022075591	ANTONIO PINTO DE SOUSA	QK8703	R490896333
02022075681	SUELLEN ALVES DE SOUZA	QKA8922	R491023539
02022075639	MARIA MADALENA SILVA LIMA	RSB4A66	R480108280
02022075066	POLIANA AVELINO DOS SANTOS GAMA RODRIGUE	MW77022	R480269228
02022075174	LUCIANA BATISTA OLIVEIRA DE ASSIS	NKQZ967	R480202535
02022075404	NEI ADEMAR CRUZ DUARTE	ASZ8470	R480276180
02022075144	VALMIR MOURA GONCALVES	MWDT438	R490580397
02022075124	DANIEL FERNANDES DOS SANTOS	MWD8296	R480139557
02022074460	CRISTIANO DOS SANTOS	RSA1D49	R480151113
02022074195	ANDREZA SIMAO FERREIRA DE SOUZA	MWZ8143	R490258163
02022074696	JEFFERSON MANOEL ARAUJO CARDOSO	RSC2095	R480042319
02022074655	CIMAR IMACULADA CUNHA DA MOTA	QWIF939	R491004480
02022074528	GLAUCIO JOSE MARIANO DOS SANTOS	QK01449	R480239702
02022074068	NUBIA CRISTINA BRABO COELHO SOARES	JWE1465	R480032926
02022074345	EMANUEL DO NASCIMENTO SILVA CASTRO	QKF9670	E104300371
02022074217	CRISTIANO COELHO DO CARMO	PAOT122	R480219955
02022074129	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	PZM0329	R480242405
02022073906	MATEUS DE ALMEIDA RIBEIRO	MXB7889	E105600676
02022073380	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ9302	R490918259
02022073633	JARDEL SILVA DE JESUS SENA	MW6A700	R480087492
02022073735	LUZ RODRIGUES DE LACERDA	QOL1119	E105500480
02022073340	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ9302	R490411290
02022073740	RUBERVAL DA SILVA XAVIER	MWL0902	R480181341
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) RANIERE BRITO DA LUZ GOMES			
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022067153	AURENICE DA SILVA MENDES	JV7908	R4

0202206932	MARCONI NUNES COELHO	QWB8271	R49080808
0202206921	LIVIA ARAUJO SOUZA	OKD9495	R480159754
02022068675	HELSON LIMA DE MELO	MWW9629	R480062077
02022069070	PEDRO HENRICK DA SILVA BARROS	RSE020	R480252373
02022069043	FRANCISCO LUCIO DE ASSIS BARREIRA NUNES	OPJ0E63	R480059043
02022068462	JONAS SILVA SOARES	PSME701	R490810151
02022068817	ADONES FELLIPE DA SILVA ROCHA	OYB6803	R480018616
02022068799	MARCELA ALVARENSA HONORATO GUIDI	PQURF08	R480205882
02022068760	JAKELINE OLIVEIRA FARIAS	MXF9055	R480200103
02022068710	BRUNO LEANDRO CORDEIRO	MVY9A49	R480151444
02022068231	VALDENIR DA SILVA	KZU7435	R490651685
02022067924	COSMO ALAN RODRIGUES DE SOUSA	DZG0E41	R480254749
02022067833	AURENICE DA SILVA MENDES	JVJ7908	R480050376
02022067604	JESIVALDO AMARAL CARVALHO	MXAOE99	R480224854
02022067424	HELIO BORGES DA SILVA	NKA8A47	R480186674
02022067472	AURENICE DA SILVA MENDES	JVJ7908	R490789397
02022067501	AURENICE DA SILVA MENDES	JVJ7908	R490659131
02022067294	DORIVAN BORGES DA SILVA	GVF7092	R480222610
02022066721	ALDIVAN XAVIER FREITAS COSTA	MWP3792	E105676178
02022066555	GEANNE GOMES CARVALHO	MXF9024	R490858062
02022067222	IGOR MOREIRA CARVALHO	RSB3G87	R480139518

Em seguida Secretaria, ao senhor(a) JONSKLEY BEZERRA CAVALCANTE
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
020220300607	ELISMAR OLIVEIRA LIMA	OKA5B30	R490949526
02022074199	ANDREZA SIMAO FERREIRA DE SOUZA	MWZ8143	R490273372
020220308078	ISAAC JAMME SOUSA SILVA	JUN1735	R491023597
02022075472	VITOR RAFAEL MONTEIRO DIAS	RSB0D07	R480095550

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023002857	ANA LUCIA LIMA DA CONCEICAO NOGUEIRA	MWW2853	R480194530
02023001800	CARMELITA ALMEIDA DE SOUSA GOMES	MWS1908	R480257224
02022076450	ROSICLEIDE PEREIRA DE SOUSA	NKU0559	R480184294
02022076445	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480184892
02022076324	MARCOS VINICIUS DE SOUSA	OYC4068	R480193450
02022076218	THIAGO RODRIGUES MOREIRA	MXA4784	R490796946
02022076085	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491019922
02022076112	HEVALDO CARLOS DE SOUSA MARTINS	QWTF787	R490997301
02022076025	GEORGE LUCENA FERREIRA BARROS	MWY4545	R491005323
02022075922	ANGELA BENEDETTI	CLT7042	R490874422
02022074991	ADAO DE SOUSA PARRIAO	QXK4G33	R480158946
02022075681	KELLEN RODRIGUES DUARTE QUERIDO	NSH4786	R480230486
02022075567	SANDRA FERREIRA DORNELES	OKG1208	R480251492
02022075412	MILENA DA LUZ OLIVEIRA	QXG9860	R490099046
02022075376	ALISON MOREIRA SANTOS SOARES	OYA4286	R490942879
02022075195	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	MWL9742	R480262370
02022074688	DELMIRO DUARTE DA SILVA	OKK1029	R480157292
02022074436	DOGIVAL FRANCISCO DA SILVA	MWH8B68	R480241810
02022074296	CRISTHIANO COELHO DO CARMO	PAO7122	R480187249
02022074241	ALCIONE RIBEIRO MARTINS	NGD1241	E103803226
02022072885	SEBASTIAO PONTES FERNANDES	OYA8634	H490122994
02023003289	THATILIA RAYANE RODRIGUES FARIAS	MWK4888	R490953341
02023003697	JEOVANTO LINO DE JESUS	NLG9500	R480183238
02023004489	LEIDIANI RIBEIRO DA SILVA	OTA1173	R480126461
02022072835	RAFAEL FERREIRA MACEDO	QWB3E72	R480207270
02023004915	WILLIAM NASCIMENTO REGO	RSE3G39	R480281313

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 231, 30 DE DE OUTUBRO 2025.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 2ª JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das JARs e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetrان.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente LÁYSA RENATA LOPES FONSECA a qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda JARI. Também se fizeram presentes os membros: GISELLE CARMO MAIA, HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO, IRANEIDE COSTA DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, JECIANE CARVALHO VIRGÍNIO, MORGANA DOS SANTOS ALVES, MASSEIAS LOPES DA SILVA, FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA, WILMA SANTANA DAMACENO, TAÍSA RESENDE DE MORAES VIEIRA e IAGO DA SILVA MATOS. Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros e Suplentes.

Em seguida a Presidente Relator(a)Membro, senhor(a) LÁYSA RENATA LOPES FONSECA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023043056	ANTONIA ALVES DE SOUSA	MXA1D75	E105425896
Na sequência, o(a) Relator(a)Membro GISELLE CARMO MAIA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022014068	ABIEL DAS NEVES DE ARAUJO	KDH7646	R480018004
02022072024	CONSTRUTORA PIQUET LTDA	MXF8640	R490464159
0180332024	JOSE DIVINO SILVA OLIVEIRA	OLM0206	R490559041
02023019879	ALDO MAIR TELES DE LIMA	OL11345	R490379512

02023026928	PEDRO WILSON PEREIRA DE CASTRO	MWIF8461	E101002845
02023048468	SILVANA DE SOUSA PINHO	OKF9444	R490569387
02023051562	ROSA ANA GUBERT	OYA9117	R490554142
02023051238	GILSON ANTONIO INACIO PEREIRA	OLHT039	R490606941
02023051349	GILSON ANTONIO INACIO PEREIRA	OLHT039	R490744344
02023052468	PAULA MARIA CARNEIRO COSTA	JED8975	R490586416
02023013635	ALDINA AIRES DOS SANTOS	OL15555	R480022351
02024005398	CLAUDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	CYGB686	R490570671
02023066722	LEILA VAZ DE LIMA	OGM2766	R490619889
02023067054	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	OKM4942	R490688611
02023066151	AURICELIA LUSTOSA DE SOUSA	MWM0882	R490433403
02023065975	MARCO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	MW10705	R490735222
02023065036	ALTEMAR DA SILVA SOUSA	MV25555	E100201528
02023063617	ANGELA KAROLINE BEZERRA DE MORAIS	QWVC096	R490613996
02023062444	CLARICE BARBOSA FERREIRA	MWGS954	R490743323
02023057585	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	QNK9804	R490664704
02023061601	JOSELMAR CARNEIRO LIRA	OKF9136	R490633581
02023059649	LORRAYNE DA SILVA SAMPAIO	MWK1796	E100602716
02023058549	JULIO CEZAR DE SOUSA FERREIRA	ONV4647	R490794506
02023058096	GS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	OYA0808	R490799213
02023056851	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR FRANCO JUNIOR	OKD3289	R490718536
02023056546	OSVALDINA MOURA FELIX DA SILVA	KBQ1272	R490634710
02023054274	LUCAS MATHEUS RODRIGUES SILVA	OLB190	R490564726

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023012930	MARIA MARCILENE GOMES DE SOUSA	JULY4271	E104101184
02023013144	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ7J59	R480211679
02023014550	IRANI BARBOSA DA SILVA	QWB3E76	E101103486

Na sequência, o(a) Relator(a)Membro IRANEIDE COSTA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023032825	RONALDO SOUTO DOS SANTOS	QWE2103	R490690650
02022072524	ALEXANDRE BEZERRA LACERDA	HAA0377	R490404797
02023001223	JUSCELINO NONATO CARVALHO	GZJ1991	R490655115
02023013418	HIPERLIMPE LTDA ME	HH42185	R490302677
02023019058	JULIO CESAR RAMOS DE SOUSA	QWE3A19	R480001148

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023031962	JOSE NONATO VASCONCELOS GOOD JUNIOR	OL15549	R480062464
02023031982	JOSE NONATO VASCONCELOS GOOD JUNIOR	OL15549	R480218656
02023028728	RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	NMY14032	R480140347
02023028236	CS BRASIL FROTAS S.A.	RS41187	R480113867
02023028242	CS BRASIL FROTAS S.A.	RS41187	R480202916
02023026861	GABRIEL MARGATO CAVALARI	GBJ5703	R480287529
02023027101	JHULIO DA SILVA CLAUDINO	NSQ4749	R480205573
02023025499	JANIEL DA SILVA DIAS	OBW5179	R480088728
02023025209	ALMIR LOPES DA SILVA	ONH1819	R480254450
02023024180	MARIA AMELIA GIROLO FARIA	MWL1741	R480211639
02023024315	VICTOR MATHEUS LOURENÇO DE AMORIM	FUY2707	R480221391
02023019643	ODAIR SOARES RIBEIRO JUNIOR	OYB7A53	R480166392
02023019447	DEYVID EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	R480309590
02023019261	MARCO ANTONIO JARDIM	OKG0150	R490292599
02023013146	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ7J59	R480212654
02023009972	EDINALDO COSTA SOUSA	MWY8E27	R480186011
02023008097	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	MXB8312	R490029929
02023007222	FELIPE ALVES DA CUNHA	QBF7HT4	R480196708
02023007002	PEDRO SOARES DE LIMA	MWY2756	R480184436
02023006738	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480231317
02023005770	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480224594
02023005047	CAMILA CARNEIRO CIFUENTES	QWF6G59	R480227006
02023004433	JOANA DARC DOS SANTOS	NVS7178	R490672558
02023003349	MARIA JOSE PENAS S SAMPAIO	QKE4259	R490883776
02022076472	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480096246
02022072325	LUCAS MENDES DA SILVA	RS46E38	R480206745
02022071997	JOSE HUMBERTO VAZ DA COSTA JUNIOR	MXF7525	R480230842

Na sequência, o(a) Relator(a)Membro JECIANE CARVALHO VIRGÍNIO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023027175	ANTONIO JORGE MOTA DA SILVA	JIF5917	R490556890
02023036752	FABIANO BEZERRA DE ARAUJO	LSA1122	R490814658
02023023777	CLEDIONICE COELHO	OYC8787	R480039017
02023036896	DIOGO LOUZEIRO GOMES	MW1A483	R490089415
02023026935	PEDRO WILSON PEREIRA DE CASTRO	MWIF8461	R490586976
02023036648	ENIVALDO DIAS DA SILVA	JWD7177	R490409918

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023032266	GABRIEL CASTRO ALVES	QWB1766	R480281772
02023026801	CLEUSION GOMES DA SILVA	OYB5805	R490040643
02023025006	KAIO MATOS OLIVEIRA	NLN2417	R480247714
02023024960	GRAZIELA DA CRUZ DIAS	NJB8F05	R480032644
02023024629	LEDNICE VIEIRA LOPES	MXB2671	E103501200
02023024045	CAMILA CARNEIRO CIFUENTES	QWF6G59	R490246886
02023023214	ALBERTO PEREIRA SILVA COSTA	RS89F36	E105776785
02023038033	EDCARLOS ALVES DO NASCIMENTO	PNW6172	R490274167
02023033861	EDILSON SABINO DA SILVA	MWY6256	R490308685
02023033988	JOAO PAULO MATOS LOLA	MW35442	R480238612
02023035587	RAIMUNDA SOUSA DOS SANTOS	JXO6148	R490088579
02023038469	DEUZIMAR PEREIRA DE SOUZA	JKL1233	R490915645
02023036786	FABIANO BEZERRA DE ARAUJO	LSA1122	R480271911
02023020238	PABLO ARAUJO MACEDO	QKM8650	R480278797
02023011619	HUGO STEFFESSON DA COSTA FERREIRA	OLMT072	E105800597
02023014058	ABIEL DAS NEVES DE ARAUJO	KDH7646	R480059795
02023014955	ALDENORA CIRILO DE AGUIAR	MV0E587	R490894014
02023015644	CRISTIANO ALVES DOS SANTOS	QWB3298	R480156128
02023017257	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	MWD0937	R480107213
02023017561	ANTELMO DOS SANTOS	OKL1375	R480241870
02023019195	HUGO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	MXD8G40	R480168142
02023023560	RIZETE FATIMA HOFFMANN	JOS8050	R480032364
02023023541	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWGO444	R480060445
02023023658	JOVIANO APARECIDO DE ALMEIDA	NBX1223	R480241394

Na sequência, o(a) Relator(a)Membro MASSEIAS LOPES DA SILVA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022016133	WESLEY FERREIRA PINTO	OLB8026	R491050317
02022074880	704 VEICULOS LTDA	OKQ4G33	R480072144
02022066554	GEANNE GOMES CARVALHO	MXF9204	R490649816
02022066308	SUENIA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	MW1X745	R490101433
02022064673	GERALDO DANIEL TEIXEIRA	MW5A342	E103804305
02022073376	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ8302	R490910375
02022073979	CRISTIANE DA CRUZ MELQUIADES GOVEIA	QWDS949	R480020869
02022074089	MAURO FERNANDO M DE SOUZA DINIZ	QKB4983	R490911668
02022073825	DOGIVAL FRANCISCO DA SILVA	QWD1H63	E105850405
02022074261	DIONISIO RODRIGUES ARAUJO	OKJ5586	R490936204
02022074284	ROSEMIHLA DA SILVA MACHADO	MWGS369	R490572129
02022074652	CINAR MACULADA DA CUNHA DA MOTA	OKNF336	R491020888
02022074312	DARLEY PEREIRA DA SILVA	OKA3798	R490936353
02022074367	ANDREZA SIMAO FERREIRA DE SOUZA	MWZ8143	R490360551
02022075205	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	MWL9742	R480253395
02022075587	ANTONIO PINTO DE SOUSA	QK8703	R490899355

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022068217	GABRIEL DIAS NOGUEIRA	OP23C22	R490932466
02022067573	OSEIAS FERREIRA BARBOSA	MWL1811	R480138971
02022073404	RUBERVAL DA SILVA XAVIER ARAUJO	MWL0902	R480198443
02022072916	SANDRA AIRES VASCONCELO	OKG9716	R480228714
02022072397	MARTHA DE ANDRADE RIBEIRO DE OLIVEIRA	OMS9H09	R480253172
02022074678	MIDIAN DOS SANTOS DE SOUZA	MXB7868	E104700840
02022059136	DEVALME PUGA ROCHA FILHA	MWV9775	E104701330
02022075128	DANIEL FERNANDES DOS SANTOS	MWD6296	R480072391
02022069044	PRADO E TASCIA LIDA	OPJ0463	R490904352
02022075365	RODRIGO JOSE SANTANA	ONQ9719	R480191013
02022075169	LUCIANA BATISTA GLORIA DE ASSIS	NKZ2H67	R480105192
02022075025	CRISTINA BEZERRA DA SILVA	QKC3383	R480255829
02022067991	CARLOS RANGEL MENDES DOS REIS	MWR9338	R480270586
02022071777	CELSO TEIXEIRA DA SILVA	QWD2J79	E105850607
Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023016908	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	ONZ8999	R490908792
02023007126	JOSE MARIO CORDEIRO DA SILVA	QKG3558	R490914144
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023023291	ANA CLEIA MARTINS DE SOUSA	MW8574	R490724625
02023023578	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWGC044	R480061713
02023024159	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480314017
02023024130	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480269443
02023000900	JOSE FLAVIO CURSINO RIBEIRO	MWA0723	R480074140
0203001711	CARMEM MARIA GUEDES NASCIMENTO	JAB8817	R480251863
02023004349	ANTONIO ADILTON DOS SANTOS SOUZA	OLJ2599	R480252973
02023005542	ANA KAROLINY TEIXEIRA SILVA	OYB1270	R490499189
02023006758	ANA TEREZA COURY CARVALHO	MWY0086	R490819122
02023008584	VALQUIRIA RODRIGUES NAZAR DOS REIS	QKF2690	R480239334
02023009110	MELKEDEQUE DE SOUSA ARAUJO	MXE0418	R490483570
02023010954	ALEX SOARES DE SOUZA	OFM8056	R480228810
02023012586	ARIOSVADO MOTA DA SILVA ME	MXCT363	R480079945
02023012914	L DE MOURA BORGES ME	OYB2774	R490979859
02023013769	THIAGO SOUSA DA COSTA	OLJ9304	R480203919
02023019508	VANDINEIA COSTA XAVIER	ONH4698	R480270750
02023022744	PLINIO MESSIAS ROCHA	MWU3334	R490831492
02023015103	DOMINGOS ALVES GLORIA	NTY5584	R480155563
02023014915	L DE S AYNES BUCAR ME	QKQ7796	R480190198
02023015813	PATRICIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUZ	QWXC021	R480203186
02023018352	ADALTO CAMPOS JARDIM	QWA1844	R480057507
Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) JOSE ANTONIO DE CARVALHO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020729444	IMOBILIARIA PEREIRA E BARROS LTDA ME	OKH1565	R480039139
02020732000	DORIVAN DA SILVA SOBRINHO	OLL8652	R491016423
02020731011	JONATAN SILVA SOUZA	OKO1851	R480269407
02020740999	FRANCISCA BORGES DE FREITAS	MWD1412	R480271458
02020742000	ANDREZA SIMAO FERREIRA DE SOUZA	MWZ8143	R490320317
02020734600	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ9302	R490788649
02020689777	NELCIMARIO COSTA FEITOZA	MWZ5593	R490616015
02020735755	PEDRO RAUL RAMOS DE OLIVEIRA	QKM6568	R480094772
02020682255	VALDENIR DA SILVA	KZU7435	R490661776
02020737172	JOAO BATISTA DE GODOI	KEK5171	R480267605
02020741155	GORGEN TRANSPORTES LTDA	ONS2039	R480268277
02020744244	FRANCISCO EVERARDO MACIEL DE SOUSA	MWH8168	R490595097
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022068608	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R480013669
02022072900	VITOR RAFAEL MONTEIRO DIAS	RSB0007	R490596283
02022072506	ANDRE ITALO SILVA SANTOS DE MENEZES	MYF9533	R490898644
02022072888	ANTONIO MARTINS ALVES FILHO	MVS4807	R490492766
02022073388	RUBERVAL DA SILVA XAVIER	MWL0902	R480227570
02022073427	RUBERVAL DA SILVA XAVIER	MWL0902	R480159896
02022073353	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ9302	R490763146
02022073753	JANALTON LIMA DE SOUZA	QWE9501	R490925322
02022073494	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ9302	R480108540
02022073946	CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA	OLK1550	R490952671
02022074225	CRISTHIANO COELHO DO CARMO	PAO7122	R480257583
02022074542	MATHEUS CARDOSO MILHOMEM	QZS5C92	R480188537
02022074858	ERICK THARLES TRINDADE BENTO	RSC1H64	R480177083
02022075258	TIAGO CARDOSO BERNARDES	MWQ4884	E104001295
02022075401	NEI ADEMAR CRUCHI DUARTE	ASZ9470	R480251642
02022075182	LUCIANA BATISTA GLORIA DE ASSIS	NKZ2H67	R480270772
02022075009	ADAO DE SOUSA PARRIAO	QXQ4G33	R480161677
02022074975	ADAO DE SOUSA PARRIAO	QXQ4G33	R480168123
Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) MORGANA DOS SANTOS ALVES			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022070022	ADIMILSON PEREIRA NONATO	QWQ0444	R480039892
02022076349	LUZ FERNANDO DE MORAES VERAS	OKH5465	R490630569
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022070192	IVAN OLIVEIRA MARQUES	QKL4609	R490719691
02022069945	ANGLA BEATRIZ MENEZES CARVALHO	QKM8131	R480210939
02022070363	ALVARO LOBO MUNIZ	NKU5871	R490956021
02022068520	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R480139373
02022069671	T N S ENGENHARIA LTDA	QWJ4E11	R480183074
02022068818	ADONES FELLIPE DA SILVA ROCHA	OYB6803	R480203964
02022068695	SALUSTIANO NERES DA COSTA	KQI1058	R480230531
02022067593	JESUALDO AMARAL CARVALHO	MXA0E99	R480139327
02022067535	MARIA GORETE SILVA AGUIAR FILHA EVANGELI	RSAD067	R480057036
02022067498	AURENIA DA SILVA MENDES	JVJ7908	R490646935
02022067301	DORIVAN BORGES DA SILVA	GVF7092	R480074011
02022063989	LEVI PEREIRA LOPES	QKB8732	E105525078
02023019943	PORTUGAL ATACADISTA DE TUBOS E CONEXAO L	QKJ5587	R480289783
02023019776	RUBALDO PEREIRA ARAUJO	KEH7604	R490999995
02023019458	DEJWID EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	R490912509
02022072576	MATHEUS ROCHA MIRANDA	PSZ0291	R490305519
02022072541	LUCAS NOGUEIRA NOGUEIRA	QKQ7083	R480223518
02022072431	ELEEN CRISTINA VIEIRA E SOUZA CARDOSO	QKJ3055	R480145632
02022072180	HEVYLLA SIQUEIRA ANDRADE	QLM1369	R480063387
02022072098	ELVIS DOS ANJOS AMARAL	NJDB014	R480223640
02022071822	HELENA DA SILVA LEITE RIBEIRO	OAQ2D10	R480108787
02022070297	HIGO ALVES DOS SANTOS	RSE1G02	R480214398
Em seguida Secretária, a/o senhor(a) WILMA SANTANA DAMACENO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023026571	MARCIA REGIA ALVES FERREIRA	MWF7555	R490679508
02023017730	FLAVIA PATRICIA MOREIRA SPENCE	OPQ2271	R490985937
02023019437	DEYVID EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	E102002403
02023019889	ALDO MAIR TELES DE LIMA	OLJ1345	R490684235
02023023346	MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO	QKL3528	R480072560

02023023572	RIZETE FATIMA HOFFMANN	JDS8050	R490507816
02023023947	LUCIANA ALVES DE ASSIS SILVA	MWJ3331	R490974750
02023024280	VICTOR MATHEUS LOURENÇO DE AMORIM	FLY2J07	R480025197
02023024581	MARILDO MOREIRA FARINHA	RSB1C40	R480234281
02023024792	KLEBER DA SILVA PARENTE	ONV2950	R490741116
02023017283	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	MWD0937	R490815273
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023023764	CLEDIONICE COELHO	OYC8787	R480080979
02023025462	PAULO SOARES MARINHO	RSC5009	E105905641
02023019085	ALEX RODRIGUES AIRES	JULU568	E105600767
02023017600	ANTELMO DOS SANTOS	QKL1375	R480310464
02023023140	HANA CARDOSO RIBEIRO MENDES	JCT285	R480057471
02023018876	HEYBERTO SILVA	OTV3586	R480274469
02023023087	FRANCISCO SERGIO FERREIRA BARROS	MWV9726	R480211967
02023022774	PLINIO MESSIAS ROCHA	MWU3334	R490883340
02023024022	SIRLEY PEREIRA LEAO DOS SANTOS	MWU1566	R480230937
02023016284	LUIS HERINQUE AMORIM LOPES	RSF1B57	R480282935
02023024169	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480302630
02023018487	WILLIAN PEREIRA GOMES	MW56921	E101208021
02023024962	VINICIUS MARQUES DE ANDRADE	RSC9C37	R480257771
02023024116	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480186206
02023025099	JANAÍNA DOS SANTOS WISSEY	RSC6881	E10587512
02023019515	VANDREIA COSTA XAVIER	ONC4898	R480270887
02023025504	JANIEL DA SILVA DIAS	OBW5179	E102103759
02023018235	JOAQUIM RODRIGUES DO BONFIM JUNIOR	LWE6645	E105975304
02023023554	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWVGC04	R480060205
ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 233, 15 DE NOVEMBRO DE 2025.			
Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB de Palmas-TO.			
Foi determinado pelo Membro Presidente da 2ª JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das JARIS e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.			
Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetran.to.gov@gmail.com)			
Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente LÁYSA RENATA LOPES FONSECA a qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda JARI. Também se fizeram presentes os membros: GISELLE CARMO MAIA, HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO, IRANEIDE COSTA DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, JECIANE CARVALHO VIRGÍNIO, MORGANA DOS SANTOS ALVES, MASSEIAS LOPES DA SILVA, FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA, WILMA SANTANA DAMACENO, TAÍSA RESENDE DE MORAES VIEIRA e IAGO DA SILVA MATOS.			
Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros e Suplentes.			
Em seguida o/a Presidente Relator(a)/Membro, senhor(a) LÁYSA RENATA LOPES FONSECA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023043550	SAMUEL GONZAGA CORDEIRO	MWQ0638	R490996781
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023043552	ISABELLA FERREIRA PRADO	QWB8027	E105726241
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro GISELLE CARMO MAIA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
0628012024	TAYMENE LORRANE DA SILVA OLIVEIRA XAVIER	QKC2465	E100406890
02021074368	JOSE EPIFANIO PARENTE AGUIAR	PJR1791	R490946596
06966752024	PINTER E LACERDA LTDA	OLK9693	R490780294
00757902024	RANOEZY ALVES SOARES	MXF1819	R490181011
00004092025	PATRICK COSTA DOS SANTOS	MWV7999	R490723537
02023017302	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	MWD0937	R491000546
0202057860	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	QKL3298	R490896415
0202062171	MARIA DE DEUS SOUSA OLIVEIRA BANDEIRA	QKQ9838	R490951344
02022063198	MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO NETO	OLN3036	R491024887
02022063476	GUSTAVO MILHOMEM CAIXETA	QKD2652	R490943391
02022063865	FABIO CARVALHO GAIA	MWF6263	R491005644
02022073555	ROMARIO LOPES ALVES	QKF7484	R490957171
02022068242	FLADIANO SILVA MARTINS	OLJ1912	R490890347
02022067345	ABDIEL LIMA RODRIGUES	QKL1368	E101208200
02022066678	ALDIVAN XAVIER FREITAS COSTA	MWV5792	R490949652
02022067101	LEONARDO BATISTA ROSA	MWVZ145	R490945610
00843912024	WELSON GOMES RIBEIRO	PQD7548	R490313863
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023018219	CLAUDIO LEAO DA SILVA	PR9F09	R480163837
20230019005	MARLY COUTINHO AGUIAR	QKL2940	R480301243
02023019111	PEDRO MEIRELES DOS SANTOS	NWR9J13	E105675882
02023019245	WILSON SOARES DOS SANTOS	MWZ2E34	R480211963
02023019442	DEYVID EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	R490947639
02023019575	CHRISTIAN GUSTAVO CRUZ DE ALENCAR	MWX1463	R480199021
02023015074	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	NTY5F84	R480272494
02023014962	ALDENORA CIRILO DE AGUIAR	MVQ6587	R490947661
02023015797	PATRICIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUZ	QWXC021	R480141297
02023016615	SEBASTIAO PEREIRA GLORIA	MVP8381	R480228745
02023016825	SORELY NORONHA PERES	OYB5860	R491038448

02023017577	ANTELMO DOS SANTOS	OKL1375	R480303608
02023017445	SONEIDE MARIA PATRICIA DA SILVA	OLJ4179	E105975474
Na sequência, o(a) Relator(a) Membro IRANEIDE COSTA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023016836	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	OKL5235	R490594550
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022056510	THAYS RODRIGUES BATIALHA	OKL1504	R480056819
02023036471	DEUZIMAR PEREIRA DE SOUZA	JKL0233	R490872126
02023017285	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	MWD0937	R490912647
02023016612	SEBASTIAO PEREIRA GLORIA	MVP8381	R491001375
02022075972	ADAO BATISTA ARAUJO	QWB8775	R480241944
02022075573	RENATO MARTINS CURY	RET3D77	R480271481
02022075675	KELLEN RODRIGUES DUARTE QUERIDO	NSH6786	R480228725
02022075416	MILENA DA LUZ OLIVEIRA	QKG9860	R480069167
02022074045	CELIO DE SOUSA FAGUNDES	OTW9145	R490059834
02022072596	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	EZM8580	R490909167
02022074146	MARIA ABADIA ALVES VIEIRA	OLN5518	R490945873
02022071616	DANIELA FERNANDES DA SILVA CORREIA	QKB1681	R480168135
02022071305	ORFILENO GOMES SOBRINHO	QWD7491	R480216737
02022067864	PATRICIA RODRIGUES LINO	OKF5021	R480105003
02022066990	ALDIVAN XAVIER FREITAS COSTA	MWP3792	R490949057
02022066682	CARLOS JORGE HAGEN FILHO	QWDBA17	R480167745
02022065998	CAROL CARDOSO MOURA CORDEIRO	QBB3630	R480116338
02022065555	DANY CARVALHO MONTEIRO COSTA	QWC6849	R480210970
02022065374	ASSEMBLEIA LEG EST DO TOCANTINS	QWE2561	R480227614
02022065140	LUCAS SOARES CARVALHO	OKA5645	R490831765
02022064505	EDUEUSA COELHO DA SILVA	MXB3J57	R480145739
02022063806	CLUIZEIDE ALMEIDA SOUSA	QKJ1760	R480163707
02022063677	WASHINGTON BROULYN MARTINS DA CRUZ	QKB4572	R480219676
02022060910	NELSON DA SILVA QUEIROZ	MWZB82	R480055031
02022056377	GEDERSON MOREIRA CEZAR	MWH4224	R480174594
02023041573	MATEUS LACERDA ROLIM	OKF5223	R49051962
02023036738	DOAIRE BARBOSA DE SOUZA	MNL3117	R490974709
Na sequência, o(a) Relator(a) Membro JECIANE CARVALHO VIRGINIO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022052632	LARA ALENCAR GOMES MORAIS	MWU0421	E103800838
02022054957	JACKSON ANTONIO MODESTO SILVA	MXG3948	R480044887
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022061990	MARIA LUISE GONCALVES DA CRUZ	OKF1085	R480016956
02022062969	MARCELO ARIEZY DE SOUZA CAMPOS	CBT7389	R490009488
02022061313	LUAN GOMES RODRIGUES DA CRUZ	NLH7C57	R480105390
02022059138	DEVALME PUGA ROCHA FILHA	MWW9775	E104101869
02022061724	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	MVP1099	E105575161
02022063808	CLUIZEIDE ALMEIDA SOUSA	QKJ1760	R480212744
02022066070	JULIO CEZAR DE SOUSA FERREIRA	QKB2807	E105625873
02022066003	CAROL CARDOSO MOURA CORDEIRO	QBB3630	R480160948
02022066717	ALDIVAN XAVIER FREITAS COSTA	MWP3792	R490949059
Na sequência, o(a) Relator(a) Membro MASSEIAS LOPES DA SILVA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023006867	LOURENICO SOUSA DA SILVA	MWL7556	R480011878
02022075830	LUICIANO COSTA DA SILVA	QWC7222	E104300370
02023010188	RSN LOGISTICA LOCACAO E SERV DE MAQ E OU	OKJ5066	R490529691
02023004731	ADILSON ROBERTO DA SILVA SANTOS	RSAAE31	R480034809
02023006756	ANA TEREZA COURY CARVALHO	MWY0086	R480818632
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023003936	JOAO LUIZ BARROS CARNEIRO	NYS0726	E105750686
02023003482	EDILMA CARVALHO DIAS QUEIROZ	MXP9897	E105600383
02023002893	DIANIARI RODRIGUES LIMA	QWFSJ62	R480220755
02023002275	LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA	OYC4055	R480061880
02023001301	JHONES GLEYSON RODRIGUES DE AMARANTE	MWV6191	R490029336
02023001370	MARCO ANTONIO JARDIM	QKG1050	R480196871
02023000067	MARCELO HILDENBRANDT DINIZ	RH8HC88	R480264277
02022076478	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480140872
02022076490	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480190837
02022076265	LAZARO GONCALVES DE FREITAS	MWY4331	R480155495
02022076201	ANTONIA DA SILVA DE ALMEIDA	OKA3064	R490859439
02022075979	ADAO BATISTA ARAUJO	QWB8775	R480246620
02022076032	JOSE MARCELO NEVES TOME MONTEIRO	MWM1346	R480255927
02022075753	LINCOLN BARBOSA GONCALVES	OMV8417	R480269990
02022075646	ELIANE MARIA MELO AIRES DE SOUSA	OKH9524	R480221022
02023009922	PHÉLIEP GOETTEN QUOOS	QUY0D16	R480284089
02023011009	JACIRELNE FERREIRA DE SOUZA	MXG5479	R491038488
02023011708	REINALDO SILVA DE SOUZA	QUO7C34	E105750013
02023012372	PAULO NUNES MARTINS	QKM6296	R480263910
02023005070	DEBORAH KATHLEEN NOGUEIRA SILVA	MYT3314	R480243988
02023005740	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480105663
02023006274	ALINE LIMA DOS SANTOS COSTA	OJ1381	R480252173
02023007456	SANDRA FERREIRA DORNELES	QKG1208	R480293804
02023013068	JURACY TEIXEIRA BATISTA	QWFF8F2	R480260912
02023008736	CARMINA RODRIGUES BATISTA SILVA	OLM0098	R480081028
Em seguida Relator(a) Suplente, senhor(a) FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022073462	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ9302	R490779342
02022070879	ELIENE LUCIA DA COSTA	PAG1142	R480028048
02022073943	CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA	OLK1550	R490916300
02022074103	FRANCISCA BORGES DE FREITAS	MWD1412	R480269064
02022074290	DARLEY PEREIRA DA SILVA	OKA3796	R480052281
02022073697	JOAO BATISTA DE GODOI	KEK5171	R480032396
02022074152	MARIA APARECIDA FERREIRA MACHADO	OPZ2534	R480184446
02022071476	EDIVANIA PEREIRA DE SIQUEIRA	OKH6713	R491024611
0124732024	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	RMJ9E10	R480037017
0130452024	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	RMJ9E11	R480020080
0132962024	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	RMJ9E11	R480048430
02022075428	FRANSUJIANE CIRQUEIRA DUARTE	MBH4863	R480049612
02022075278	FRANCISCO FELIPE OLIVEIRA NOGUEIRA	OKC1835	R480289591
02022075689	VERONICA FERREIRA GOMES	PBM8242	R480168242
02022072024	CLAUDIO MORAES DOS SANTOS	NVY9820	R490735727
0135932024	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	RMJ9E11	R480039100
02022076014	GEORGE LUCENA FERREIRA BARROS	MWY4345	R490915315
02022007119	JOSE MARIO CORDEIRO DA SILVA	OKG0358	R490822118
0139102024	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	RMJ9E11	R480023498
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02024004052	DRUSILA KARIS SOUZA AMARAL	MXC2811	R480314783
02023072142	SAMUEL CARDOSO DE ARAUJO 58924647172	RMJ3J65	R480319954
02023071981	VERONICA WERNECK ARAUJO KUSTER	RSE6G29	R480211781
02023071942	PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	OKL4686	R480282862
02023071840	FRANCISCO ALVES FERREIRA LIMA	OLM9834	R480315985
02023070985	JOAO CARLOS CAMARGO	RSF4B40	R480304756
0202066682	VALDIVANIA SILVA SOUSA	JSC7G65	R480395981

2023066655	ELIZAB BATISTA DE ALENCAR	MWH8459	R480342470
02023066065	CLEITON APARECIDO VIEIRA	MWZ5G42	R480071070
02023066104	MATHEUS GABRIEL CARVALHO SOUSA	MWWR820	R480235859
02023012022	ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS	MWV7980	R480219697
02023011171	EDILSON FERREIRA MOTA	OYAO057	R480284615
02023010280	CRISTIAN EDUARDO SOUSA COSTA	MVY7D05	R480168289
02023009193	ANDRE LUIS FRANCA	QWDS5C29	R480282298
02022075849	SATELITE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	OKC2464	R480239505
02022074973	ADAO DE SOUSA PARRIAO	QXO4G33	R480267781
02022075172	LUCIANA BATISTA GLORIA DE ASSIS	NKX2H67	R480202820
02022075399	NEI ADEMAR CRUCHI DUARTE	ASZ9470	R480225883
02022074856	ERICK THARLES TRINDADE BENTO	RSC1H94	R480177238
02022074429	DOIGVAL FRANCISCO DA SILVA	MWH8668	R480222463
02022073493	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ9302	R480102495
00075622024	DARLENE COELHO DA LUZ SOCIEDADE IND DE A	RSQ3H29	R480416167
00076072024	DARLENE COELHO DA LUZ SOCIEDADE IND DE A	RSQ3H29	R480236023
00092722024	BRUNO PEREIRA RODRIGUES	RS88H05	R480370596
0113192024	CARLOS DANIEL CARVALHO PEREIRA	RIM9H69	E106050024
010416394	JOAO MATHEUS MIRANDA MONTEIRO PARENTE	NW8F880	R480130082
0143522024	PAULO TOMAZ FEITOSA	OLH4237	R480391095
0000015432	EDILSON ABEU CHAVES	QKB3419	R480235991
0158982024	SONIA DE MELO MONTELL	QW62455	R480296588
0164472024	CLEA DE LIMA BARRETO	OLN5530	R480287102
0164762024	MILLA NERY MACHADO	POX2H70	R480448950
01174362024	JOSE AUGUSTO PUGLIESI TAVARES	OKL5000	R480463631
0179662024	TANGARA HOTEL LTDA	QKJ4666	R480467087
0196552024	HELEM MORAES DA SILVA	MVY8185	R480449547
0194112024	ISMAEL OLIVEIRA DE SOUSA	OTL1893	R480465333
02021332024	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	MW8E271	R480471178
02024242024	LUIZ CARLOS AQUINO RABELO	HMQ0919	E107250092
02021092024	IURI MIRANDA DE SOUZA	QUQ3J55	R480384235
02022073573	PEDRO RAUL RAMOS DE OLIVEIRA	OKM6568	R480141726
02024013263	HELIANA GOMES DA SILVA	OKL2400	R480406934
02022631204	ANTONIO PIMENTEL DE ANDRADE	NHT2825	R480193498
Em seguida Relator(a) Suplente, senhor(a) IAGO MATOS			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023052111	FABIO JARDIM BARROS	OKJ4524	R480239665
02023051794	ANDREZA SIMAO FERREIRA DE SOUZA	MWZ8143	R480013832
02023051842	ROBERTO DALMAS	QZAE767	R480291592
02023051779	ANDREZA SIMAO FERREIRA DE SOUZA	MWZ8143	R480210885
02023051196	URSULINA PEREIRA RODRIGUES	OLH7039	R480398274
02023050987	NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	RSC3A80	R480319806
02023051083	SEJANE ALENCAR DE BRITO	QWIA155	R480305140
2023050950	CLAUDINEIDE LOURENCO DE O MARTINS	OKP3928	R480337354
020350703	CLAUDIA CRISTINA BEZERRA COSTA	OKD21072	R480218011
02023050982	J V S PARTICIPACOES EIRELI	QWFD7D1	R480997538
02023050508	FERNANDO LEAL DE FIGUEIREDO	GAU2A58	E105777403
02023050405	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVY4556	R491032165
02023050241	VALERIA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES	RSXOC17	R480326464
02023050097	AMAUARI MENEZES CAETANO	KBV127	R480288413
02023049838	SUSIVANE DIAS DOS SANTOS	OLH0824	R480081815
02023049917	JOVANI RODRIGUES DE SOUZA	OYD0151	E105500770
02023049194	AGENILDO DOS SANTOS FERREIRA	DMUJ044	R480168849
02023049149	DALDITE PEREIRA DA SILVA	MVX5812	R480342640
02023048547	ERIC PRADO DA SILVA SANTOS	NNG8338	R480322287
02023048475	SILVANA DE SOUSA PINHO	OKF9444	R480703942
02023048501	SILVANA DE SOUSA PINHO	OKF9444	R480144116
02023048462	ANA LUCIA DE SOUZA CONCEICAO	OYC3197	R4801018287
02023048187	FRUTOP IND E COMERCIO DE SORVETES E PICO	OKG88787	R480324732
02023048059	ROBERTO DALMAS	QZAE767	R480198785
02023047969	ANGELICA LIMA MENDONÇA	QWA6823	R480312583
02023047888	ERIC PRADO DA SILVA SANTOS	NNG8338	R480231083
02023047580	EZEQUIEL MACEDO DE MELO	MOB1167	R480516007
02023047427	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES LEITAO	PAJ4294	R480129117
02023046921	WANDERLIN FERREIRA MOTA	KEC02352	R480103449
02023046161	DROGAPOTOP MEDICAMENTOS EIRELI	OKG6567	R480208942
02023046109	DROGAPOTOP MEDICAMENTOS EIRELI	OKG6567	R490918530
02023046106	ANA LENIR AIRES DE TOLEDO	JH7784	R490730353
02023045292	TIAGO XAVIER LUSTOSA SOUSA	MW88212	R490809794
02023044650	SALOMAO LIMA DOS SANTOS	OKD6915	R490919397
02023044699	MARCOS JHONES RODRIGUES OLIVEIRA	OKJ1925	R480916913
02023044596	ROSANEA PEREIRA DA SILVA	NNXN858	R480274808
02023044183	MARCUS HENRIQUE DIAS DA SILVA GARCIA	QWYF903	R480196564
02023043327	ANA LENIR AIRES DE TOLEDO	JH7784	R490604965
02023043829	BRUNA EUGENIA BATISTA SIQUEIRA	JUX1H77	R480289122
02023043674	JUDSON DE SOUSA PEREIRA	MVZ7881	R490866535
02023043439	ANA LENIR AIRES DE TOLEDO	JH7784	R480975537
02023043587	DANIELLE DOS SANTOS BEZERRA	OYA5269	R480107689
02023043391	MAURO BATISTA DE OLIVEIRA	MW11198	R490941897
02023042931	MARIA DA CRUZ PUTENCIO GOMES LUSTOSA	RSC2C78	R480152096
02023042477	JOSE GOMES TAVERNA NETO	OKG5547	R480102088
02023042130	RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	MVZ1307	R490454573
02023041606	CRISTIAN EDUARDO SOUSA COSTA	MVY7D05	R480311719
02023041141	ROSEMI LHA DA SILVA MACHADO	MWY9199	R480528263
02023041007	EMERSON BORGES FERRAO	MDI1766	R480226118
02023041012	REGINA MARA RODRIGUES DE LIMA	PKG813	R480144399
Em seguida Relator(a) Suplente, senhor(a) JOSE ANTONIO DE CARVALHO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023011296	OSEAN GONCALVES COSTA	OKAO189	R490868806
02023009184	ANDRE LUIS FRANCA	QWDS5C29	R4

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) MORGANA DOS SANTOS ALVES			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020273707	JOAO BATISTA DE GODOI	KEK5171	R480272147
02020300907	CARMINA RODRIGUES BATISTA SILVA	OLM0098	R4900097246
02020274071	NUBIA CRISTINA BRABO COELHO SOARES	JWE1465	R4900993107
02020273921	ANTONIO BARBOSA ALVES	ONJ5730	R480175566
02020304971	GRAZIELA DA CRUZ DIAS	NJ8F05	R480045295
02020272516	FABRICIO RODRIGUES BRAGA	MWL9742	R490739570
02020273014	ADRIANO ARAO	MWN6H85	R480272872
02020270655	BRENO HENRIQUE WANDERLEY ARAUJO	OFM1667	R480024079
02020273271	LORISVALDO ALVES DE SOUZA	RS43E15	R480002801
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020203815	LUIZ FELIPE DE SOUSA	RCJ2000	R480296639
02020302862	JULIO CEASAR MOURA VELOSO	PUR1840	R480289227
02020302089	HANA CARDOSO RIBEIRO MENDES	JJC7285	R480055664
02020302404	WILIAN NOGUEIRA ARAUJO MEDEIROS	JVP3A48	R480246763
02020302326	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DO VALE	QKH4025	R4903801285
02020276204	LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA	OKL2619	R480100794
02020276000	GEORGE LUCENA FERREIRA BARROS	MWY4345	R480018612
02020274997	ADAO DE SOUSA PARRAO	QXQ4G33	R480168721
02020275593	ANTONIO PINTO DE SOUSA	OK87073	R480206896
02020275648	ELIANE MARIA MELO AIRES DE SOUSA	OKH9524	R480212070
02020275638	MARIA MADALENA SILVA LIMA	RSB4A66	R480164299
02020275308	MARCIA MARTINS VITAL BEZERRA	OBJ1081	R480216807
02020275175	LUCIANA BATISTA GLORIA DE ASSIS	NKQ2467	R480202749
02020275395	NEI ADEMAR CRUCHI DUARTE	ASZ9470	R480169327
02020274194	ANDREZA SIMAO FERREIRA DE SOUZA	MW28143	R490391472
02020274656	CIMAR IMACULADA CUNHA DA MOTA	ONIF939	R491009375
02020274219	CRISTIANO COELHO DO CARMO	PAO7122	R480198142
02020274166	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	PZM0329	R480242187
02020273747	JANAILTON LIMA DE SOUZA	QWE5051	R490873935
02020273381	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVO9302	R490292306
02020273560	HERMINIO FERREIRA MOTA FILHO	NGSD801	R480209306
02020273178	MAURO AUGUSTO MONTEIRO DE CASTRO	KRO3642	R480209802
02020271717	LUCAS MENDES DA SILVA	RS49E38	R480221385
02020271265	ELIZANGELA PIRES DA FONSECA	OLM7332	R480145347
02020253335	SOLAR PHOTON COMERCIO DE MATERIAIS	RS45F27	R480139754
020203024146	MARIA AMELIA GIROLOD FARIA	MWU3741	R480295478
020203024195	MARIA AMELIA GIROLOD FARIA	MWU3741	R480237578
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) TAISSA RESSENDE DE MORAES VIEIRA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020304105	ROGERIO SANTIAGO LOPES	MXGT469	R490698042
02020274654	CIMAR IMACULADA CUNHA DA MOTA	ONIF939	R491003565
02020304655	GUSTAVO CESAR OLIVEIRA SANTOS	QWB7E80	R480085349
02020303505	CARLOS GEIDSON DINIZ SILVA	OTU2960	R490735862
02020301937	PORTUGAL ATACADISTA DE TUBOS E CONEXAO L	QK5587	R480039393
20230035053	BRENDON KEVEN BARROS RODRIGUES	QWB8446	R480029412
02020303651	JOSIAS FERREIRA DE SOUZA	NSY5G43	R480022618
02020303685	FORMA ENGENHARIA LTDA	MWR3226	R491003757
02020271731	NATALIA KESIA CIRQUEIRA MACIEL	MVL6727	R490790111
02020203276	ANA CLEIA MARTINS DE SOUSA	MW6574	R490374321
02020271550	ANDREA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	OLJ3723	R490988194
02020272894	ANTONIO MARTINS ALVES FILHO	MVS4807	R490660490
02020302848	RONALDO CORREIA ARAUJO	QGL4545	R490103717
02020273180	MAURO AUGUSTO MONTEIRO DE CASTRO	KRO3642	R490800145
02020272644	VITOR RAFAEL MONTEIRO DIAS	RSB0D07	R480075654
02020273551	ALBINA PEREIRA SANTOS	MXB1173	R490975699
02020274084	MAURO FERNANDO M DE SOUZA DINIZ	QKB4963	R490971289
02020304966	GRAZIELA DA CRUZ DIAS	NJ8F765	R480041396
02020304635	LEONICE VIEIRA LOPES	ME23671	E100100335
02020304420	MARIANE ANDRADE DE SOUSA	RPE6314	R490093422
02020303556	MAURO JURANDY CUSTODIO	QEF2279	R490676943
02020302048	TALES LOPES REIS	MXDT951	R491002720
02020302339	CAMILLA SOUSA MODESTO	MWJ1525	R480050145
02020303037	WITTER FONSECA NAVES	MWL6637	R490077944
02020202874	JARA CAROLINA LIMA GONCALVES	OKMT446	E101039022
02020302834	ELISMARIA CLEMENTE DA SILVA	HPG9697	R490722553
02020302699	MEIRY LUCE PARENTE MORENO	MWN9064	R490822871
02020302782	MARIA DA TRINDADE ALVES DE CARVALHO	JVJ5145	E103500885
02020302682	MEIRY LUCE PARENTE MORENO	MWN9064	R490822774
02020301905	JULIO CESAR RAMOS DE SOUSA	QWE3A19	R480039575
02020302732	DAVI NETO PIRES DOS SANTOS	OKM8294	R480036716
02020273108	WILIAN LEONARDO FERREIRA	NZ5795	R480052477
02020302681	MEIRY LUCE PARENTE MORENO	MWN9064	R490839073
02020275145	VALMIR MOURA GONCALVES	MWD7436	R490588611
02020302641	PEDRO WILSON PEREIRA DE CASTRO	MWF4861	E101002844
02020274466	MATHEUS ROCHA MIRANDA	PSZ9D91	R480033331
02020302630	CRISTIANO DOS SANTOS	ABW7978	R480027258
02020302540	JOCIMAR DA SILVA LUZ	OTAB083	R490958819
02020274675	MIDIAN DOS SANTOS DE SOUZA	MXB7668	R480744162
02020304437	MARIANE ANDRADE DE SOUSA	JRP6314	R480043552
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020301845	PAULO ROBERTO PARRERA DIAS	ASB0429	R480308008
020203019184	PAULO SERGIO MORAIS MONTEIRO SEGUNDO	MXD9172	R480305777
02020301879	JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA FILHO	KCQ0582	R490883614
02020301956	DEYVID EVANGELISTA MARTINS	OKG9625	R490011516
020203022819	MILTON DE AGUIAR JUNIOR	OKD1818	E105851149
02020302322	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DO VALE	OKH3025	R490901264
02020302406	WILIAN NOGUEIRA ARAUJO MEDEIROS	JVP3A48	R480293615
02020302044	THALES MUNIZ COSTA	AAL8484	R480281606
020203023601	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWGC044	R480075043
020203023865	JULIO CEASAR MOURA VELOSO	PUR1840	R480183272
020203024197	MARIA AMELIA GIROLOD FARIA	MWU3741	R480229035
020203024056	CAMILLA CARNEIRO CIFENTES	QWF6G59	R480269221
020203024349	VICTOR MATHEUS LOURENCO DE AMORIM	FUYZ307	R480161439
020203024931	MAURICIO SOARES DOS SANTOS	QKE0G21	E105500999
020203025000	KAI0 MATOS OLIVEIRA	NLN2417	E105500810
020203025307	IRANY MELO COSTA	OKD9458	R480199873
020203026467	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA	HCO7996	R480185023
20230026719	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MWR6965	R490916515
020203027341	DAVI NETO PIRES DOS SANTOS	OKM8294	R490853675
020203027441	WALTER LOPES DA ROCHA	MWG9709	E105925602
Em seguida Secretária, a/o senhor(a) WILMA SANTANA DAMACENO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
020203032589	NELSON JUNIOR SOUZA SICHELOER	QKH7875	R490983199
020203032187	SUENIA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	JKM2298	R480281214
020203027358	DAVI NETO PIRES DOS SANTOS	OKM8294	R491019313
020203027428	WALTER LOPES DA ROCHA	MWG9709	R490118970
020203027487	MARILZA DA CONCEICAO SOUSA	MVN7472	R490666948
020203027162	ANTONIO JORGE MOTA DA SILVA	JIF5917	R490615020
020203028677	ELISVALDO PEREIRA DOS SANTOS	OLL7425	R480093719
020203029014	DIVINO PEREIRA SOBRINHO	OLJ8545	R491022965
020203031708	TALLES CARVALHO DE SOUZA	RSD3H13	R480213944
020203031852	JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	OLJ5549	R490727833
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
020202026739	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MWR6965	R491039522
020202026755	CLAUDIONOR FRANCISCO DOS SANTOS	NHD3589	R480316368
020203028905	CS BRASIL FROTAS S A	RS45A37	R480262747
020202028736	RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	NMYD082	R480181557
020203027097	SUELEN MATTE	FOB8501	R480319771
020203028194	ADONIS KOOP	QIN2882	R480316695
020203028251	CS BRASIL FROTAS LTDA	RS41J37	R480153758
020203028406	BRENDO DA SILVA FORTALEZA	QWA5212	R490846483
020203027991	GILSON FRANCISCO DE SOUZA	HGH2204	R490439217
020203027847	IZABEL DOS SANTOS MILHOMEM	JKG2190	R480246371
020203029598	ELAINE TRANQUEIRA DE QUEIROZ	QKC7926	R480211276
020203030015	ADELEIDA CARRUJO SILVA	MWK2814	R480209539
020203026760	DOMINGOS JOSE DE MOURA	QKH0369	R480283507
020203027800	MARCELO CAVINA PIOVESAN	FDK3C82	R480167889
020203032220	ALMERICE RODRIGUES DE SOUSA	RB78E35	R480290260
020203031988	JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	OLJ5549	R480153951
020203032226	ADRIANO GOMES MACIEL	MWB3471	R490872023
020203031790	CARLOS HENRIQUE SANTOS JUNIOR	QWA4628	E101206360
020203032400	THYAGO WILSON DOS SANTOS PEREIRA	RS9B450	E105775770
020203029708	KARINA LELIA VIEIRA LOPES	PSY9H01	R480288110

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0317, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, e nos termos dos Arts. 21 e 22 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413018196	ALDO TAVARES CORADO	III	E	29/10/2025
2.	413001974	ALINE TAVARES SILVA	II	G	14/10/2025
3.	413000915	ANA LUCIA BOTELHO DE SOUSA	IV	F	06/10/2025
4.	413000978	ANGRA CRISTINA DA SILVA LIMA	IV	G	06/10/2025
5.	413001039	ANTONIA ADRIANA DA SILVA	III	G	18/10/2025
6.	413008303	CLARETE PEREIRA DE SOUSA	IV	F	23/10/2025
7.	413000590	CLEIDE BARBOSA SANTOS	III	F	07/10/2025
8.	413000290	CLEONICE RODRIGUES DA ROCHA	III	F	30/10/2025
9.	413019815	CRISTIANA ALVES VIANA	II	E	07/10/2025
10.	413000979	DELBORA REJANE BARROS MENDES	IV	G	07/10/2025
11.	413000933	DEUSELY ROCHA ALVES	IV	G	13/10/2025
12.	413000989	DEUZIRENE SOUZA GOMES SANTOS	IV	G	11/10/2025
13.	413000268	DEVANIA MENDONÇA GOMES	II	F	16/10/2025
14.	413019574	ELOENAY SILVA SOARES	III	E	13/10/2025
15.	413019834	ELLEN CRISTIANE DAL PONTE	III	E	30/10/2025
16.	413000772	GERMANA DE OLIVEIRA SOARES	III	G	07/10/2025
17.	413000691	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	III	G	06/10/2025
18.	413009243	IVANIDE ARAUJO CONCEICAO	III	F	19/10/2025
19.	413009286	NAILDE MOREIRA COSTA	III	F	23/10/2025
20.	413000914	IVONE TOMAS DA SILVA	IV	G	08/10/2025
21.	413000973	LEIDIANE CASTRO DE SOUZA	IV	G	20/10/2025
22.	413019472	MARCIA THAYSE RODRIGUES PAIVA	III	E	07/10/2025
23.	413003027	MARCIA MARIA DE ARAUJO MORAIS	I	C	23/10/2025
24.	413000907	MARIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	IV	G	08/10/2025
25.	413000280	MARIA CLEIDES ALVES MORAES	III	F	29/10/2025
26.	145861	MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	III	G	24/03/2025
27.	413017297	MICHELLY EBY F MACHADO	III	D	04/10/2025
28.	413000925	NAURENICE SILVA PINTO	III	G	13/10/2025
29.	413001758	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	II	G	04/10/2025
30.	413000908	REGIVALDA DE SOUSA SILVA	III	G	18/10/2025
31.	413019950	RODRIGO LEONARDO DE SOUSA POVOA	III	E	17/10/2025
32.	413001038	SANDRA DOS SANTOS MOURA DOS SANTOS	IV	G	06/10/2025
33.	413000978	SILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	IV	G	14/10/2025
34.	41300139	SUELANGE MARCELINA DOS SANTOS LOPES DE SALES	III	F	03/10/2025
35.	413000974	VALDEMAR BRITO DA SILVA	II	G	13/10/2025
36.	413009230	WARLEN MOREIRA DOS SANTOS	III	F	16/10/2025
37.	413009247	WVERLLEN RIBEIRO BELEM	III	F	18/10/2025

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PA-A.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	234801	CLEUZENI PEDREIRA SANTOS	IV	G	20/10/2025

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413017795	ADRIANA CAMARA DE SOUZA	III	E	28/10/2025
2.	413019742	ADRIANA FRANCA QUIXABEIRA LIMA	III	E	13/10/2025

3.	413019882	ALDENIR RIBEIRO DA CUNHA	II	E	31/10/2025
4.	413009234	ALVANI BRITO NUNES	III	F	10/10/2025
5.	413019927	ALZRENE CORREIA RIBEIRO	III	E	24/10/2025
6.	413019768	ANA CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	III	E	10/10/2025
7.	413019720	ANA ISABEL DE SOUZA MONTEIRO	I	E	20/10/2025
8.	314411	ANA PAULA RAMOS DA CUNHA	III	G	05/10/2025
9.	413009985	ANADIR FERREIRA DA SILVA VEIGA	III	G	06/10/2025
10.	413009103	ANDERSON COELHO LEMES	III	F	03/10/2025
11.	413019779	ANDREIA VENCIAS CARVALHO DA SILVA	III	E	24/10/2025
12.	413009980	ANGELA GOMES DE OLIVEIRA	III	G	14/10/2025
13.	413019671	ANTONIA CLARO DE SOUSA NOLETO	III	E	13/10/2025
14.	413019743	ANTONIA DA SILVA SILVEIRA	III	E	16/10/2025
15.	413019568	AURENIR DA LUZ PEREIRA	III	E	07/10/2025
16.	413019556	AVELAR MARINHEIRO RODRIGUES	III	E	13/10/2025
17.	413019461	BETHANHA CARDOSO DA SILVA	III	E	10/10/2025
18.	413019782	BRUNO SILVA NEVES	II	C	27/10/2025
19.	413019680	CELIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	III	E	16/10/2025
20.	413019846	CELINA SEVERIANO DA SILVA	III	E	27/10/2025
21.	413019936	CLAUDIA BETANIA NUNES MACIEL	III	E	21/10/2025
22.	413019829	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	III	E	24/10/2025
23.	413019873	CLAUDIA GONCALVES PEREIRA	III	E	14/10/2025
24.	413019482	CLAUDIANE OLIVEIRA CARDOSO NUNES	III	E	07/10/2025
25.	413019824	CLEIA DA SILVA BRITO GOMES	III	E	16/10/2025
26.	413017803	CLEIDE DE MOURA NUNES	III	E	12/09/2025
27.	413019865	CLELI LUIZA DEMARQUE SILVA	III	E	14/10/2025
28.	413001001	DEISE DAYANNE ROCHA AIRES	III	G	11/10/2025
29.	413019463	DELIVAN MEDEIROS DE ARAUJO FERREIRA	III	E	08/10/2025
30.	413019705	DEUSABETE ROSANA RODRIGUES DA SILVA BONFIM	II	E	15/10/2025
31.	413019788	DEUZAMAR SANTOS ARAUJO	III	E	24/10/2025
32.	413019926	DEYLAINÉ JACKELINE RIBEIRO ALVES PIAULINO	III	E	23/10/2025
33.	413019679	DOMINGAS BARREIRA DOS SANTOS	III	E	14/10/2025
34.	413019948	EDIVALDA SOUSA SILVA	III	E	09/10/2025
35.	413019675	EDUARDA RIBEIRO ROCHA	II	E	23/10/2025
36.	413019686	EJODILENE AIRES ROCHA LAURINDO	III	E	16/10/2025
37.	413019710	ELAYNNE COELHO DO NASCIMENTO CAMILO	III	E	20/10/2025
38.	413019454	ELIANE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA	III	E	06/10/2025
39.	413019870	ELISANGELA ALVES DA SILVA SOUSA	III	E	13/10/2025
40.	319171	ELISMAR OLIVEIRA DOS REIS	III	G	01/10/2025
41.	413019481	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	III	E	06/10/2025
42.	413009988	ELIZETH ALVES DA SILVA	III	G	07/10/2025
43.	413001004	EUGIRLENE PINHEIRO SILVA CARVALHO	III	G	13/10/2025
44.	413018072	EWANDELINA DE MORAES FOLHA LEITE	III	E	24/10/2025
45.	413000791	FABIANA APARECIDA CAMARGO OLIVEIRA	III	G	01/10/2025
46.	413019876	FABIANA FREITAS DE CARVALHO	III	E	30/10/2025
47.	413019769	FABRIANA NICOLEIRA RODRIGUES	III	E	13/10/2025
48.	413009984	FATIMA CABRAL E SILVA	III	G	13/10/2025
49.	413002034	FRANCELI COSTA CAVALCANTE	III	E	28/10/2025
50.	413019690	FRANCILENE DIAS DA SILVA SOUSA	III	E	17/10/2025
51.	413019877	FRANCINETE BASTOS BEZERRA	II	E	28/10/2025
52.	413019704	FRANCISCO GARDEL RODRIGUES SILVA	II	E	21/10/2025
53.	413019663	FRANCISCO VANDIR DE ARAUJO SILVA	III	E	20/10/2025
54.	413000990	GLEICY BRAGA RIBEIRO FONSECA	III	G	08/10/2025
55.	413009994	HELENISE BARBOSA DE FRANCA	III	G	13/10/2025
56.	413019424	HELIA PATRICIA VIEIRA ABREU	III	E	01/10/2025
57.	413019453	ILANDIA ALVES SOARES	III	E	06/10/2025
58.	413019567	ILEANY DEBORA RIBEIRO AIRES	III	E	03/10/2025
59.	413019693	ILZIENE RAFAEL DA SILVA	III	E	20/10/2025
60.	413019626	IONA RODRIGUES DE OLIVEIRA	III	E	13/10/2025
61.	413019557	IRONE BORGES RIBEIRO MESSIAS	III	E	27/10/2025
62.	413019907	ISABELLA FERNANDA DIAS DE ASSIS	II	E	16/10/2025
63.	413019661	ITACI MOURA BRITO CORREA	III	E	08/10/2025
64.	413019668	IVANILDE DOS ANJOS NASCIMENTO	III	E	17/10/2025
65.	413019832	IZABEL DIAS DE SOUZA FONSECA	III	E	23/10/2025
66.	413019747	JAPLETE GONCALVES LIMA	II	E	14/10/2025
67.	413019579	JALDA GOMES DA SILVA	III	E	13/10/2025
68.	413019602	JANECELEIDE FERNANDES DE PAIVA	III	E	07/10/2025
69.	413009140	JANILDE DA SILVA LIMA BATISTA	III	F	08/10/2025
70.	413019691	JANNISON DA SILVA VIEIRA	III	E	20/10/2025
71.	413019734	JAQUELINE DOS SANTOS BARROS	III	E	22/10/2025
72.	413017481	JOANA DARK DE SOUZA	II	E	16/07/2025
73.	413019672	JOAQUINA SILVA LIMA BATISTA	III	E	15/10/2025
74.	413019879	JOELMA AIRES DA SILVA	III	E	09/10/2025
75.	413019937	JOICE APARECIDA FONSECA	III	E	09/10/2025
76.	413019945	JOSEVALDE DE OLIVEIRA GLORIA	III	E	15/10/2025
77.	413019566	JOSIENE MARTINS CAVALCANTE	III	E	13/10/2025
78.	413019455	JULINAR PEREIRA DOS ANJOS	III	E	03/10/2025
79.	413019476	JUNIA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	III	E	07/10/2025
80.	413019828	JUSSARA MARTINS DE AMORIM	III	E	06/10/2025
81.	413001032	KARLOS MESQUITO DE MELO	III	G	19/10/2025
82.	413019692	KEDMA MARIA MORAES	III	E	16/10/2025
83.	413019928	LIGIA ALVES BORGES	III	E	22/10/2025
84.	413019796	LILIANE FERREIRA GALVAO LIRA	III	E	21/10/2025
85.	413019745	LINDENBERG BASTOS BORBA	III	E	09/10/2025
86.	377291	LJANA CRISTINA SANTOS DA SILVA BONFIM	IV	F	15/10/2025
87.	413017841	LUCAS GOMES LIMA	III	E	04/10/2025
88.	413019946	LUCIA VANIA LIMA GAMA BARROS	III	E	27/10/2025
89.	413019478	LUCIENE BATISTA DA COSTA	III	E	09/10/2025
90.	413019802	LUCIRENE ROCHA DE SOUZA REIS	III	E	20/10/2025
91.	413019803	LUIS GUILHERME MOTA DA SILVA	III	E	21/10/2025
92.	413019676	LUZLANDIA DE SOUZA LISBOA	III	E	14/10/2025
93.	413019753	MARCIA FENEGRA DA SILVA	III	E	14/10/2025
94.	413009235	MARCELIA DE SOUSA FERNANDES	III	F	11/10/2025
95.	413019585	MARCELO SUARTE PASSOS	III	E	08/10/2025
96.	413019578	MARCIA FERNANDA ALVES FERREIRA SILVA	III	E	14/10/2025
97.	413000776	MARCIA VIEIRA BARBOSA	III	G	01/10/2025
98.	413019669	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA EVANGELISTA	II	E	17/10/2025
99.	413019670	MARCUS DE MORAIS PRETO	II	E	17/10/2025
100.	413019577	MARCO FRANCO BERNARDES	III	D	07/10/2025
101.	413009281	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	III	F	30/10/2025
102.	413019806	MARIA ALICE ARAUJO SILVA	III	E	27/10/2025
103.	413019813	MARIA APARECIDA SARAIVA DA SILVA REIS	III	E	02/10/2025
104.	413019826	MARIA CARMELIS DIAS DE OLIVEIRA AGUIARI	II	E	30/10/2025
105.	413019958	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA GOES	III	E	09/10/2025
106.	413019816	MARIA DE NASARE CORDEIRO DE SOUZA	III	E	20/10/2025
107.	413019706	MARIA GORETE LIMA DE CARVALHO SILVA	III	E	21/10/2025
108.	413019807	MARIA INES NORONHA DE ALMEIDA	III	E	16/10/2025
109.	413019667	MARIA JUCELIA LOPES ANDRADE	III	E	20/10/2025
110.	413020467	MARIA ORCYTANIA MARINHO LEITE	III	E	29/10/2025
111.	413019712	MARIENE PEREIRA LIMA	III	E	23/10/2025
112.	413019825	MARILON LOURENCO CARAIBA	III	E	23/10/2025
113.	413019573	MARINALVA CIPRIANO DE SOUSA	III	E	06/10/2025
114.	313961	MAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA	II	H	31/10/2025
115.	413019836	MAGLIANA RODRIGUES PEREIRA	III	E	21/10/2025
116.	318461	NASCIMENTO MARQUES DE MIRANDA	IV	H	05/10/2025
117.	413020466	NATHIELY RODRIGUES DE AZEVEDO BORTOLUZZI	III	E	22/10/2025
118.	413019543	NAUZILDES LIMA DOS SANTOS SANTIAGO	III	E	07/10/2025
119.	258661	NEILINA SOUSA DO NASCIMENTO	II	G	25/10/2025
120.	413019677	NELZIRAM REIS DE SOUSA ANDRADE	III	E	08/10/2025
121.	413019629	OCIONIRA DE OLIVEIRA SILVA	III	E	10/10/2025
122.	413019717	ODIMAR MASCARENHAS RODRIGUES DE SOUSA	I	E	21/10/2025
123.	413019479	PATRICIANA RIBEIRO DA SILVA	III	E	09/10/2025
124.	413019708	PEDRELINA FERNANDA LIMA GUIMARAES	III	E	22/10/2025
125.	413019678	QUELMA RODRIGUES BARROS LINO	III	E	20/10/2025
126.	413001773	RAFAELLA DO ESPIRITO SANTO FURTADO DE CARVALHO	III	G	06/10/2025
127.	413019575	RAIMUNDA ALVES BORGES SILVA	III	E	08/10/2025
128.	413018068	RAWLUNSON DOS SANTOS SILVA	III	E	30/10/2025
129.	413019741	REGINA DIAS VIEIRA PENHA	III	E	15/10/2025
130.	413017887	RENINE PEREIRA DOS SANTOS	III	E	05/10/2025
131.	297661	ROBERCINE ALVES MONTEIRO	II	G	13/10/2025

132.	413000956	RODNEY DE SOUSA ARAUJO	III	G	13/10/2025
133.	299731	ROGERIO BARROS DE LUCENA	III	H	10/10/2025
134.	413019695	ROGIANE DOS SANTOS SILVA	III	E	21/10/2025
135.	413000968	RONI LOPES NASCIMENTO	IV	G	13/10/2025
136.	413019744	ROSANGELA RODRIGUES SOARES	III	E	20/10/2025
137.	413019714	ROSICLEIDE RIBEIRO DE SOUZA SILVA	III	E	17/10/2025
138.	413019699	RUTE FEITOSA MOREIRA	II	E	16/10/2025
139.	413019737	SARA NOLETO ROCHA	II	E	15/10/2025
140.	413019733	SHARLENE ROQUES SILVA	III	E	21/10/2025
141.	413000997	SHIRLEY NEVES DA COSTA	III	G	13/10/2025
142.	413000993	SILANE JACOME COSTA MESQUITA	III	G	26/10/2025
143.	413019452	SIMONE PEREIRA TORRES	II	E	09/10/2025
144.	413019809	SOELI FOLADOR	III	E	27/10/2025
145.	413019812	SONIA MARIA DIOGENES GLORIA	III	E	22/10/2025
146.	413019814	TAYNARA ARAUJO CHAVES	III	E	21/10/2025
147.	413019347	TEREZINHA GOMES SANTOS ROCHA	III	E	07/10/2025
148.	413019432	VALDELIRIO DE SOUZA	III	E	01/10/2025
149.	413019716	VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS	III	E	22/10/2025
150.	413019823	VANUSA DE SOUSA ROCHA	III	E	27/10/2025
151.	413019949	VILBER MARTINS DA SILVA	I	E	13/10/2025
152.	413000779	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	III	G	06/10/2025

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413000750	ADAO FLAVIO CARNEIRO ALENCAR	II	G	01/10/2025
2.	413001979	ANA KAROLINE MELO XAVIER SILVA	II	F	11/10/2025
3.	413000744	ANNIELISE MAZARELLO SILVA SOUZA HERMSDORFF	III	G	06/10/2025
4.	413001768	ARIADNE BITENCORT MARINHO LIMA	II	G	06/10/2025
5.	413000783	CINTIA DE SOUSA ALMEIDA	III	G	06/10/2025
6.	413001951	FLAVIA MARIZA FERNANDES MIRANDA	III	E	10/10/2025
7.	381131	KLEBER ALVES DE CARVALHO	II	E	26/10/2025
8.	413019572	LORENA AMARAL MULLER	III	E	10/10/2025
9.	413000916	MANOEL MACIEL COSTA JUNIOR	I	G	08/10/2025
10.	413019395	MARCOS MARTORELLI VINICIUS RIBEIRO	II	C	14/09/2025

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0318, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o Ato nº 913-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, e nos termos dos Arts. 21 e 22 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

Considerando o Processo Administrativo nº 00000.0.034951/2025, de 29/05/2025;

Considerando o Termo de Cooperação nº 64/2024, Termo de Cooperação Técnica que celebram o município de Palmas/TO e o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TER-TO);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, LILIA MARA XAVIER DIAS, matrícula nº 1001931, Cargo Professor, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	1001931	LILIA MARA XAVIER DIAS	I	D	17/02/2012
				E	17/02/2014
				F	17/02/2016
				G	17/02/2018
				H	17/02/2020
				I	17/02/2022
				J	17/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0320, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, e nos termos dos Arts. 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE
1.	413013161	ADELVANEIDE FRANCISCO DO NASCIMENTO	00000.0.045146/2025	III	E	07/07/2025
2.	304121	ADRIANA MENDES ROCHA	00000.0.045151/2025	IV	I	24/06/2025
3.	413007384	ADRIANO CANDIDO DO NASCIMENTO	00000.0.039600/2025	IV	F	16/06/2025
4.	413008332	AELTON ALVES PEREIRA	00000.0.044857/2025	III	F	04/07/2025
5.	413013137	AILA BATISTA DE ARAUJO	00000.0.043887/2025	IV	E	01/07/2025
6.	413009399	ALANE REGINA RODRIGUES DE SOUSA	00000.0.021252/2025	III	E	28/03/2025
7.	413009393	ALBINO FILHO FERREIRA BARROS	00000.0.039869/2025	IV	E	16/06/2025
8.	413004491	ALESSANDRA RIBEIRO RODRIGUES	00000.0.040103/2025	IV	D	17/06/2025
9.	413019319	ALEXSON PEREIRA DE ALMEIDA	00000.0.079132/2024	III	F	03/12/2024
10.	413009100	AMILTON DE SOUSA SILVA	00000.0.012123/2025	IV	E	20/02/2025
11.	413010789	ANA ALICE REIS DOS SANTOS	00000.0.039686/2025	IV	E	16/06/2025
12.	413009857	ANA CELIA ALVES DOS SANTOS	00000.0.039641/2025	IV	E	16/06/2025
13.	413009155	ANA LUCIA BOTELHO DE SOUSA	00000.0.039673/2025	IV	E	16/06/2025
14.	255211	ANDREA AZEVEDO DE OLIVEIRA	00000.0.039753/2025	IV	I	16/06/2025
15.	413009076	ANGRA CRISTINA DA SILVA LIMA	00000.0.039819/2025	IV	F	16/06/2025
16.	413019417	ANTONIA MIQUELINE DE FARIAS MENDES	00000.0.021384/2025	III	C	28/03/2025
17.	413008808	ANTONIO CARLOS LUCINDO DA SILVA	00000.0.060303/2024	III	D	09/09/2024
18.	413019194	APARECIDA LUIZA DA SILVA	00000.0.025261/2025	III	D	14/04/2025
19.	413016957	ARLENE FREITAS SILVA MESQUITA	00000.0.019279/2025	III	C	21/03/2025
20.	379721	AURICELIA PEREIRA SANTOS SILVA ARAUJO	00000.0.039342/2025	IV	F	13/06/2025
21.	413009303	CLARETE PEREIRA DE SOUSA	00000.0.007150/2025	IV	E	31/01/2025
22.	300971	CLAUDIA DE OLIVEIRA BISPO	00000.0.040097/2025	IV	I	17/06/2025
23.	296431	CLAUDIA MOTA DA PAZ SANTOS	00000.0.044031/2025	IV	I	02/07/2025
24.	413003415	CLEONICE ABREU CANTANHED	00000.0.039733/2025	IV	F	16/06/2025
25.	258341	CLEUDE OLIVEIRA GUEDES	00000.0.007634/2025	IV	J	05/02/2025
26.	413007828	CRISTIANE GOMES DE FREITAS AGUIAR	00000.0.041512/2025	III	F	24/06/2025
27.	413009325	DANIEL MELQUIADES RIBEIRO	00000.0.029984/2025	III	E	08/05/2025
28.	413012564	DAYANE DIAS DO NASCIMENTO	00000.0.026366/2025	IV	E	22/04/2025
29.	413009033	DEUSELY ROCHA ALVES	00000.0.032461/2025	IV	F	19/05/2025
30.	413010903	DORIVANI RODRIGUES DA SILVA	00000.0.030852/2025	III	E	12/05/2025
31.	413009032	EDER WALDEMAR ALVES DA SILVA	00000.0.083700/2024	III	E	26/12/2024
32.	413008785	EDICELIA BARBOSA MELO DA SILVA	00000.0.031690/2025	IV	E	15/05/2025
33.	413010640	EDMILTON SILVA ROCHA	00000.0.020173/2025	IV	E	25/03/2025
34.	413009801	EDINETE SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	00000.0.043250/2025	IV	E	30/06/2025
35.	413012321	EDMARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA LIMA	00000.0.043266/2025	IV	E	30/06/2025
36.	413005716	EDVANIA GOMES LIMA	00000.0.040549/2025	IV	F	18/06/2025
37.	302051	EIDE PEREIRA DE SOUSA	00000.0.040134/2025	IV	I	17/06/2025
38.	413004501	ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA	00000.0.039814/2025	IV	F	16/06/2025
39.	382331	ELIENE JUSTIMANO DAS NEVES	00000.0.012947/2025	III	E	24/02/2025
40.	413011709	ELIS REGINA COTRIM SANTANA	00000.0.039314/2025	IV	E	13/06/2025
41.	413010819	ELISANGELA MARQUES SANTANA DE OLIVEIRA	00000.0.016892/2025	III	D	12/03/2025
42.	413007833	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	00000.0.041074/2025	IV	F	23/06/2025
43.	413008112	ELISMAR MIRANDA DE JESUS	00000.0.040087/2025	IV	E	17/06/2025
44.	413004334	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	00000.0.018089/2025	III	F	17/03/2025
45.	413008996	ELSON CARMO BARBOSA	00000.0.037842/2025	IV	E	10/06/2025
46.	413012637	ELZABETE NOLETO DOS REIS DE SOUSA	00000.0.050323/2025	IV	E	09/08/2025
47.	413013257	ENILCE ABRADA MARTINS DOS SANTOS SOUSA	00000.0.0307383/2025	III	E	09/06/2025
48.	413013365	ERICA VERICIA DIAS DA SILVA	00000.0.040459/2025	IV	E	18/06/2025
49.	413012316	ESTER DE SOUSA ARAUJO	00000.0.043846/2025	III	E	01/07/2025
50.	413010033	EVA NUNES DE MORAIS SANTANA	00000.0.040115/2025	IV	E	17/06/2025
51.	138661	EVANGELISTA PEREIRA DE BRITO	00000.0.049999/2025	IV	M	25/07/2025
52.	413013196	EVANI LOPES DOS SANTOS	00000.0.066140/2024	III	D	03/10/2024
53.	139701	FRANCISCA ALVES DE ABREU PASSOS	00000.0.058988/2025	IV	M	29/08/2025
54.	413007191	GILVANETE DA SILVA CUNHA	00000.0.034243/2025	IV	F	27/05/2025
55.	413011744	HISMAEL RUFO PINTO	00000.0.039879/2025	IV	E	16/06/2025
56.	305941	IBANES LOPES NASCIMENTO	00000.0.040229/2025	IV	I	17/06/2025
57.	413012596	INES GOMES BANDEIRA	00000.0.021157/2025	III	C	31/03/2025
58.	413011778	IRANILDE DE BRITO BEZERRA ALCANTARA	00000.0.027992/2025	IV	E	29/04/2025
59.	380951	IVANEIDE FRANCISCA DA COSTA	00000.0.040210/2025	IV	F	17/06/2025
60.	413011479	IVANILDE ARAUJO CARDOSO	00000.0.039901/2025	IV	E	16/06/2025
61.	413009414	IVONE TOMAS DA SILVA	00000.0.040466/2025	IV	F	18/06/2025
62.	338783	JACILENE BATISTA DA SILVA	00000.0.040555/2025	IV	E	18/06/2025
63.	413010198	JANILMA DE MORAIS PRACIDONO FRANCA	00000.0.042532/2025	IV	E	26/06/2025
64.	413018165	JESSICA DE SOUSA XAVIER BARROS	00000.0.009198/2025	III	D	11/02/2025
65.	381791	JOAO DA SILVA MAGALHAES	00000.0.055539/2025	IV	G	18/08/2025
66.	413004335	JOELIANA CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS	00000.0.040162/2025	IV	F	17/06/2025
67.	413012356	JONAS SANTOS DE SA	00000.0.026355/2025	IV	E	22/04/2025
68.	413013231	JOSIELDA BORGES DOS SANTOS	00000.0.028382/2025	III	E	30/04/2025
69.	413009757	JULIANA FEITOSA GOMES GLORIA	00000.0.034284/2025	IV	F	27/05/2025
70.	413004469	JUSCIONA RIBEIRO DA SILVA	00000.0.038556/2025	IV	F	11/06/2025
71.	413013988	KASSIA SANTOS SILVA	00000.0.0080401/2024	III	D	09/12/2024
72.	413013147	KELLY SANTIAGO SOUSA	00000.0.022045/2025	III	E	01/04/2025
73.	413011753	KEYTTE RIBEIRO DE SOUSA	00000.0.053072/2025	IV	E	06/08/2025
74.	413013220	LEONARDO BATISTA SOBRINHO	00000.0.0047288/2025	IV	E	15/07/2025
75.	381571	LEONARDO COSTALIMA	00000.0.057828/2025	IV	G	26/08/2025
76.	413000727	LETICIA ALVES DA SILVA	00000.0.039638/2025	IV	F	16/06/2025
77.	383001	LEYSDON LOPES OLIVEIRA	00000.0.014785/2025	IV	F	05/03/2025
78.	304321	LOURENCO PEREIRA DOS SANTOS NETO	00000.0.040204/2025	IV	I	17/06/2025
79.	413011730	LUCIANA DIAS DA SILVA VIEIRA	00000.0.037885/2025	IV	E	10/06/2025
80.	413012345	LUCILEIDE CASTRO DOS SANTOS RIOS	00000.0.006489/2025	III	E	31/01/2025
81.	413008038	LUCINEIDE ALVES DA SILVA	00000.0.009228/2025	III	E	11/02/2025
82.	413011696	LUCIRENE SANTOS MOREIRA	00000.0.038800/2025	IV	E	12/06/2025
83.	413009322	LUIZALTON FERREIRA RAMOS	00000.0.050305/2025	IV	E	28/07/2025
84.	413017029	MADALENA LIMA DE MORAIS	00000.0.007673/2025	III	D	05/02/2025
85.	413012346	MAGNA REGINA RODRIGUES NETO	00000.0.016486/2025	III	E	11/03/2025
86.	413009382	MANOEL DE LIRA CAVALCANTE	00000.0.007384/2025	IV	E	04/02/2025
87.	301411	MANOEL SANTOS SOUSA	00000.0.021139/2025	IV	I	28/03/2025
88.	413012549	MARCELA CRISTINA SILVA	00000.0.040017/2025	III	D	17/06/2025
89.	413009298	MARCIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	00000.0.016127/2025	IV	E	10/03/2025
90.	413008786	MARCIA DE MELO TAVARES	00000.0.009834/2025	IV	E	28/12/2025
91.	413004663	MARGILIA DOS ANJOS ROSENDO	00000.0.028722/2025	III	F	02/05/2025
92.	413021137	MARCONIO FERREIRA DE MOURA	00000.0.012367/2025	III	D	21/02/2025
93.	413018626	MARCOS ANTONIO LIMA RODRIGUES	00000.0.007600/2025	III	C	05/02/2025
94.	413013969	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	00000.0.046294/2025	IV	E	10/07/2025
95.	137871	MARIA AUXILIADORA QUEIROZ GARCIA	00000.0.057106/2025	III	M	22/08/2025
96.	413013198	MARIA BONFIM FERNANDES PEREIRA	00000.0.073871/2024	III	E	06/11/2024
97.	413006102	MARIA CLEIDE ALVES RIBEIRO	00000.0.040622/2025	III	F	18/06/2025

98.	413012326	MARIA CLEIDE RIBEIRO PINTO	00000.0.042869/2025	IV	E	27/06/2025
99.	413004287	MARIA DA LUZ ALVES SANTOS	00000.0.019830/2025	II	E	24/03/2025
100.	413001891	MARIA DA PAZ PEREIRA DE OLIVEIRA	00000.0.027366/2025	IV	E	25/04/2025
101.	413007818	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS REIS	00000.0.002145/2025	III	D	15/01/2025
102.	378371	MARIA DO SOCORRO CHAVES DA ROCHA CASTRO	00000.0.057144/2025	IV	G	22/08/2025
103.	141101	MARIA DO SOCORRO GOMES RIBEIRO	00000.0.059516/2025	II	M	01/09/2025
104.	413011767	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DIAS	00000.0.045851/2025	III	E	09/07/2025
105.	413012660	MARIA JOSE PEREIRA AGUIAR	00000.0.037403/2025	IV	E	09/06/2025
106.	413012547	MARIA PINHEIRO DA SILVA	00000.0.042972/2025	IV	E	27/06/2025
107.	413017254	MARILENE PEREIRA DA SILVA	00000.0.028005/2025	III	D	29/04/2025
108.	413010259	MARILENE TAVARES DA SILVA	00000.0.011593/2025	IV	E	19/02/2025
109.	376491	MARILIA GARCIA DE OLIVEIRA	00000.0.042869/2025	IV	F	27/06/2025
110.	413011775	MARINETE PEREIRA DA SILVA TAVARES	00000.0.028462/2025	IV	E	30/04/2025
111.	413009917	MARLEIDE PEREIRA ALBUQUERQUE DE SOUZA	00000.0.0007418/2025	IV	E	04/02/2025
112.	305961	MARTA DA SILVA OLIVEIRA	00000.0.045615/2025	IV	I	08/07/2025
113.	413019430	MAYARA DOS ANJOS BARBOSA	00000.0.038010/2025	III	B	10/06/2025
114.	413025666	MAYHARA BRITO SOBRINHO	00000.0.001808/2025	III	D	13/01/2025
115.	413008463	MEIRIVANI DE LIMA	00000.0.040116/2025	IV	E	17/06/2025
116.	382041	NAYARA GUALBERTO CARDOSO	00000.0.055550/2025	IV	E	18/08/2025
117.	413012697	NILSON FELIX MACIEL	00000.0.031347/2025	III	D	14/05/2025
118.	413015982	NILTON DO NASCIMENTO GUIMARAES	00000.0.028435/2025	IV	E	30/04/2025
119.	413012350	NIVEA MARIA GONCALVES	00000.0.040197/2025	IV	E	17/06/2025
120.	413005432	NOEMI FERREIRA DA SILVA	00000.0.037325/2025	IV	F	10/06/2025
121.	137791	OLINDA FERREIRA DA CONCEICAO RAMOS	00000.0.048980/2025	III	M	22/07/2025
122.	413015013	ONEUZA DOS REIS ANDRADE COSTA	00000.0.036418/2025	III	E	04/06/2025
123.	295561	PAULO ROGERIO OLIVEIRA MARTINS	00000.0.059401/2025	IV	F	01/09/2025
124.	377821	PEDRO DE ALCANTARA FARIAS DE SOUSA	00000.0.023371/2025	III	F	07/04/2025
125.	413005797	POJIANA MARQUES FERREIRA	00000.0.045684/2025	IV	F	08/07/2025
126.	413017169	RAIMUNDA HELENA CARVALHO DOS SANTOS	00000.0.018137/2025	III	D	17/03/2025
127.	301351	RAIMUNDO NONATO BARRADA DA SILVA	00000.0.040078/2025	IV	I	17/06/2025
128.	413008952	RAYLANE RODRIGUES CARVALHO	00000.0.044156/2025	IV	E	02/07/2025
129.	413013172	REGIARIA DIAS FERNANDES	00000.0.050825/2025	IV	E	29/07/2025
130.	381241	RITA DE CASSIA MAGALHAES LIMA	00000.0.040022/2025	IV	F	17/06/2025
131.	413019950	RODRIGO LEONARDO DE SOUSA POVOA	00000.0.014791/2025	III	D	05/05/2025
132.	413008804	RONIVON LOPES DA SILVA	00000.0.041103/2025	IV	E	23/06/2025
133.	413008353	ROSA SIMOES DE AMORIM	00000.0.022142/2025	IV	E	28/03/2025
134.	382721	ROSANGELA MARQUES COSTA	00000.0.037466/2025	IV	F	09/06/2025
135.	253951	ROSICLEIA BATISTA DOS SANTOS	00000.0.039969/2025	IV	J	17/06/2025
136.	382411	ROSILETE PEREIRA DE BRITO	00000.0.039737/2025	IV	F	10/06/2025
137.	413012353	SAMIRA SOUSA MENDES	00000.0.002196/2025	III	D	15/01/2025
138.	413014356	SELMA DO NASCIMENTO SANTOS MORENO	00000.0.041583/2025	III	E	24/06/2025
139.	413008357	SILENE MENDES DE OLIVEIRA	00000.0.036927/2025	III	E	13/06/2025
140.	413008078	SILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	00000.0.039675/2025	IV	E	16/06/2025
141.	413017163	SOLANGE NUNES COSTA FERREIRA	00000.0.038717/2025	IV	C	03/06/2025
142.	413010856	SONIA DE SOUSA PEREIRA	00000.0.035952/2025	IV	E	02/06/2025
143.	413008953	STELLA SANTIAGO PEREIRA	00000.0.051522/2025	III	D	31/07/2025
144.	413011676	SUELEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	00000.0.009427/2025	IV	D	11/02/2025
145.	301821	SUSANA CARVALHO DOS SANTOS	00000.0.082186/2024	III	I	16/12/2024
146.	413011644	VALDECI JORGE DE SALES	00000.0.001588/2025	IV	E	13/01/2025
147.	254891	VALDERIANA GONCALVES DA SILVA	00000.0.039710/2025	IV	J	16/06/2025
148.	413010183	VERA LUCIA SALES GOMES	00000.0.046834/2025	IV	E	14/07/2025
149.	413010197	WANDERSON DOS REIS BARROS	00000.0.029201/2025	IV	E	05/05/2025
150.	378031	WANESSA CARDOSO BERNADES	00000.0.072817/2024	IV	F	04/11/2024
151.	381791	WEDER JAIME AFONSO DA SILVA	00000.0.039700/2025	IV	F	16/06/2025
152.	413004845	WILMA MANO DE SOUSA	00000.0.005196/2025	IV	F	27/01/2025
153.	413003840	ZENUBIA LUZ MARTINS MELO	00000.0.039822/2025	IV	E	13/06/2025

43.	413000940	RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA	00000.0.004045/2025	IV	E	22/01/2025
44.	413017664	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA	00000.0.053259/2025	III	D	07/08/2025
45.	299431	RIIVALDO DE SOUSA ARAUJO	00000.0.031747/2025	III	F	15/05/2025
46.	304921	RONALDO LIMA DA SILVA	00000.0.042156/2025	II	E	25/06/2025
47.	296941	SANDRA DOS SANTOS	00000.0.012388/2025	III	G	21/02/2025
48.	338544	TATIANE MEIRE MARTINS	00000.0.073048/2024	III	F	04/11/2024
49.	413016561	TEMICIO BASTOS VIDAL TEIXEIRA	00000.0.008969/2025	III	D	10/02/2025
50.	413017885	VANDIO DIAS DOS SANTOS	00000.0.010930/2025	III	D	17/02/2025
51.	382451	VINICIUS ALVES	00000.0.011398/2025	IV	F	18/02/2025
52.	257461	VIVIANY IRRIGON MILHOMENS LIMA	00000.0.019435/2025	IV	H	21/03/2025
53.	413025789	ZILMENE SANTANA SOUZA DE DEUS	00000.0.004805/2025	IV	D	24/01/2025

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413013509	CLEIDONICE DA SILVA SARAIVA	00000.0.027807/2025	III	E	28/04/2025
2.	413025782	DANIELA BATISTA BARROS	00000.0.006995/2025	III	D	03/02/2025
3.	413030834	FABIO PEREIRA FAGUNDES	00000.0.010016/2025	II	C	13/02/2025
4.	413009302	GLEIVE MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	00000.0.029074/2025	III	E	05/05/2025
5.	413013421	JOAO LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA	00000.0.004125/2025	III	E	22/01/2025
6.	382261	MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	00000.0.029350/2025	III	F	06/05/2025
7.	413013183	MAYARA MIRANDA	00000.0.034565/2025	III	C	28/05/2025
8.	413013425	PAULA ALVES DE NEGREIROS	00000.0.020071/2025	III	E	25/03/2025

Art. 5º Indeferir o recurso interposto pelos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, por não atender os requisitos estabelecidos na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme segue:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	ART. NÃO ATENDIDO
1.	252891	JARA MARTINS ARAUJO CRUZ	00000.0.054772/2024	Art.20, inciso I
2.	413021712	WAGNER GALAN BAGGIO	00000.0.069568/2024	Art.20, parágrafo único
3.	413001747	SANNA SHIRLEY DOS SANTOS CARDOSO	00000.0.023611/2024	Art.20, parágrafo único

Art. 6º Indeferir a solicitação de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	ART. NÃO ATENDIDO
1.	413008032	ANDRE LUIZ SOUZA GONCALVES	00000.0.003950/2025	Art. 20, inciso III
2.	413019195	APARECIDO SILVA SANTOS	00000.0.078594/2024	Art. 20, parágrafo único
3.	413009993	DANIELLE COSTA DA SILVA	00000.0.038537/2025	Art. 20, inciso I
4.	381961	DIONÉY FERNANDES CARDOSO	00000.0.076391/2024	Art. 20, inciso III
5.	413012357	ENILCE ABADIA MARTINS DOS SANTOS SOUSA	00000.0.079178/2024	Art. 20, parágrafo único
6.	135571	FABIO ALRÍ RABELO DE SOUSA	00000.0.039184/2025	Art. 20, inciso III
7.	413011784	FRANCISCA DALVA FREITAS DA SILVA	00000.0.078340/2024	Art. 20, parágrafo único
8.	413018242	GIZELE FERREIRA RAMOS	00000.0.001767/2025	Art. 20, inciso I
9.	413011793	KEYTE RIBEIRO DE SOUSA	00000.0.041592/2025	Art. 20, inciso I
10.	413013195	LÁZARO MARIA VIEIRA DE SOUZA	00000.0.079190/2024	Art. 20, inciso III
11.	312831	LOURENCO GEMAQUE DE OLIVEIRA	00000.0.082724/2024	Art. 20, inciso III
12.	413014774	MARCIANO SOARES DE OLIVEIRA	00000.0.007185/2025	Art. 20, inciso I
13.	379021	MARIA APARECIDA MENDES SILVA RAMOS	00000.0.027081/2025	Art.20, Parágrafo único
14.	379021	MARIA APARECIDA MENDES SILVA RAMOS	00000.0.027027/2025	Art.20, Parágrafo único
15.	413013414	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	00000.0.059423/2024	Art. 20, parágrafo único
16.	413005387	MARIA DE LOURDES FERREIRA CANDIDO	00000.0.077589/2024	Art. 20, parágrafo único
17.	413011772	MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA	00000.0.037492/2025	Art. 20, inciso I
18.	413015013	ONEUZA DOS REIS ANDRADE COSTA	00000.0.002283/2025	Art. 20, parágrafo único
19.	413023059	ROBERIO NASCIMENTO	00000.0.017811/2025	Art. 20, parágrafo único
20.	302321	ROZENI REGINA DOS SANTOS	00000.0.020882/2024	Art. 20, inciso IV, e Art. 51, inciso IV
21.	413011789	SAVIO VINICIUS SILVA SANTO	00000.0.012988/2025	Art. 20, inciso III
22.	413017193	SOELIA NUNES COSTA FERREIRA	00000.0.028878/2024	Art. 20, inciso I
23.	413017246	SONIA ROSA FARIAS	00000.0.036168/2025	Art. 20, inciso I
24.	413013219	WILDEMARIA DOS REIS VANDERLEY	00000.0.039498/2025	Art. 20, parágrafo único
25.	413012929	WISLEY RODRIGUES DE MORAIS	00000.0.080641/2024	Art. 20, parágrafo único
26.	317241	ALENCAR LIBANO DE SOUSA	00000.0.029872/2025	Art. 19, inciso I, alínea "c"
27.	335761	DEUSIMAR AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	00000.0.075520/2024	Art. 20, parágrafo único
28.	312391	EDIVALDO DE SANTANA LOPES	00000.0.040509/2024	Art. 20, inciso I
29.	413017859	NEILON WILLIAN DE FREITAS	00000.0.008805/2025	Art. 20, inciso III
30.	222642	RODRIGO JOSE SANTANA	00000.0.025980/2025	Art. 20, inciso VI
31.	296841	SANDRA DOS SANTOS	00000.0.052426/2024	Art. 20, inciso I
32.	317251	VALCENIR LOURDES DA SILVA OLIVEIRA	00000.0.035762/2025	Art. 20, inciso III

Art. 7º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 8º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED - Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0321, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, e nos termos do Art. 29 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
1.	131261	ANTONIA ARLEIDE DA CONCEICAO GONCALVES DE PAULA	2023071626	21/12/2023
2.	997031	ELIS RAIK MIRANDA DE CARVALHO	00000.0.016112/2025	10/03/2025

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
1.	413000744	ANNELESE MAZARELLO SILVA SOUZA HERMSDORFF	00000.0.074392/2024	08/11/2024
2.	289471	ANTONIO FILHO DA SILVA MACHADO	00000.0.022402/2025	02/04/2025
3.	413019194	APARECIDA LUIZA DA SILVA	00000.0.057892/2025	26/08/2025
4.	413000992	ELIFRAZIO LOPES DE ALEXANDRE	00000.0.001689/2025	13/01/2025
5.	413018104	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	00000.0.006189/2025	30/01/2025
6.	413018104	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	00000.0.031672/2025	15/05/2025
7.	413018762	MARIA INEZ CORDEIRO DA ROSA	00000.0.078535/2024	29/11/2024
8.	143151	NEILA MONICA PEREIRA REGO DA SILVA	00000.0.070103/2024	21/10/2024
9.	131481	ONIVALDO SOUSA LIMA	00000.0.003294/2025	20/01/2025
10.	222642	RODRIGO JOSE SANTANA	00000.0.075499/2024	14/11/2024

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 15% (quinze por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
1.	141461	APARECIDA SIQUEIRA LIMA	00000.0.078818/2024	02/12/2024
2.	301081	JOSE DOMINGOS FRANCISCO ROSA	00000.0.028204/2024	29/04/2024
3.	413019557	MATHEUS BATISTA HOLANDA	00000.0.026007/2025	16/04/2025
4.	258261	PATRICIA DE SAO JOSE CESAR	00000.0.012107/2025	20/02/2025
5.	413017664	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA	00000.0.008067/2025	06/02/2025

Art. 4º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
1.	299271	CIRO ROMULO BARBOSA BUCAR	00000.0.017714/2025	14/03/2025
2.	254511	CLARICIA TOLINTINO AGUIAR	00000.0.032692/2025	21/05/2025
3.	303251	CONCEICAO DE MARIA LIMA SANTOS	00000.0.043411/2025	30/06/2025
4.	135781	EDVENI PEREIRA DA SILVA LIMA	00000.0.049408/2025	22/07/2025
5.	413018021	ELICA MAYARA DA SILVA	00000.0.044381/2025	03/07/2025
6.	131281	HELIO SILVESTRE XAVIER	00000.0.074758/2024	11/11/2024
7.	255361	JARA GABRIELA KOLLING	00000.0.022741/2025	03/04/2025
8.	143571	MERVALDO ALVES PIRES	00000.0.075219/2024	13/11/2024
9.	413012685	RAYONES BEZERRA PASSOS	00000.0.078523/2024	29/11/2024
10.	296671	ROSIMEIRE DO CARMO REZENDE	00000.0.012754/2025	24/02/2025
11.	413018126	SONIA MARIA DOS SANTOS RAMOS	00000.0.083071/2024	19/12/2024
12.	301821	SUSANA CARVALHO DOS SANTOS	00000.0.082195/2024	16/12/2024
13.	413013201	ZENILDA RAMOS DA SILVA GUEDES	00000.0.075690/2024	14/11/2024

Art. 5º Indeferir a solicitação de Gratificação por Titularidade dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	ART. NÃO ATENDIDO
1.	255611	CLACI MARIA BENATI	00000.0.032899/2025	Art. 29, § 2º, inciso II
2.	413041188	DEISY SOUSA SILVA	00000.0.005123/2025	Art. 29, § 4º
3.	413012596	INES GOMES BANDEIRA	00000.0.021765/2025	Art. 29, § 2º, inciso II
4.	413009388	JANIVALDO CERQUEIRA DIAS	00000.0.026263/2025	Art. 29, § 4º
5.	413073293	LIUANA CANDIDO	00000.0.007252/2025	Art. 29
6.	307391	MIGUEL FRANCISCO PEREIRA	00000.0.082657/2024	Art. 29, § 2º, inciso II
7.	222642	RODRIGO JOSE SANTANA	00000.0.007574/2025	Art. 29, § 4º
8.	413008900	TEODORA CABRAL BEZERRA	00000.0.003652/2025	Art. 29

Art. 6º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 7º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED - Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0323, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, e nos termos da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, a parte que concede Progressão Horizontal aos servidores conforme segue:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0093, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.683, DE 31/03/2025.

Onde se lê:

21.	41300940	RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA	III	F	19/02/2025
-----	----------	-----------------------------	-----	---	------------

Leia-se:

21.	41300940	RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA	IV	F	19/02/2025
-----	----------	-----------------------------	----	---	------------

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0189, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.753, de 15/07/2025.

Onde se lê:

8.	413008038	LUCINEIDE ALVES DA SILVA	II	F	03/05/2025
11.	413007818	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS REIS	II	E	08/05/2025
10.	413016973	FABIO SOUZA LOPES	III	E	29/05/2025

Leia-se:

8.	413008038	LUCINEIDE ALVES DA SILVA	III	F	03/05/2025
11.	413007818	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS REIS	III	E	08/05/2025
10.	413016973	FABIO SOUZA LOPES	IV	E	29/05/2025

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0244, de 07 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.754, de 16/07/2025.

Onde se lê:

7.	413016957	ARLENE FREITAS SILVA MESQUITA	II	D	03/06/2025
27.	413017309	MADALENA LIMA DE MORAES	I	E	30/06/2025
33.	413017169	RAIMUNDA HELENA CARVALHO DOS SANTOS	II	E	07/06/2025
34.	413008353	ROSA SIMÕES DE AMORIM	III	F	21/06/2025
36.	413008357	SILENE MENDES DE OLIVEIRA	III	F	15/06/2025
38.	413017183	SOELIA NUNES COSTA FERREIRA	II	D	09/06/2025
39.	413008340	ZENUBIA LUZ MARTINS MELO	III	F	14/06/2025
17.	257461	VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA	III	I	15/06/2025

Leia-se:

7.	413016957	ARLENE FREITAS SILVA MESQUITA	III	D	03/06/2025
27.	413017309	MADALENA LIMA DE MORAES	II	E	30/06/2025
33.	413017169	RAIMUNDA HELENA CARVALHO DOS SANTOS	III	E	07/06/2025
34.	413008353	ROSA SIMÕES DE AMORIM	IV	F	21/06/2025
36.	413008357	SILENE MENDES DE OLIVEIRA	IV	F	15/06/2025
38.	413017183	SOELIA NUNES COSTA FERREIRA	III	D	09/06/2025
39.	413008340	ZENUBIA LUZ MARTINS MELO	IV	F	14/06/2025
17.	257461	VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA	IV	I	15/06/2025

IV - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0274, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.785, de 29/08/2025.

Onde se lê:

21.	413017254	MARILENE PEREIRA DA SILVA	II	E	01/07/2025
22.	378491	MARILIA GARCIA DE OLIVEIRA	III	G	27/07/2025
25.	413008463	MEIRIVANI DE LIMA	III	F	02/07/2025

14.	413017758	ALDENORA MARIA MENDES TEIXEIRA BARROS	II	E	31/07/2025
57.	413018064	BRUNA KAYNNE VIEIRA	III	E	31/07/2025
147.	413018019	ERIKA DA SILVA PAULINO	II	E	31/07/2025
194.	413018133	IRENE RIBEIRO DA SILVA REIS	II	E	31/07/2025
230.	413017863	JOSEFA COSTA COELHO DE OLIVEIRA	II	E	31/07/2025
283.	413018321	LUCIENE GAMA ANDRADE	I	E	31/07/2025
363.	413017978	NAUZEIRES LIMA DOS SANTOS	II	E	31/07/2025
367.	413017899	NILVA CIPRIANO DA SILVA CHAVES	II	E	31/07/2025
386.	413017882	RAFAEL DA SILVA COSTA	II	C	31/07/2025

Leia-se:

21.	413017254	MARILENE PEREIRA DA SILVA	III	E	01/07/2025
22.	378491	MARILIA GARCIA DE OLIVEIRA	IV	G	27/07/2025
25.	413008463	MEIRIVANI DE LIMA	IV	F	02/07/2025
14.	413017758	ALDENORA MARIA MENDES TEIXEIRA BARROS	III	E	31/07/2025
57.	413018064	BRUNA KAYNNE VIEIRA	IV	E	31/07/2025
147.	413018019	ERIKA DA SILVA PAULINO	III	E	31/07/2025
194.	413018133	IRENE RIBEIRO DA SILVA REIS	III	E	31/07/2025
230.	413017863	JOSEFA COSTA COELHO DE OLIVEIRA	III	E	31/07/2025
283.	413018321	LUCIENE GAMA ANDRADE	II	E	31/07/2025
363.	413017978	NAUZEIRES LIMA DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
367.	413017899	NILVA CIPRIANO DA SILVA CHAVES	III	E	31/07/2025
386.	413017882	RAFAEL DA SILVA COSTA	III	C	31/07/2025

V - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0293, de 05 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.806, de 30/09/2025.

Onde se lê:

9.	413008808	ANTONIO CARLOS LUCINDO DA SILVA	II	E	21/08/2025
15.	379721	AURICELIA PEREIRA SANTOS SILVA ARAUJO	III	G	13/08/2025
25.	413008785	EDICELIA BARBOSA MELO DA SILVA	III	F	09/08/2025
27.	413008901	EDINETE SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	III	F	29/08/2025
31.	382331	ELIENE JUSTINIANO DAS NEVES	I	F	12/08/2025
48.	380951	IVANEIDE FRANCISCA DA COSTA	III	G	05/08/2025
49.	338783	JACILENE BATISTA DA SILVA	III	F	17/08/2025
61.	413000757	JULIANA FEITOSA GOMES GLORIA	III	G	23/08/2025
68.	413000727	LETICIA ALVES DA SILVA	III	G	19/08/2025
69.	383001	LEYSDON LOPES OLIVEIRA	II	G	19/08/2025
77.	413008786	MARCIA DE MELO TAVARES	III	F	01/08/2025
79.	413018626	MARCOS ANTONIO LIMA RODRIGUES	I	D	28/08/2025
93.	382041	NAYARA GUALBERTO CARDOSO	III	F	24/08/2025
99.	377821	PEDRO DE ALCANTARA FARIAS DE SOUSA	II	G	02/08/2025
103.	413008952	RAYLANE RODRIGUES CARVALHO	III	F	31/08/2025
104.	381241	RITA DE CASSIA MAGALHAES LIMA	III	G	24/08/2025
105.	413008804	RONIVON LOPES DA SILVA	III	F	10/08/2025
106.	382721	ROSANGELA MARQUES COSTA	III	G	10/08/2025
108.	382411	ROSILETE PEREIRA DE BRITO	III	G	10/08/2025
116.	413008956	STELLA SANTIAGO PEREIRA	III	E	29/08/2025
124.	378031	WANEISSA CARDOSO BERNADES	II	G	05/08/2025
125.	381971	WEDER JAIME AFONSO DA SILVA	III	G	15/08/2025
3.	413008806	CLECIO MARTINS ARAUJO	III	F	17/08/2025
6.	382731	VILMONDES FERREIRA FEITOSA	III	G	11/08/2025
68.	378461	ELISABETE ANTONIA PEREIRA	III	G	09/08/2025
160.	413018270	LUSINEIDE MATIAS DA SILVA SALES	II	E	14/08/2025
186.	267732	MARIA ISA ADORNO LIRA	II	F	09/08/2025
237.	338544	TATIANE MEIRE MARTINS	II	G	10/08/2025
238.	413018561	TEMICIO BASTOS VIDAL TEIXEIRA	II	E	25/08/2025
253.	382451	VINICIUS ALVES	III	G	17/08/2025
6.	382261	MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	II	G	11/08/2025

Leia-se:

9.	413008808	ANTONIO CARLOS LUCINDO DA SILVA	III	E	21/08/2025
15.	379721	AURICELIA PEREIRA SANTOS SILVA ARAUJO	IV	G	13/08/2025
25.	413008785	EDICELIA BARBOSA MELO DA SILVA	IV	F	09/08/2025
27.	413008901	EDINETE SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	IV	F	29/08/2025
31.	382331	ELIENE JUSTINIANO DAS NEVES	II	F	12/08/2025
48.	380951	IVANEIDE FRANCISCA DA COSTA	IV	G	05/08/2025
49.	338783	JACILENE BATISTA DA SILVA	IV	F	17/08/2025
61.	413000757	JULIANA FEITOSA GOMES GLORIA	IV	G	23/08/2025
68.	413000727	LETICIA ALVES DA SILVA	IV	G	19/08/2025
69.	383001	LEYSDON LOPES OLIVEIRA	III	G	19/08/2025
77.	413008786	MARCIA DE MELO TAVARES	IV	F	01/08/2025
79.	413018626	MARCOS ANTONIO LIMA RODRIGUES	II	D	28/08/2025
93.	382041	NAYARA GUALBERTO CARDOSO	IV	F	24/08/2025
99.	377821	PEDRO DE ALCANTARA FARIAS DE SOUSA	III	G	02/08/2025
103.	413008952	RAYLANE RODRIGUES CARVALHO	IV	F	31/08/2025
104.	381241	RITA DE CASSIA MAGALHAES LIMA	IV	G	24/08/2025
105.	413008804	RONIVON LOPES DA SILVA	IV	F	10/08/2025
106.	382721	ROSANGELA MARQUES COSTA	IV	G	10/08/2025
108.	382411	ROSILETE PEREIRA DE BRITO	IV	G	10/08/2025
116.	413008956	STELLA SANTIAGO PEREIRA	III	E	29/08/2025
124.	378031	WANEISSA CARDOSO BERNADES	III	G	05/08/2025
125.	381971	WEDER JAIME AFONSO DA SILVA	IV	G	15/08/2025
3.	413008806	CLECIO MARTINS ARAUJO	IV	F	17/08/2025
6.	382731	VILMONDES FERREIRA FEITOSA	IV	G	11/08/2025
68.	378461	ELISABETE ANTONIA PEREIRA	IV	G	09/08/2025
160.	413018270	LUSINEIDE MATIAS DA SILVA SALES	III	E	14/08/2025
186.	267732	MARIA ISA ADORNO LIRA	III	F	09/08/2025
237.	338544	TATIANE MEIRE MARTINS	III	G	10/08/2025
238.	413018561	TEMICIO BASTOS VIDAL TEIXEIRA	III	E	25/08/2025
253.	382451	VINICIUS ALVES	IV	G	17/08/2025
6.	382261	MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	III	G	11/08/2025

VI - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0309, de 08 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.822, de 22/10/2025.

Onde se lê:

2.	413019319	ALEXSON PEREIRA DE ALMEIDA	II	E	15/09/2025
3.	413009100	AMILTON DE SOUSA SILVA	III	F	26/09/2025
4.	413008957	ANA CELIA ALVES DOS SANTOS	III	F	11/09/2025
7.	413019194	APARECIDA LUIZA DA SILVA	I	E	24/09/2025
17.	413009032	EDER WALDEMAR ALVES DA SILVA	I	F	29/09/2025
18.	413000812	ELISMAR MIRANDA DE JESUS	III	F	24/09/2025
20.	413008996	ELSON CARMO BARBOZA	III	F	26/09/2025

Leia-se:

2.	413019319	ALEXSON PEREIRA DE ALMEIDA	III	E	15/09/2025
3.	413009100	AMILTON DE SOUSA SILVA	IV	F	26/09/2025
4.	413008957	ANA CELIA ALVES DOS SANTOS	IV	F	11/09/2025
7.	413019194	APARECIDA LUIZA DA SILVA	II	E	24/09/2025
17.	413009032	EDER WALDEMAR ALVES DA SILVA	II	F	29/09/2025
18.	413000812	ELISMAR MIRANDA DE JESUS	IV	F	24/09/2025
20.	413008996	ELSON CARMO BARBOZA	IV	F	26/09/2025

Art. 2º RETIFICAR na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0744, de 04 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de

Palmas nº 3.622, DE 31/12/2024, a parte que concede Progressão Vertical à servidora CLEUZENI PEDREIRA SANTOS, matrícula nº 234801. Onde se lê: Classe "N"; Leia-se: Classe "F".

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0744, de 04 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.622, de 31/12/2024, a parte que indefere a Progressão Vertical da servidora MARIA BONFIM FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 413013198.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0112, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.462, de 13/05/2024, a parte que indefere a Progressão Vertical do servidor FABIO SOUZA LOPES, matrícula nº 413016973.

Art. 5º TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0003, de 08 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.672, de 13/03/2025, a parte que concede Progressão Vertical da servidora CLEUZENI PEDREIRA SANTOS, matrícula nº 23480.

Art. 6º TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0057, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.441, de 11/04/2024, a parte que indefere a Gratificação por Titularidade da servidora ANTONIA ARLEIDE DA CONCEICAO GONCALVES DE PAULA, matrícula nº 131261.

Art. 7º TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0002, de 08 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.672, de 13/03/2025, a parte que indefere a Gratificação por Titularidade da servidora NEILA MONICA PEREIRA REGO DA SILVA, matrícula nº 143151.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0345, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o procedimento para reconhecimento e pagamento de despesas de exercícios anteriores a 2025 das Unidades Executoras e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, diante do ATO Nº 913-NM, publicado no Diário Oficial do Município, nº 3.759, de 23 de julho de 2025, combinado com o arts 1º, 5º e 11 da Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, que institui e regulamenta o Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, bem como a Lei nº 1.210, de 08 de julho de 2003, que institui e regulamenta a Escolarização da Alimentação Escolar das Unidades Escolares a Rede Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento e pagamento de despesas de exercícios anteriores a 2025 e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, que dispõe sobre os procedimentos e os fluxos processuais a serem observados em decorrência dos pagamentos de despesa de exercícios anteriores a 2024 e 2025;

CONSIDERANDO as despesas dos exercícios anteriores a 2025, sem a devida e suficiente cobertura orçamentária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece as situações e a possibilidade do reconhecimento e pagamento de despesas de exercícios anteriores nos exercícios seguintes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos e educacionais,

preservando o atendimento à população e o equilíbrio econômico local, bem como o dever da Administração de indenizar credores de boa-fé que efetivamente prestaram serviços ou forneceram bens;

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito desta Portaria, entende-se por Unidades Executoras as Associações Comunidade Escola - ACE e as Associações Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil - ACCEI, aptas a receber recursos financeiros para implementação do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada e Escolarização da Alimentação Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para o pagamento das despesas de exercícios anteriores, reconhecidas pelas áreas técnicas e de fiscalização das Unidades Executoras da Secretaria Municipal da Educação de Palmas-TO, serão realizados, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, por meio de processos administrativos devidamente instruídos, que deverão conter:

I - declaração do(a) presidente da Associação da Unidade Executora indicando que a despesa não foi processada à época própria, atestando a existência da obrigação, o reconhecimento e a ausência de duplicidade de pagamento;

II - documentos comprobatórios do recebimento dos bens e/ou serviços a serem indenizados pagos, mediante relatórios de fiscalização, acompanhados de elementos como fotografias, ordens de serviço, notas fiscais, entre outros;

III - minuta de termo de reconhecimento de dívida de Despesa de Exercício Anterior;

IV - declaração do fornecedor e/ou prestador de serviços quanto à não judicialização do débito ou à desistência de eventual ação judicial, como condição para o seu recebimento;

V - comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O(a) Presidente da Unidade Executora está autorizado(a) a negociar descontos sobre o total da dívida a ser reconhecida, com o objetivo de diminuir o impacto econômico e financeiro.

Art. 3º Para os procedimentos prévios ao reconhecimento das despesas de exercícios anteriores, compete:

I - à Gerência de Acompanhamento de Licitações e contratos, manifestar-se sobre a regularidade da instrução;

II - à Assessoria Jurídica - SPGC da Secretaria Municipal da Educação, manifestar-se sobre a legalidade do ato.

Art. 4º Além de serem observadas as competências previstas no Art. 2º desta Portaria:

I - deverá ser publicado o extrato do termo de reconhecimento de dívida de despesa de exercício anterior no Diário Oficial do Município de Palmas;

II - após a publicação, a Unidade Executora que houver comprovado, na fase de instrução do procedimento de reconhecimento de dívida, a existência de disponibilidade financeira, procederá ao pagamento das despesas referentes a exercícios anteriores, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

§ 1º Os autos deverão ser devidamente instruídos no Sistema e-Palmas, com a inserção da comprovação dos pagamentos e demais documentos pertinentes.

§ 2º A prestação de contas dos valores repassados deverá conter a identificação expressa das despesas reconhecidas e quitadas como referentes a exercícios anteriores.

Art. 5º Verificada a existência de indícios de irregularidades ou de dano ao erário, a Diretoria de Apoio e Monitoramento às Unidades Executoras (DAMUE) deverá comunicar o fato ao titular da Pasta, que o encaminhará à Controladoria-Geral do Município para a adoção das providências cabíveis, mediante a instauração de tomada de contas, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos

responsáveis, quantificação do dano, responsabilização dos agentes e ressarcimento ao erário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 913-NM, de 23 de julho de 2025

**EXTRATO CONVÊNIO DE CONCESSÃO
DE ESTÁGIO Nº 001/2025 FACULDADE ÚNICA LTDA**

PROCESSO Nº: 00000.0. 031591/2025
ESPÉCIE: ESTÁGIO CURRICULAR
CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROponentes: FACULDADE ÚNICA LTDA
OBJETO: O presente Convênio de Concessão de Estágio tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio Curricular Obrigatório para acadêmicos da Instituição.
VIGÊNCIA: 24 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de seu representante legal, a Senhora ANICE DE SOUZA MOURA, portadora do Registro Geral nº ***.217.841-**, Ato nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.759, de 23 de julho de 2025, e a FACULDADE ÚNICA LTDA, neste ato representada pelo Sr. VALDIR HENRIQUE VALÉRIO, portador do CPF sob nº ***.646.906 -**.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

PORTARIA Nº 022, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.052276/2025, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	26/11/2025
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2025.

Luana Rufo Barbosa Borges
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 052276/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS.
VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.052276/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a senhora Luana Rufo Barbosa Borges, inscrita no CPF nº XXX.566.081-XX e portadora do RG nº X302XX-SSP/TO. Empresa: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Sra. MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX e portadora do RG nº X479XX -SSP/ TO.

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 015, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei Nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 015/2025, Processo de NUP 00000.0.056808/2025, firmado na empresa BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.194.237/0001-23, cujo objetivo é contratação para adquirir material de limpeza e higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eduardo Borges Fagundes	200.142	26/11/2025
SUPLENTE	Thalita Melo de Souza Medeiros	413.074.847	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2025

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.056808/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER

CONTRATADA: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Fornecedora de Material de Limpeza e Higiene.

VALOR TOTAL: R\$ 10.494,25 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.056808/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.1 2.361.2000.2732.03.2900.12.3.65.2000.2722. Natureza da Despesa: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Joselaine Queli Fiametti inscrita no CPF nº XXX.087.689-XX e portadora do RG nº X.X96.2XX SSP/TO. Empresa: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.194.237/0001-23, por meio do seu representante legal o Senhor Wendel Urcino Martins, inscrito no CPF nº XXX.471.981-XX.

CMEI CARROSSEL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.060140/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Reforma predial

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de execução para 40 (quarenta) dias e a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo nº 00000.0.060140/2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº sob o nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº X08.1XX 2ª VIA SSP/TO. Empresa EXPOENTE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.673.301/0001-04, por meio de seu representante legal o Sr.ª Josamar Alencar da Silva Junior, inscrito no CPF nº XXX.266.401-XX

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 028, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 87 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a epígrafe da PORTARIA Nº 026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. Publicada no DOMP nº 3.830, de 04 de novembro de 2025, página 6, que trata da designação de fiscais para o Contrato Nº 023/2025, Processo nº 00000.0.070423/2025, firmado com a empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13 cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecer material para confecção de figurinos, conforme especifica:

Onde-se lê: PORTARIA Nº 026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Leia-se: PORTARIA Nº 027, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2025.

Marli Cristina Oster Da Rocha
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 029, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 024/2025 Processo nº 00000.0.047820/2025, firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS -TO - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90 cujo objeto consiste na Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Neirivan Bequiman de Sousa Pereira	413.011.743	19/11/2025
Suplente	Esmeralda Soares dos Santos	381821	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2025

Marli Cristina Oster da Rocha
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 030, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 025/2025, Processo nº 00000.0.047820/2025, firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - TO (APRAFEP), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 cujo objeto consiste na Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Neirivan Bequiman de Sousa Pereira	413.011.743	24/11/2025
Suplente	Esmeralda Soares dos Santos	381821	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2025.

Marli Cristina Oster da Rocha
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 031, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabeleça a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 026/2025, Processo nº 00000.0.047820/2025, firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 cujo objeto consiste na Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Neirivan Bequiman de Sousa Pereira	413.011.743	21/11/2025
Suplente	Esmeralda Soares dos Santos	381821	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2025.

Marli Cristina Oster da Rocha
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.047820/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS -TO - ASPROAGRO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
TOTAL: R\$ 53.935,10 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.047820/2025.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X X SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS -TO - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por sua representante legal, a Senhora Régila Pereira da Silva Lima, com inscrição no CPF sob o nº XXX.177.281-XX e portador do RG nº X192XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.047820/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - TO (APRAFEP).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
TOTAL: R\$ 22.436,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.047820/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X X SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - TO (APRAFEP), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por sua representante legal, a senhora Elisângela dos Santos Gonçalves, com inscrição no CPF sob o nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº XX246X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.047820/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
TOTAL: R\$ 51.462,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.047820/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X X SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por seu representante legal, o Senhor ADÃO ROCHA REGO, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 034/SEBEM/GAB/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Termos de Contratos n.º 11 e 12/2025, Nota de Empenho nº 30891 e 30892, que tem por objeto a aquisição de materiais diversos e medicamentos de uso veterinário, com intuito de garantir saúde dos animais atendidos pelos programas e projetos da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal de Palmas, firmado com as Empresas KOLOSSO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.288.761/0001-30 e ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.214.791/0001-89, especificações e condições constantes do Pregão Eletrônico n.º 038/2025, ARP n.º 041.2/2025; 041.3/2025, caracterizados no Processo digital nº 2025003833 (NUP: 00000.0.030401/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	GUSTAVO CARNEIRO DE SOUZA	413078958
Suplente	PAULA GUIMARÃES NUNES	413018358

Art. 2º. Compete ao Gestor e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, aos Termos de Contratos n.º 11 e 12/2025, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2025, ARP n.º 041.2/2025; 041.3/2025, Notas de Empenhos nº 30891 e 30892, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Termos de Contratos n.º 11 e 12/2025, Nota de Empenho nº 30891 e 30892, que tem por objeto a aquisição de materiais diversos e medicamentos de uso veterinário, com intuito de garantir saúde dos animais atendidos pelos programas e projetos da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal de Palmas, firmado com as Empresas KOLOSSO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.288.761/0001-30 e ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.214.791/0001-89, especificações e condições constantes do Pregão Eletrônico n.º 038/2025, ARP n.º 041.2/2025; 041.3/2025, caracterizados no Processo digital nº 2025003833 (NUP: 00000.0.030401/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	CASSIANA RIBEIRO DE FRANÇA LOPES	413077255
Suplente	BRENDA VITÓRIA DE SOUSA MENEZES	413073117

Art. 4º Compete ao Fiscal e Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, aos Termos de Contratos n.º 11 e 12/2025, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2025, ARP n.º 041.2/2025; 041.3/2025, Notas de Empenhos nº 30891 e 30892, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do Contrato.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 11/2025

PROCESSO: NUP E-PALMAS 00000.0.030401/2025 - PRODATA Nº 2025003833.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.
CONTRATADA: KOLOSSO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos e medicamentos de uso veterinário, com intuito de garantir saúde dos animais atendidos pelos programas e projetos da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal de Palmas.
VALOR: R\$ 130.443,75 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.030401/2025, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 106, da Lei federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 30892, Funcional Programática - Nome da Ação: 18.541.6000.4688, Natureza da despesa 3.3.90.30 - Subitem 3.3.90.30.18 - Fonte de Recursos: 17103210202556. Valor total: R\$ 130.443,75.
SIGNATÁRIOS: Ana Gabriela Cianni Siqueira Campos - REP. CONTRATANTE, nomeada pelo Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial nº 3.623 e Joel Pádua Ataídes, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.206.581-XX - REP. LEGAL CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2025.

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 12/2025

PROCESSO: NUP E-PALMAS 00000.0.030401/2025 - PRODATA Nº 2025003833.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.
CONTRATADA: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos e medicamentos de uso veterinário, com intuito de garantir saúde dos animais atendidos pelos programas e projetos da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal de Palmas.
VALOR: R\$ 67.886,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais)
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.030401/2025, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 106, da Lei federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 30891, Funcional Programática - Nome da Ação: 18.541.6000.4688, Natureza da despesa 3.3.90.30 - Subitem 3.3.90.30.18 - Fonte de Recursos: 17103210202556. Valor total: R\$ 67.886,00.
SIGNATÁRIOS: Ana Gabriela Cianni Siqueira Campos - REP. CONTRATANTE, nomeada pelo Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial nº 3.623 e Aline Burato de Castro, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.693.579-XX - REP. LEGAL CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 669/SEMUS/SGF, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA		CONTRATO Nº	PROCESSO Nº
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		145/2025	2025000550
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS REMUME, CAPS E CONTROLADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Contrato	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
145/2025	Nome: Ludmila Pedreira Lima Mat.: 311821	Nome: Cinthia Borholline Rossato Mat.: 413020769	Nome: Ana Paula Barbosa Santos Mat.: 413081660

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XIV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XV - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 670/SEMUS/SGF, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV,

da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA		CONTRATO Nº	PROCESSO Nº
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		144/2025	2025000550
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS REMUME, CAPS E CONTROLADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
144/2025	Nome: Hugo Maia Fonseca Mat: 413023519	Nome: Ludmila Pedreira Lima Mat: 311821	Nome: Ana Paula Barbosa Santos Mat: 413081660

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XIV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XV - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 675/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização do Edital nº 002/2025 - Processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) disponíveis para o período letivo de 2026/2028.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção:

TITULARES:

I - Andréia Zannon Lopes Ribeiro, matrícula nº 413018482

II - Anne Leites Flâmia, matrícula nº 413018476

III - Patrícia Castro dos Santos Povia, matrícula nº 413029571

SUPLENTE:

I - Fernanda Rosa Luiz, matrícula nº 413020915

II - Klauren Mendonça Rezende Arantes, matrícula nº 154261

III - Aleandro Moreira das Neves - matrícula nº 413024035

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, efetuar as etapas de avaliação conforme o EDITAL 003/2024, emitir julgamento mediante atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 676/SEMUS/SGF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA		EMPENHO Nº	PROCESSO Nº
Aprimex Comercio de Medicamentos e Produtos		27970/2025	2025008145
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PROCESSO DE COMPRA EMERGENCIAL			
EMPENHO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
27970/2025	Ludmila Pedreira Lima Matrícula: 311621	Cíntia Bortholme Rosato Matrícula: 41302769	Ana Paula Barbosa Santos Matrícula: 413081660

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas despesas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XIV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XV - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 677/SEMUS/SGF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de

abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA		EMPENHO Nº	PROCESSO Nº
LLT Distribuição de Produtos Médicos LTDA		27968/2025	2025008145
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PROCESSO DE COMPRA EMERGENCIAL			
EMPENHO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
27968/2025	Hugo Maia Fonseca Matrícula: 413023519	Cirínia Borholine Rossato Matrícula: 413020769	Ana Paula Barbosa Santos Matrícula: 413081660

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas despesas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XIV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XV - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 678/SEMUS/SGF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA		EMPENHO Nº	PROCESSO Nº
Maxima Comércio de Produtos Hospitalares		27969/2025	2025008145
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PROCESSO DE COMPRA EMERGENCIAL.			
EMPENHO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
27969/2025	Ludmila Pedreira Lima Matrícula: 311821	Hugo Maia Fonseca Matrícula: 413023519	Ana Paula Barbosa Santos Matrícula: 413081980

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas despesas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XIV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XV - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 679/SEMUS/SGF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabeleça a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA		EMPENHO Nº	PROCESSO Nº
MED Tocantins Distribuidora Hospitalar LTDA		27971/2025	2025008145
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PROCESSO DE COMPRA EMERGENCIAL.			
EMPENHO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
27971/2025	Cinthia Bortholme Rossato Matrícula: 413020769	Ludmila Pedreira Lima Matrícula: 311821	Ana Paula Barbosa Santos Matrícula: 413081660

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XIV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XV - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 688/SEMUS/SGF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA		CONTRATO Nº	PROCESSO Nº
LYF Distribuidora de Medicamentos e Materiais		010/2025	2024024789
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MEDICAMENTOS REMÚME CONTROLADOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS - TO.			
CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
010/2025	Luídmia Pedreira Lima Matrícula: 311821	Cinthia Bortholme Rosseto Matrícula: 413020769	Ana Paula Barbosa Santos Matrícula: 413081660

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das

notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XIV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XV - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 695/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ivahir Rodrigues Marques Junior, Bacharel em Direito, CPF nº XXX.127.647-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 22/2018

PROCESSO: 2018023731 - NUP 0.022454/2024.
ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BETEL, CNPJ nº 71.849.079/0002-59
OBJETO: Termo Aditivo nº 8, ao Contrato nº 22/2018, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 108 Sul, Alameda 02, Lote 05 e 07, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, onde funcionam as instalações da Unidade de Saúde da 108 Sul, da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2018023731 - NUP 0.022454/2024.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 21/11/2025 a 20/11/2026.
RECURSOS: UNIDADE GESTORA3200; Funcional Programática: 10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços da Atenção Primária); Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.600.0000 e/ou 1.500.0002.
BASE LEGAL: Processo nº 2018023731, Parecer Referencial nº 004/2023/SUAD/PGM e art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM de 1º de janeiro de 2025. ASSOCIAÇÃO BETEL, CNPJ nº 71.849.079/0002-59, representada por JOSÉ ANTONIO GONÇALVES, doravante designada CONTRATADA.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 086/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2020062596
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002187
AUTUADO - Nome empresarial: EVERTON ALVES TEIXEIRA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: DISTRIBUIDORA DO BARÃO
CPF/CNPJ: 38.458.269/0001-99
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 238/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 087/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2021041666
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0055
AUTUADO - Nome empresarial: MAURÍCIO SALES DOS SANTOS - ME
AUTUADO - Nome fantasia: SALLES BAR E PETISCARIA
CPF/CNPJ: 37.470.856/0001-30
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 105/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 088/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021041643
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0064
AUTUADO - Nome empresarial: GOMES E MACENA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: LABORATÓRIO BISSINTESE
CPF/CNPJ: 41.560.581/0001-01
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 112/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 089/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021027883
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 54/2021
AUTUADO - Nome empresarial: MATEUS SOARES DE SOUSA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: COMERCIAL GUERREIRO
CPF/CNPJ: 21.755.949/0001-71
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 117/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 090/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021020905
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 036/2021
AUTUADO - Nome empresarial: PALMAS TELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: PALMAS TELECOM
CPF/CNPJ: 31.174.008/0001-06
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 167/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento

em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 091/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2020007958
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002555
AUTUADO - Nome empresarial: MARIA JOSÉ DA SILVA - A MARANHENSE - ME
AUTUADO - Nome fantasia: CASA DE CARNE ARAGÃO
CPF/CNPJ: 04.287.013/0001-44
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 192/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 092/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021007835
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01/2021
AUTUADO - Nome empresarial: LUCIENE DA SILVA CARVALHO - ME
AUTUADO - Nome fantasia: RESTAURANTE RANCHO GRILL
CPF/CNPJ: 27.881.935/0001-80
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à

Decisão nº 203/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 093/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2022007666
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002197
AUTUADO - Nome empresarial: AHMAD PUB RESTAURANTE BAR LTDA - EPP
AUTUADO - Nome fantasia: AHMAD PUB
CPF/CNPJ: 40.086.330/0001-66
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 021/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 094/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2022007665
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002195
AUTUADO - Nome empresarial: EDNEUSA DA COSTA OLIVEIRA LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: BAR DO AZEITONA
CPF/CNPJ: 40.821.850/0001-75
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda,

ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 026/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 095/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2022007700
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002768
AUTUADO - Nome empresarial: GAM.BAR COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: GAM.BAR
CPF/CNPJ: 39.252.500/0001-56
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 027/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 096/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2022028074
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0201
AUTUADO - Nome empresarial: SUPERMERCADO AMAZONAS LTDA - EPP
AUTUADO - Nome fantasia: SUPERMERCADO AMAZONAS
CPF/CNPJ: 32.767.475/0001-02
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado.

Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 034/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 097/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2022007669
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0149
AUTUADO - Nome empresarial: LASER MOTORS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS LTDA - EPP
AUTUADO - Nome fantasia: LASER MOTOS
CPF/CNPJ: 40.741.421/0001-98
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 046/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 098/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2022023022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001901
AUTUADO - Nome empresarial: T. K. R. DE MORAES - ME
AUTUADO - Nome fantasia: ALOHA HEADSHOP E TABACARIA
CPF/CNPJ: 22.908.858/0001-91
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 057/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 099/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2022074776
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0180
AUTUADO - Nome empresarial: EDNEUSA DA COSTA OLIVEIRA LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: DONA MARIA EXPRESS
CPF/CNPJ: 40.821.850/0004-18
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 063/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 100/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2022022732
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0223
AUTUADO - Nome empresarial: W. G. CAIXETA - DEMAIS
AUTUADO - Nome fantasia: CASA DE CARNES GONÇALVES E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
CPF/CNPJ: 07.911.436/0001-81
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 104/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 101/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2022065212
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000547
AUTUADO - Nome empresarial: XAMA TABACARIA LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: XAMA HOOKAH LOUNGE
CPF/CNPJ: 31.080.076/0001-06
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 103/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 102/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021020893
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002189
AUTUADO - Nome empresarial: CATIUCIA BARROS DE MELO CICERO - ME
AUTUADO - Nome fantasia: *****
CPF/CNPJ: 15.028.729/0001-43
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 113/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 103/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021015344
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10/2021
AUTUADO - Nome empresarial: LUCIENE DA SILVA CARVALHO - ME
AUTUADO - Nome fantasia: RESTAURANTE RANCHO GRILL
CPF/CNPJ: 27.881.935/0001-80
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 126/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

SECRETARIA DE TURISMO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA Nº 05/GAB/SETURJE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, exercerem as funções de Fiscal de Contrato e de Fiscal Suplente referente ao Contrato nº 001/2025, firmado com a empresa Montana Segurança Privada LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada, como abaixo segue:

I. Francisco Pereira da Silva, matrícula 413073690, com o cargo de Fiscal Titular;

II. Charles Alves da Silva, matrícula 25321, com o cargo de Suplente.

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das

notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 093, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e considerando as determinações contidas nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413073074, com o encargo de Fiscal, e Cesar Carvalho de Sousa Junior, matrícula: 413073413, como Suplente do Termo de Fomento relacionado abaixo

Processo Nº	Termo de Fomento Nº	Objeto	OSC / CNPJ
00000.0.022196/2025	017/2025	REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL FOGO NA CUMBUCÁ - PROJETO: "A ROTINA DE UM QUADRILHEIRO", PROVENIENTE DAS EMENDA PARLAMENTAR DA VEREADORA LAUDÉCY COIMBRA EPI 20250040, NO VALOR DE R\$ DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL FOGO NA CUMBUCÁ 17.266.640/0001-40

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual

tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Alinne Barreto Passos	413073902

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I- Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II- Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III- Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV- Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V- Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 094, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre os inscritos nas Câmaras Setoriais aptos a votar e a candidatar-se no Processo Eleitoral Suplementar do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC - Gestão 2025-2027, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025; Lei nº 1.993, de 17 de setembro de 2013 e Decreto nº 1445 de 24 de agosto de 2017 e conforme PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 092/2025, de 18 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar os inscritos nas seguintes Câmaras Setoriais aptos a votar no processo eleitoral suplementar do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, referente à Gestão 2025-2027, para a escolha dos representantes da Sociedade Civil:

I - Câmara Setorial de Artes Visuais:

- a) Cláudio Romário Montanari Antunes;
- b) Cynthia de Nazaré Vaz Salbe;

- c) Vone Petson Pereira Branquinho;
- d) Bruna Costa Nunes;
- e) Sara Gomes de Almeida;
- f) Geciel Tavares de Sousa;
- g) Felipe Torres Neri;
- h) Angélica Lima Mendonça;
- i) Pablo Marquinho Pessoa Pinheiro.

II - Câmara Setorial de Artesanato:

- a) Maria Bonfim Moreira de Souza.

III - Câmara Setorial de Audiovisual:

- a) Laynara Rafaela Rodrigues de Sousa.

IV - Câmara Setorial de Circo:

- a) Darlan Soares.

V - Câmara Setorial de Cultura Afro-Brasileira:

Não houve nova inscrição.

VI - Câmara Setorial de Culturas Populares e Tradicionais:

- a) Ana Paula Diniz Galindo Mamede;
- b) William Vieira de Oliveira;
- c) Wellington Silva dos Santos;
- d) Philipe Ramos Pedrosa;
- e) Larissy Saraiva Gomes Borges;
- f) Luri Maiara Pereira da Silva;
- g) Carlos Vinnicius da Silva Pedreiro;
- h) Jéssica Cavalcante Costa;
- i) Rayrton Jonh De Souza Barbosa Rodrigues Teixeira;
- j) Ilda Maria Campelo Costa;
- k) Jaqueline Vieira Moraes;
- l) Hugo Paceli Souza Albuquerque;
- m) Hilana Maiara Barbosa Silva;
- n) Francielly Silva Teodoro;
- o) Suiá Omim Arruda de Castro Chaves;
- p) Kaio Costa e Silva;
- q) Amanda da Silva Rodrigues Cunha;
- r) André Demarchi;
- s) Thafnes Fernandes Cunha;
- t) Arildo Monari Junior.

VII - Câmara Setorial de Dança:

Não houve nova inscrição.

VIII - Câmara Setorial de Design e Moda:

- a) Maria Gabriella Paes Agostini;
- b) Kelly da Costa Luz.

IX - Câmara Setorial de Literatura, Livro e Leitura:

- a) Gutemberg Rapôso da Silva Ferreira.

X - Câmara Setorial de Música

- a) Rubenildo Ferreira de Araújo Ibiapina;
- b) Kethelly Salgado Fontes.

XI - Câmara Setorial de Patrimônio Cultural

- a) Luciélia de Aquino Ramos.

XII - Câmara Setorial de Teatro:

- a) Andrea de Andrade Bangoim Dias da Costa.

Art. 2º Ficam considerados INAPTOS os inscritos que não apresentaram comprovação de residência no município de Palmas, conforme relação a seguir:

- a) Lazara Nunes Pires;
- b) Suely Jorge de Souza;
- c) Sirlene de Jesus Barros;
- d) Benilde Rodrigues Neto de Souza;
- e) Leidiane Mendes Rocha;
- f) Luzia Passos Ribeiro;
- g) Elda Maria Antunes Ribeiro;
- h) Janaina Ester Pereira;
- i) Maria José Borges;
- j) Bruna Tagna Fernandes Araújo;
- k) Aurimar Rodrigues Soares;
- l) Raulina Tavares de Carvalho.

Art. 3º Fica assegurado o prazo para recurso aos inscritos listados no Art. 1º, bem como aos inaptos citados no Art. 3º desta portaria, de 27/11/2025 a 28/11/2025, através de formulário próprio: <https://forms.gle/4Eix4HBaHvZeAw2y8>.

Parágrafo único: Entre os inscritos nessa etapa e os já cadastrados no CMPC, os representantes da Sociedade Civil poderão candidatar-se às vagas nas Câmaras Setoriais, para ocupação das vagas, conforme a PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 092, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, nas seguintes Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC (Gestão 2025-2027):

- I. Câmara Setorial de Artes Visuais
- II. Câmara Setorial de Artesanato
- III. Câmara Setorial de Audiovisual
- IV. Câmara Setorial de Circo
- V. Câmara Setorial de Culturas Populares e Tradicionais
- VI. Câmara Setorial de Dança

Art. 5º Fica vedada a candidatura de ocupantes de cargo comissionado e de confiança no município de Palmas, sendo obrigatória a devida comprovação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.022196/2025
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL FOGO NA CUMBUCA
OBJETO: O presente Termo de Fomento do "Projeto de Documentário: A Rotina de um Quadrilheiro", tem como objetivo retratar a história da Associação Folclórica Cultural na Cumbuca, evidenciando como a cultura junina atua como um meio de superação e transformação na vida de seus integrantes, promovendo inclusão social e pertencimento na comunidade de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7000-4033, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Fonte: 15000000202508, Ficha: 20251206, Notas de Empenho nº 16384.
VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos casos e condições, previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL FOGO NA CUMBUCA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.266.640/0001-40, neste ato representado pelo Senhor RENATO AMORIM DE SANTANA, inscrita no CPF nº XXX.135.291-XX, doravante denominada OSC.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para desempenharem a função técnica de Representantes Fiscais da

Fundação Municipal de Meio Ambiente perante a 5ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais:

I - Ricardo Tadeu Marcílio Júnior, matrícula funcional nº 413.013.758, titular;

II - Bartira Maria Cechinel, matrícula funcional nº 413.023.909, suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de novembro de 2025.

ISAC BRAZ DA CUNHA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PREVIPALMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO Nº: 061480/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de buffet para coffee break para atender as necessidades do PREVIPALMAS.

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 08 (oito) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 2460/23 e às cláusulas do Termo de Contrato nº 011/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu Presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador da RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Nobre Gourmeteria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.485/0001-09, representada pela senhora DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, inscrita no CPF nº XXX.232.041-XX, e portadora do RG nº X.X55.3X, doravante denominada CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MAS IMÓVEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 05.529.080/0001-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia - LMP e Licença Municipal de Instalação - LMI, para a atividade galeria de salas comerciais destinada à locação de unidades para a área da saúde, com endereço na Quadra ACSU SE 60, Av. NS-02, Conj. 02, Lote 11-F, Palmas - TO, nome comercial PANTHEON SALUS. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Eduardo de Almeida Ltda, CNPJ nº 13.552.152/0010-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença ambiental para a atividade Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, com endereço na QD ASR SE 25 RUA SR 11, S/N CONJ 06 LOTE 14, cidade/UF Palmas- TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SUV IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 31.609.393/0001-69, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. com endereço completo Quadra 212 Norte Alameda 08, Lote 15, ASR NE 25 QI 10, GALPAO 01, PLANO DIRETOR NORTE, CEP:77.006-316 Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

